

Expediente:
Associação dos Municípios Alagoanos -AMA

DIRETORIA EXECUTIVA:

Presidente: Marcelo Beltrão Siqueira;
Vice-Presidente: Jorge Silva Dantas;

Secretário-Geral: André Brandão De Almeida;

1º Secretário: Angela Vanessa Rocha Pereira Bezerra;
2º Secretário: Luiz Celso Malta Brandão Filho;
3º Secretário: Cicero Leandro Pereira Da Silva;
1º Tesoureiro: Wladimir Araújo Wanderley;
2º Tesoureiro: Fernando Henrique Lima Cavalcante;
3º Tesoureiro: Antônio Telmo Noia;

CONSELHO FISCAL:

Titulares:
Carlos Felipe Castro Jatobá Lins;
José Cícero Cardoso Costa;
Pedro Henrique De Jesus Pereira;

Suplentes:

Rozineide Barbosa De Araújo Camilo;
Adalberto Antero Torres;
Ubiratania Maria Santana;

COORDENADORIAS REGIONAIS:

Região Agreste Baixo São Francisco: Maurício De Vasconcelos Holanda;
Região do Sertão: Dalmo Augusto De Almeida Júnior;
Região Central: André Luiz Goes Castro;
Região Norte: Marcela Silva Gomes De Barros;
Região Metropolitana: André Luiz Barros Da Silva;
Região do Litoral Norte: Daniel Mendes De Vasconcelos Ferreira;
Região do Litoral Sul: Rymes Marinho Lessa.

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE ALAGOAS
CONISA - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SERTÃO DE ALAGOAS

CONDRI - CONSORCIO PARA DESENVOLVIMENTO DA REGIAO DO IPANEMA
RESULTADO PMI Nº 01/2026

Processo nº: 06090002/2026

Interessado (a): Consórcio Intermunicipal do Sertão de Alagoas – CONISA.

Assunto: Procedimento de Manifestação de Interesse objetivando o recebimento e análise técnica de propostas, materiais e soluções educacionais de empresa especializada no fornecimento e implantação de material didático complementar SAEB, que atenda as novas matrizes do SAEB, para alunos do Ensino Fundamental anos iniciais e finais, a fim de atender as necessidades dos municípios integrantes do CONISA.

RESULTADO

A Comissão de Avaliação de Propostas e Projetos do CONISA, no uso de suas atribuições, torna público o resultado final do Procedimento de Manifestação de Interesse (PMI) nº 01/2026 –

Contratação nº 06/2026, Chamamento Público nº 04/2026, destinado o recebimento e análise técnica de propostas, materiais e soluções educacionais de empresa especializada no fornecimento e implantação de material didático complementar SAEB, que atenda as novas matrizes do SAEB, para alunos do Ensino Fundamental anos iniciais e finais, a fim de atender as necessidades dos municípios integrantes do CONISA, conforme estabelecido no Edital do PMI nº 01/2026.

Após a conclusão das etapas de recebimento das manifestações de interesse, análise documental, avaliação técnica, hierarquização das propostas, foi consolidado o resultado final das manifestações de interesse apresentadas, conforme o Parecer Técnico da Comissão de Avaliação de Proposta e Projeto.

A classificação final das manifestações de interesse é apresentada a seguir:

CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	EMPRESA	CNPJ	PONTUAÇÃO TOTAL
01	01	RAMOS BRASIL DISTRIBUIDORA LTDA	40.668.817/0001-57	91,37%

Santana do Ipanema/AL, 21 de setembro de 2026.

ROZINEIDE BARBOSA DE ARAÚJO CAMILO

Presidente do CONISA

Publicado por:

Lidiane Pereira de Macedo

Código Identificador:E12D88AA

ESTADO DE ALAGOAS
CONSÓRCIO REGIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DA ZONA DA MATA ALAGOANA DO ESTADO DE ALAGOAS

CORSORCIO MUNICIPAL
SEGUNDO AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA ZONA DA MATA ALAGOANA E SERVIÇOS PÚBLICOS – COZAM, por intermédio do Setor de Compras, com sede na Avenida Desembargador Valente de Lima, nº 3.692, Mangabeiras, CEP 57.037-595, Empresarial Center Norte, 5º andar, Maceió/AL, torna público aos interessados que se encontra disponível, mediante solicitação através do e-mail cozamcpl@gmail.com, o Termo de Referência referente à contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva de veículos leves, veículos pesados, máquinas e equipamentos pesados, com fornecimento e reposição de peças, a serem executados sob regime de dedicação exclusiva de mão de obra, visando atender às necessidades dos municípios consorciados integrantes do Consórcio Intermunicipal da Zona da Mata Alagoana e Serviços Públicos – COZAM.

Os interessados deverão encaminhar suas propostas de preços no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da publicação deste Aviso.

As propostas poderão ser entregues diretamente no Setor de Compras, na sede do COZAM, de segunda a sexta-feira, das 08h às 12h e das 14h às 17h, ou encaminhadas para o e-mail cozamcpl@gmail.com.

Maceió/AL, 22 de setembro de 2026

JONATHA PEREIRA DE JESUS

Setor de Compras

Publicado por:
Ana Carolina Barbosa
Código Identificador:A4DA8830

CORSORCIO MUNICIPAL
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 010/2026

Considerando as informações constantes nos autos do Processo Administrativo nº 202609010005.02 e o resultado da Dispensa Eletrônica nº 010/2026, AUTORIZO a contratação da empresa AUTO POSTO CONFIANCA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 20.528.778/0001-85, vencedora dos Lotes 1 e 2, para a AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS FÓSSEIS DESTINADOS AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA ZONA DA MATA ALAGOANA E SERVIÇOS PÚBLICOS – COZAM. Esta autorização fundamenta-se no inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021. O valor global da contratação é de R\$ 87.321,20 (oitenta e sete mil e trezentos e vinte e um reais e vinte centavos).

Maceió/AL, 22 de setembro de 2026.

RAIMUNDO JOSÉ DE FREITAS LOPES
Presidente do COZAM

Publicado por:
Ana Carolina Barbosa
Código Identificador:DE496F94

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE NOTIFICAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 33/2025
Ata de Registro de Preços: 30/2026
EMPRESA: PW SOUND LTDA
Nº de Empenho: 2026050800010
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
ASSUNTO: Não entrega dos itens requisitados.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA, por intermédio da GESTÃO DE CONTRATOS, portaria nº 263/2025, NOTIFICA a empresa PW SOUND LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 59.476.851/0001-58. A Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer requereu o fornecimento dos itens que estão descritos na ordem de fornecimento supramencionada.
Ocorre que, a ordem de fornecimento da Secretária de Cultura, Esporte e Lazer foi elaborada e encaminhada a empresa em 06/05/2026, contudo, até a presente data não houve entrega dos itens, estando até o momento pendentes, os quais são essenciais para o pleno funcionamento da secretaria requisitante, de forma direta, bem como de toda a Administração Pública desse município de forma indireta.
Deste modo, se faz necessário a demonstração da empresa quanto ao interesse de fornecer os itens. Sendo, ainda do interesse desta, solicito que o faça o mais rápido possível, sob pena de cancelamento do empenho e o devido processo administrativo para apuração da inadimplência.
Ressaltamos que a ausência de entrega caracteriza inadimplemento contratual, afrontando as cláusulas previstas no contrato e a legislação pertinente (Lei Federal nº 14.133/2021).
Diante do exposto, FIXAMOS o prazo de 3 (três) dias úteis a contar do recebimento desta notificação para que a empresa:
1.
Realize a entrega integral dos itens pendentes, conforme especificações do contrato e pedidos emitidos; ou
2.
Apresente justificativa formal, por escrito, acompanhada de documentos que comprovem eventual motivo de força maior ou caso fortuito que tenha impedido o cumprimento da obrigação.
O não atendimento ao presente expediente no prazo assinalado poderá ensejar a aplicação das penalidades previstas em contrato e na legislação, sem prejuízo das demais medidas administrativas e legais cabíveis.

Atenciosamente,

Anadia/AL, 22 de setembro de 2026.

JACIARA LAYS DOS SANTOS
Gestora de Contratos e Licitações
Portaria nº.: 263/2025

Publicado por:
Lucas Soares da Rocha
Código Identificador:04AFB548

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO

Solicitamos cotação de preços para compor o processo 30931/2026, que tem por objeto a contratação de empresa para confecção de carnês de IPTU ano-cadastral 2027. A solicitação do formulário de cotação deverá ser realizada através do e-mail: comprasdearapiraca@gmail.com. O prazo para recebimento dos formulários com as cotações será até 29 de setembro de 2026.

Arapiraca, 22 de setembro de 2026.

WEDJA NOGUEIRA DA SILVA
Deptº de Compras de Bens e Serviços
Coordenação Geral de Licitações - CGL

Publicado por:
Wedja Nogueira da Silva Santos
Código Identificador:B187C169

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
DECRETO 831/2026, DE 21 DE SETEMBRO DE 2026

DECRETO 831/2026, DE 21 DE SETEMBRO DE 2026

Dispõe sobre a Transposição orçamentária entre programas do mesmo órgão/unidade orçamentária, nos termos da autorização prevista na Lei nº 3.775/2025 - LDO/2026 e adota providências correlatas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições previstas no inciso IX do art. 51, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista a autorização contida no art. 27, parágrafo 2º, inciso I, da Lei nº 3.775/2025 - LDO/2026.

Considerando, que:

A transposição orçamentária é a realocação no âmbito dos programas de trabalho, dentro do mesmo órgão/unidade orçamentária e constitui alteração orçamentária prevista no art. 167, inciso VI, da Constituição Federal de 1988, das prioridades na aplicação de seus recursos; A transposição tem como fundamento a decisão estratégica do poder público na revisão das prioridades na aplicação de seus recursos; A transposição se dá entre diferentes programas de trabalho do mesmo órgão/unidade orçamentária, de um projeto/atividade para outro, respeitada a categoria econômica da despesa; A transposição consiste na realocação de créditos orçamentários e não caracteriza aumento total da despesa fixada na Lei Orçamentária.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a transposição de recursos orçamentários, conforme anexo único deste decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arapiraca-AL, 21 de setembro de 2026.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 21 dias do mês de setembro de 2026, com sua publicação de acordo com as normas legais.

DWANNE DEILOVITH PINHEIRO DA SILVA
Superintendente de Planejamento e Orçamento

ANEXO ÚNICO					
AO DECRETO Nº 831/2026.					
TRANSPOSIÇÃO					
Transposições - são realocações no âmbito dos programas de trabalho, dentro do mesmo órgão.					
REALOCAÇÃO	ÓRGÃO / UNIDADE	CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE	VALOR R\$
DE	07/70 -	10.302.1011.2099	339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.1.621.1.004023	237.387,88
PARA	07/70 -	10.302.1011.2105	339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.1.621.1.004023	237.387,88

Publicado por:
Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Código Identificador:74FDAC16

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
DECRETO 832/2026, DE 22 DE SETEMBRO DE 2026

DECRETO 832/2026, DE 22 DE SETEMBRO DE 2026

Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor dos Órgãos correspondentes, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.210.127,13 (um milhão, duzentos e dez mil, cento e vinte e sete reais e treze centavos), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pelo art. 5º da Lei Municipal nº 3.807/2025 - LOA.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Arapiraca, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.210.127,13 (um milhão, duzentos e dez mil, cento e vinte e sete reais e treze centavos), na forma indicada no(s) anexo(s) deste decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior advirão de ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES verificado no exercício, indicado no(s) anexo(s) deste decreto

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapiraca-AL, 22 de setembro de 2026.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 22 dias do mês de setembro de 2026, com sua publicação de acordo com as normas legais.

DWANNE DEILOVITH PINHEIRO DA SILVA
Superintendente de Planejamento e Orçamento

Anexo I - ao Decreto n. 832/2026			Anulação em R\$
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
Funcional Programática	Especificação	Nat. Despesa/Fonte de Recurso	Valor
18.18.15.452.1021.2083	ARAPIRACA ILUMINADA	339039/0.1.751.1.000085	1.210.127,13
TOTAL			1.210.127,13

Anexo II ao Decreto n. 832/2026			Suplementação em R\$
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
Funcional Programática	Especificação	Nat. Despesa/Fonte de Recurso	Valor
18.18.15.452.1021.2083	ARAPIRACA ILUMINADA	339039/ 0.1.751.1.000085	1.210.127,13
TOTAL			1.210.127,13

Publicado por:
Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Código Identificador:F24CF726

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
DECRETO 833/2026, DE 22 DE SETEMBRO DE 2026

DECRETO 833/2026, DE 22 DE SETEMBRO DE 2026

Dispõe sobre a Transposição orçamentária entre programas do mesmo órgão/unidade orçamentária, nos termos da autorização prevista na Lei nº 3.775/2025 - LDO/2026 e adota providências correlatas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições previstas no inciso IX do art. 51, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista a autorização contida no art. 27, parágrafo 2º, inciso I, da Lei nº 3.775/2025 - LDO/2026.

Considerando, que:

A transposição orçamentária é a realocação no âmbito dos programas de trabalho, dentro do mesmo órgão/unidade orçamentária e constitui alteração orçamentária prevista no art. 167, inciso VI, da Constituição Federal de 1988, das prioridades na aplicação de seus recursos;

A transposição tem como fundamento a decisão estratégica do poder público na revisão das prioridades na aplicação de seus recursos;

A transposição se dá entre diferentes programas de trabalho do mesmo órgão/unidade orçamentária, de um projeto/atividade para outro, respeitada a categoria econômica da despesa;

A transposição consiste na realocação de créditos orçamentários e não caracteriza aumento total da despesa fixada na Lei Orçamentária.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a transposição de recursos orçamentários, conforme anexo único deste decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arapiraca-AL, 22 de setembro de 2026.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 22 dias do mês de setembro de 2026, com sua publicação de acordo com as normas legais.

DWANNE DEILOVITH PINHEIRO DA SILVA
Superintendente de Planejamento e Orçamento

ANEXO ÚNICO	
AO DECRETO Nº 833/2026.	
TRANSPOSIÇÃO	
Transposições - são realocações no âmbito dos programas de trabalho, dentro do mesmo órgão.	

REALOCAÇÃO	ÓRGÃO / UNIDADE	CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE	VALOR R\$
DE	07/70 -	10.122.1011.2123	319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0.1.600.1.000401	997.860,00
PARA	07/70 -	10.122.1010.2120	319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0.1.600.1.000401	997.860,00

Publicado por:
Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Código Identificador:FBFE8C8E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
DECRETO 834/2026, DE 22 DE SETEMBRO DE 2026

DECRETO 834/2026, DE 22 DE SETEMBRO DE 2026

Dispõe sobre a Transposição orçamentária entre programas do mesmo órgão/unidade orçamentária, nos termos da autorização prevista na Lei nº 3.775/2025 - LDO/2026 e adota providências correlatas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições previstas no inciso IX do art. 51, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista a autorização contida no art. 27, parágrafo 2º, inciso I, da Lei nº 3.775/2025 - LDO/2026.

Considerando, que:

A transposição orçamentária é a realocação no âmbito dos programas de trabalho, dentro do mesmo órgão/unidade orçamentária e constitui alteração orçamentária prevista no art. 167, inciso VI, da Constituição Federal de 1988, das prioridades na aplicação de seus recursos;

A transposição tem como fundamento a decisão estratégica do poder público na revisão das prioridades na aplicação de seus recursos;

A transposição se dá entre diferentes programas de trabalho do mesmo órgão/unidade orçamentária, de um projeto/atividade para outro, respeitada a categoria econômica da despesa;

A transposição consiste na realocação de créditos orçamentários e não caracteriza aumento total da despesa fixada na Lei Orçamentária.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a transposição de recursos orçamentários, conforme anexo único deste decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arapiraca-AL, 22 de setembro de 2026.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 22 dias do mês de setembro de 2026, com sua publicação de acordo com as normas legais.

DWANNE DEILOVITH PINHEIRO DA SILVA
Superintendente de Planejamento e Orçamento

ANEXO ÚNICO					
AO DECRETO Nº 834/2026.					
TRANSPOSIÇÃO					
Transposições - são realocações no âmbito dos programas de trabalho, dentro do mesmo órgão.					
REALOCAÇÃO	ÓRGÃO / UNIDADE	CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE	VALOR R\$
DE	07/70 -	10.122.1011.2123	319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0.1.600.1.000401	620.000,00
PARA	07/70 -	10.122.1010.2121	319004 CONTRATAÇÃO	0.1.600.1.000401	620.000,00

			POR TEMPO DETERMINADO		
--	--	--	-----------------------	--	--

Publicado por:
Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Código Identificador:88B75EDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO CONTRATO Nº 27736/2026

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL, CNPJ Nº 12.198.693/0001-58; FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ 21.013.779/0001-50; DENTECK LTDA, CNPJ Nº 11.319.557/0011-88.

DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE ARES-CONDICIONADOS.

DA VIGÊNCIA: O PRESENTE CONTRATO TEM VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA DATA DE SUA FORMALIZAÇÃO, PODENDO SER PRORROGADO NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021.

DO VALOR: O VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO É DE R\$ 368.800,00 (TREZENTOS E SESSENTA E OITO MIL E OITOCENTOS REAIS).

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: AS DESPESAS RESULTANTES DO PRESENTE CONTRATO CORRERÃO À CONTA DOS RECURSOS CONSIGNADOS NOS PROGRAMAS DE TRABALHO ADIANTE ELENCADOS:

PROGRAMA DE TRABALHO 06.60.12.361.1018.2145 – EDUCAR – PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL, ELEMENTO DE DESPESA 4.4.9.0.52. 015461000000 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.
VALOR: R\$ 119.860,00 (CENTO E DEZENOVE MIL, OITOCENTOS E SESSENTA REAIS).

PROGRAMA DE TRABALHO 06.60.12.361.1018.2145 – EDUCAR – PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL, ELEMENTO DE DESPESA 4.4.9.0.52. 015403000302 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.
VALOR: R\$ 248.940,00 (DUZENTOS E QUARENTA E OITO MIL, NOVECENTOS E QUARENTA REAIS).

DATA DE ASSINATURA: 21 DE SETEMBRO DE 2026

DOS SIGNATÁRIOS: JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA, P/ CONTRATANTE; ANA VALÉRIA PEIXOTO DE ALMEIDA, P/INTERVENIENTE; JEFERSON LUIS ECKHARDT, P/ CONTRATADA.

Publicado por:
Arthur Alves da Silva Andrade
Código Identificador:F87036A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO CONTRATO Nº 28282/2026

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL, CNPJ Nº 12.198.693/0001-58; SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE; FUTURA CLIMATIZAÇÃO E ENERGIA RENOVÁVEL DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 30.430.226/0002-74.

DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE ARES-CONDICIONADOS.

DA VIGÊNCIA: O PRESENTE CONTRATO TEM VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA DATA DE SUA FORMALIZAÇÃO, PODENDO SER PRORROGADO NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021.

DO VALOR: O VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO É DE R\$ 17.860,00 (DEZESSETE MIL, OITOCENTOS E SESSENTA REAIS).

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: AS DESPESAS RESULTANTES DO PRESENTE CONTRATO CORRERÃO À CONTA DO RECURSO CONSIGNADO NO PROGRAMA DE TRABALHO ADIANTE ELENCADOS:

PROGRAMA DE TRABALHO 16.16.27.122.1010.2079 – GESTÃO E APRIMORAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E FISCAL – GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, ELEMENTO DE DESPESA 4.4.90.52. 015001000010 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.

DATA DE ASSINATURA: 14 DE SETEMBRO DE 2026

DOS SIGNATÁRIOS: JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA, P/ CONTRATANTE; MARCUS FABIANO MATOS BARBOZA, P/INTERVENIENTE; LUCILIA DOS SANTOS MERCES, P/ CONTRATADA.

Publicado por:
Arthur Alves da Silva Andrade
Código Identificador:5D0C35D5

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO CONTRATO Nº 26164/2026

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, CNPJ Nº 12.198.693/0001-58, COM A INTERVENIÊNCIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ Nº 21.013.754/0001-56, E A EMPRESA ECOSOLYS DA AMAZÔNIA INDUSTRIAL LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 53.482.135/0001-05.

DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE ARES CONDICIONADOS.

DO VALOR: R\$ 528.000,00 (QUINHENTOS E VINTE E OITO MIL REAIS).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

07.70.10.302.1011.2101 – INTEGRAR AS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NA (RAS) REDE DE CUIDADOS À PESSOA COM DEFICIÊNCIA – ELEMENTO DE DESPESA – 4.4.90.52 – FONTE – 0.2.601.1000406 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE, NO VALOR DE R\$ 56.320,00 (CINQUENTA E SEIS MIL TREZENTOS E VINTE REAIS). RECURSO ORIUNDO DA PORTARIA GM.MS Nº 4.323, 07 DE JUNHO DE 2024;

07.70.10.305.1011.1020 – PROMOVER, AMPLIAR E INTEGRAR AS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, ELEMENTO DE DESPESA – 4.4.90.52 – FONTE – 0.2.601.1000406 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE, NO VALOR DE R\$ 160.160,00 (CENTO E SESSENTA MIL, CENTO E SESSENTA REAIS). RECURSO ORIUNDO DA PORTARIA GM.MS Nº 3.711, 06 DE MAIO DE 2024;

07.70.10.302.1011.2104 – INTEGRAR AS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE (RAS) – REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL, ELEMENTO DE DESPESA – 4.4.90.52 – FONTE – 0.2.601.1000406 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE, NO VALOR DE R\$ 98.560,00 (NOVENTA E OITO MIL, QUINHENTOS E SESSENTA REAIS). RECURSO ORIUNDO DA PORTARIA GM.MS Nº 4.194, 06 DE JUNHO DE 2024;

07.70.10.302.1011.2098 – AMPLIAR A OFERTA E O ACESSO ÀS AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE, ELEMENTO DE DESPESA – 4.4.90.52 – FONTE – 0.2.601.1000406 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE, NO VALOR DE R\$ 14.080,00 (QUATORZE MIL E OITENTA REAIS). RECURSO ORIUNDO DA PORTARIA GM.MS Nº 4.321, 07 DE JUNHO 2024;

07.70.10.301.1011.2096 – AMPLIAR E QUALIFICAR A ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, ELEMENTO DE DESPESA – 4.4.90.52 – FONTE – 0.2.601.1000406 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE, NO VALOR DE R\$ 140.800,00

(CENTO E QUARENTA MIL E OITOCENTOS REAIS), RECURSOS ORIUNDOS DAS PORTARIAS GM.MS Nº 3.808, DE 14 DE MAIO DE 2024, O VALOR DE R\$ 82.720,00 (OITENTA E DOIS MIL, SETECENTOS E VINTE REAIS) E GM.MS Nº 3.899, 17 DE MAIO DE 2024, O VALOR DE R\$ 58.080,00 (CINQUENTA E OITO MIL E OITENTA REAIS).

07.70.10.122.1011.2112 – QUALIFICAR, OTIMIZAR E MANTER A GESTÃO DOS PROCESSOS DE FORMA EFICIENTE, ELEMENTO DE DESPESA – 4.4.90.52 – FONTE – 0.2.601.1000406 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE, NO VALOR DE R\$ 58.080,00 (CINQUENTA E OITO MIL E OITENTA REAIS), RECURSO ORIUNDO DA PORTARIA GM.MS Nº 3.746, 07 DE MAIO DE 2024.

DA VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO É DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS DA DATA DE SUA FORMALIZAÇÃO, PODENDO SER PRORROGADO NOS TERMOS DO ART. 106 DA LEI Nº 14133/2021.

DA DATA DE ASSINATURA: 10 DE SETEMBRO DE 2026.

DOS SIGNATÁRIOS: JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA – P/ CONTRATANTE, RAFAELLA SOUZA ALBUQUERQUE – P/ INTERVENIENTE E LORIMAR CHARÃO LAGO – P/ CONTRATADA.

Publicado por:
Aryelle de Farias Silva Batista
Código Identificador:44E352C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
PORTARIA SMDETUR 018/2026.

PORTARIA SMDETUR 018/2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, autoridade máxima deste órgão, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do art. 12, § 1º, inciso I do Decreto Municipal nº 2898/2024.

CONSIDERANDO o que dispõe do Decreto Municipal nº 2.898/2024.

CONSIDERANDO o Termo que tem por objeto a aquisição de Resma de Papel A4.

RESOLVE:

Art. 01 Designar o servidor KAIQUE WALLY SANTOS inscrito no CPF sob o nº124.524.376-46, para desempenhar as funções de GESTOR(A) e FISCAL no processo de contratação nº30079/2026.

Art. 02 O exercício das funções de GESTOR(A) e FISCAL de contrato devem ser realizados em observância às disposições do Decreto Municipal nº2.898/2024.

Art. 03 Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Arapiraca, 28 de agosto de 2026.

HIBERNON CAVALCANTE ALBUQUERQUE
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

KAIQUE WALLY SANTOS
Gestor(a) e Fiscal

SILVANIA CAETANO BALBINO
Superintendente de Gestão

Esta portaria foi registrada na Superintendência de Gestão da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo aos 28 dias do mês de agosto do ano de 2026, devendo a sua publicação ser feita de acordo com as normas legais.

MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA

Coordenadora Especial I – Atos e Registros Administrativos

Publicado por:

Gean Fábio Carvalho de Oliveira

Código Identificador:44764A72

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTO ANTONIO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 29/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 29/2025

Espécie: Inexigibilidade de Licitação do Art. 74 da Lei 14.133/2021.
 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTO ANTONIO/AL;

Contratada: SSEEWAY PAGOXÉ DO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.633.512/0001-34.

Objeto: Contratação de empresa especializada para apresentação artística de cunho musical para apresentação artística da banda “BANDA SEEWAY PAGOXÉ DO BRASIL” em a comemoração as FESTIVIDADES CARNAVALESCAS do Município de Barra de Santo Antônio “a se realizar no dia 04 de março de 2025, na praça de frente a Prefeitura Municipal

VALOR GLOBAL: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)

Celebrado 25/02/2025;

Vigência: até 90 (noventa) dias;

Signatários: Livia Carla da Silva Alves e Alberto Carlos da Silva

Publicado por:

Thatiane Verissimo Dos Santos

Código Identificador:899213C3

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO DE Nº 02/2026

PROCESSO: 0722.0028/2026

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL: O MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.263.869/0001-08.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC): INSTITUTO RIVIERA, Organização da Sociedade Civil, inscrita no CNPJ nº 12.299.963/0001-17.

OBJETO: Prestação de serviços de saúde nas áreas de assistência à saúde, na reestruturação e ampliação do atendimento aos pacientes do Sistema Único de Saúde – SUS em apoio ao Serviço de Atenção Primária e Secundária/Especializada.

DATA DA ASSINATURA: 01/09/2026.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é 12 meses, na forma dos artigos 16, 48 e 51 da Lei nº 13.019, de 2014 c/c artigos 106 e 107 da Lei Federal N.º 14.133/2021, a contar de sua assinatura.

VALOR DO CONTRATO: O valor total da contratação de R\$ 5.740.920,00 (cinco milhões, setenta e quarenta mil, novecentos e vinte reais).

SIGNATÁRIOS: Luiz Henrique Lima Alves Pinto, pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, Antônio Sérgio da Silva Anastácio pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC).

Publicado por:

Ana Kelly Dos Santos Albuquerque

Código Identificador:26DFDD81

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 423 DE 21 DE SETEMBRO DE 2026

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA MOVIMENTAÇÃO DAS CONTAS BANCÁRIAS VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO DURANTE O PERÍODO DE LICENÇA MÉDICA DA SECRETÁRIA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL, Estado de Alagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade dos serviços administrativos e financeiros da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento;

CONSIDERANDO licença médica da Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, no período de 15 de setembro de 2026 a 29 de setembro de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Sr. **MARCOS DAVID DE SOUZA SANTOS**, matrícula n.º 22024825, CPF nº 012.073.364-16, ocupante do cargo de **Secretário Adjunto Municipal de Planejamento, Administração e Recursos Humanos**, para responder pelas atribuições financeiras da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento durante o afastamento da titular da pasta em razão de licença médica, no período de **22 de setembro de 2026 a 29 de setembro de 2026**.

Art. 2º Durante o período mencionado no artigo anterior, fica o servidor designado autorizado a realizar, em conjunto com o Prefeito Municipal, a movimentação das contas bancárias vinculadas ao Município de Barra de São Miguel/AL, especialmente aquelas sob a gestão da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.

Art. 3º A autorização de que trata esta Portaria compreende, dentre outras atribuições correlatas:

I – emitir, assinar e endossar cheques;

II – abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, quando devidamente autorizado;

III – emitir e assinar ordens de pagamento;

IV – realizar transferências eletrônicas, TED, PIX, DOC e demais modalidades de movimentação financeira;

V – autorizar débitos em conta relativos a compromissos regularmente assumidos pelo Município;

VI – solicitar saldos, extratos e comprovantes bancários;

VII – assinar documentos, formulários, contratos e instrumentos exigidos pelas instituições financeiras para a regular movimentação das contas públicas;

VIII – praticar os demais atos indispensáveis à execução financeira e bancária da Administração Municipal.

Art. 4º A presente designação terá vigência exclusiva durante o período de licença médica da Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, cessando automaticamente seus efeitos em **30 de setembro de 2026**, com o retorno da titular às suas funções.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir de **21 de setembro de 2026**, revogadas as disposições em contrário.

De-se ciência, publique-se e cumpra-se.

LUIZ HENRIQUE LIMA ALVES PINTO

Prefeito

Publicado por:

Ana Kelly Dos Santos Albuquerque

Código Identificador:C1CC058E

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE INSTAURAÇÃO DE AÇÃO FISCAL Nº 1167/2026
- 1170/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO TERMO DE PUBLICAÇÃO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS FISCAIS

As ações fiscais realizadas pelo Município da Barra de São Miguel têm como objetivo assegurar o cumprimento das obrigações tributárias previstas no Código Tributário Municipal, especialmente quanto à arrecadação do IPTU, ISSQN e das taxas municipais, que constituem receitas indispensáveis à manutenção dos serviços públicos e ao desenvolvimento local. A atuação fiscal busca identificar omissões no pagamento de tributos, regularizar cadastros e promover a cobrança de créditos tributários em atraso, observando o devido processo legal e garantindo ao contribuinte o direito ao contraditório e à ampla defesa. Dessa forma, o Município reafirma seu compromisso com a transparência, a legalidade e a justiça fiscal, em conformidade com os princípios da administração pública e com o interesse coletivo.

Nos termos do Código Tributário do Município da Barra de São Miguel (Lei nº 436/2006), especialmente do artigo 20, §2º, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contados da presente publicação, para que os contribuintes abaixo identificados apresentem defesa, documentos ou regularizem as pendências apontadas nos respectivos Processos Administrativos Fiscais, sob pena de prosseguimento do feito e lançamento de ofício, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

O presente Termo é publicado no site da Associação dos Municípios Alagoanos (AMA), para fins de ciência dos interessados e cumprimento do disposto na legislação tributária municipal vigente.

LISTA DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS FISCAIS

TERMO DE INSTAURAÇÃO DE AÇÃO FISCAL Nº 1167/2026 I - IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

Nome/Razão Social: INCORPORADORA PARQUE DAS AGUAS LTDA

CNPJ/CPF: 02.067.012/0001-69

Endereço: R VEREADOR BENICIO ALVES DE OLIVEIRA, 211, SALA 5, CACIMBAS, ARAPIRACA/AL, CEP: 57.304-510

TERMO DE INSTAURAÇÃO DE AÇÃO FISCAL Nº 1168/2026 I - IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

Nome/Razão Social: MARIA EDUARDA LEÃO

CNPJ/CPF: 133.542.474-10

Endereço: RUA SÃO CARLOS, 150, SERRARIA, MACEIÓ/AL, CEP: 57.046-430

TERMO DE INSTAURAÇÃO DE AÇÃO FISCAL Nº 1170/2026 I - IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

Nome/Razão Social: WESLEY DELANO BARBOSA

CNPJ/CPF: 007.846.034-48

Endereço: RUA DOUTOR JOSÉ CORRÊA FILHO, 113, APT 507, PONTA VERDE, MACEIÓ/AL, CEP: 57.035-285.

Publicado por:

Carla Lucia Guerra

Código Identificador:5FB64275

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO APOSTILAMENTO A ATA 57/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO 0917.0017/2026 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2026

TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2026, FIRMADA ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL E A EMPRESA SKY CLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA.

Para fins de remanejamento de órgão não participante na ARP supracitada, que o Município de Barra de São Miguel/AL e SKY CLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 55.442.589/, representada pelo Sr. Matheus da Silva Cordeiro Dias Batista Juliana Botelho Silva de Verçosa, pactuaram para aquisição de ferramentas, equipamentos e materiais, lavra-se o presente Termo de Apostilamento, conforme a seguir:

Fundamentação Legal: O remanejamento de saldo de órgão não participante em ARP não altera o objeto contratado e não há modificação de cláusulas essenciais, a formalização encontra-se análoga ao art. 136 da Lei 14.133/2021, que trata de ajustes formais/administrativos sem necessidade de termo aditivo, além de disposição expressa na ARP em sua cláusula 8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

DO REMANEJAMENTO:

No presente remanejamento, a transferência de saldo contratado dos itens entende-se SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS como órgão cedente, bem como a SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO como órgão receptor.

ITEM DA ARP	QTD CONTRATADA		REMANEJ.	QUANTIDADE ATUALIZADA	
	ÓRGÃO CEDENTE	ÓRGÃO RECEPTOR		ÓRGÃO CEDENTE	ÓRGÃO RECEPTOR
ITEM 18: Contêiner para coleta e armazenamento de resíduos sólidos [...]	25 UNIDADES	Não participante da ARP.	10 UNIDADES	15 UNIDADES	10 UNIDADES

Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições da ARP originária.

Município de Barra de São Miguel/AL, 17 de Setembro de 2026.

LUIZ HENRIQUE LIMA ALVES PINTO

Prefeito de Barra de São Miguel/AL

Publicado por:

Michelle Roberta Teodoro Ribeiro

Código Identificador:EEFAE822

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO APOSTILAMENTO AO CT 110/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 0915.0014/2026 CONTRATO Nº 110/2025

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 110/2025 FIRMADO ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL E A EMPRESA CONSTRUTORA CONCEITO A LTDA

Para fins de empenho de dotações orçamentárias suplementares e corrigidas ao contrato nº 110/2025, que o Município de Barra de São Miguel/AL e CONSTRUTORA CONCEITO A LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.621.799/0001-82, representada pelo Sr. Paulo Fernando Fraga de Castro, pactuaram para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção e adequação predial, vias públicas e praças no Município da Barra de São Miguel/AL, lavra-se o presente Termo de Apostilamento, conforme a seguir:

Fundamentação Legal: art.136, inc. IV da Lei Federal nº 14.133/2021.

Dotações:

ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E ACESSIBILIDADE

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 0770 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E ACESSIBILIDADE

ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 07.0770.15.451.0005.1003 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS

ELEMENTO DE DESPESA: 4490510000/150100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES

Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato originário.

Município de Barra de São Miguel/AL, 15 de Setembro de 2026.

LUIZ HENRIQUE LIMA ALVES PINTO

Prefeito de Barra de São Miguel/AL

Publicado por:

Michelle Roberta Teodoro Ribeiro

Código Identificador:E1DBDE70

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E
PLANEJAMENTO
APOSTILAMENTO AO CT 46/2026**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 0909.0019/2026
TERMO DE CONTRATO Nº 46/2026**

TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE CONTRATO Nº 46/2026 FIRMADO ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL E JCA TECNOLOGIA E TELECOM LTDA.

Para fins de empenho de dotações orçamentárias suplementares e corrigidas ao termo de contrato supracitado e, que o Município de Barra de São Miguel/AL e JCA TECNOLOGIA E TELECOM LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.055.054/0001-24, pactuaram para contratação de empresa especializada para fornecimento de recargas de telefonia móvel pré-paga e fornecimento de chips (SIM CARD com DDD local) destinados aos aparelhos corporativos utilizados pelas unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde do Município da Barra de São Miguel/AL, lavra-se o presente Termo de Apostilamento, conforme a seguir:

Fundamentação Legal: art.136, inc. IV da Lei Federal nº 14.133/2021.

Dotações:

ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0880 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 08.0880.10.122.0001.6001 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESA: 3390390000/150000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3390390000/163500000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3390400000/150000000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA

ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0881 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 08.0881.10.302.0006.6082 - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERV. PÚB. DE SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA - CENTRO DE SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESA: 3390390000/150001002 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3390390000/160000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3390390000/163500000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3390400000/150001002 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA

Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato originário.

Município de Barra de São Miguel/AL, 11 de Setembro de 2026.

LUIZ HENRIQUE LIMA ALVES PINTO

Prefeito de Barra de São Miguel/AL

Publicado por:

Michelle Roberta Teodoro Ribeiro

Código Identificador:66EF27AA

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÕES
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL**

1º Termo Aditivo ao Contrato nº INEX-2025.08.12-3 – Processo nº 2026.08.06-19 – Procedimento de Contratação: Inexigibilidade de Contratação (Processo nº 2025.08.12-3) – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021 – Contratado: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA (CNPJ nº 07.797.967/0001-95) – Objeto contratual: fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública – Cláusulas Aditivas: 1 - DO OBJETO; 2 – DA VIGÊNCIA; 3 – DO REAJUSTE; 4 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA; 5 – DA INALTERABILIDADE.

Publicado por:

Ítallo

Código Identificador:91FCCD8A

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1151, DE 22 DE SETEMBRO DE 2026.**

DECRETO Nº 1151, DE 22 DE SETEMBRO DE 2026.

APROVA E INSTITUI A AGENDA TRANSVERSAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA, ALAGOAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 44, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o disposto no art. 227, da Constituição Federal de 1988, que estabelece a prioridade absoluta da garantia dos direitos da criança e do adolescente;

Considerando, ainda, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente;

Considerando, ao fim, a necessidade de articular de forma integrada, intersetorial e transversal as políticas públicas municipais voltadas à infância e à juventude nas áreas de educação, saúde, assistência social, cultura, esporte e direitos humanos.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovada e instituída a Agenda Transversal da Criança e do Adolescente do Município de Boca da Mata, Alagoas, instrumento de planejamento e integração de diretrizes, metas e ações prioritárias voltadas ao desenvolvimento integral da população de 0 a 18 anos incompletos.

Art. 2º. A Agenda Transversal da Criança e do Adolescente do Município de Boca da Mata, Alagoas, tem por objetivos:

- I - assegurar a prioridade absoluta na alocação de recursos e na execução das políticas públicas do município;
- II - promover a integração intersetorial entre as secretarias e órgãos da Administração Pública Municipal;
- III - fortalecer o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente no município;
- IV - monitorar e avaliar periodicamente o impacto das ações voltadas à infância e à adolescência.

Art. 3º. A execução e coordenação da Agenda Transversal da Criança e do Adolescente do Município de Boca da Mata, Alagoas, será

realizada de forma compartilhada pelas seguintes Secretarias Municipais, com o apoio técnico e deliberativo do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA):

- I - Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania;
- II - Secretaria Municipal de Educação;
- III - Secretaria Municipal de Saúde;
- IV - Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer;
- V - Secretaria Municipal de Finanças e Tributos.

Art. 4º. As metas, indicadores de desempenho, prazos de execução e ações estratégicas constam do ANEXO ÚNICO do presente Decreto, devendo ser atualizados periodicamente em consonância com o Plano Plurianual (PPA) e as Leis Orçamentárias do Município.

Art. 5º O Poder Executivo Municipal garantirá ampla transparência aos resultados obtidos pela Agenda Transversal da Criança e do Adolescente do Município de Boca da Mata, Alagoas, realizando ao menos uma audiência pública anual de prestação de contas.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Boca da Mata, Estado de Alagoas, aos 22 dias do mês de setembro do ano de 2026.

BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA
Prefeito

Publicado por:
Laryssa Vieira da Graça Silva
Código Identificador:FCCE331B

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 195/2026

PORTARIA Nº 195/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOCA DA MATA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 44, incisos XI e XII, da Lei Orgânica Municipal, e nas disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor Wagner José Sampaio de Carvalho, inscrito no CPF sob o nº 052.453.594-99, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, para exercer a função de Gestor de Contratos da Secretaria Municipal de Saúde deste Município.

Art. 2º - Compete ao Gestor de Contratos ora designado o acompanhamento dos aspectos administrativos da execução contratual, o zelo pelo fiel cumprimento das cláusulas estabelecidas, a verificação de prazos, a solicitação de documentos de regularidade e a adoção das providências necessárias ao regular fluxo das demandas da pasta, em estrita observância à lei Federal nº 14.133/2021 e às normas regulamentares aplicáveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial as designações anteriores para a referida função no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Boca da Mata, aos 22 dias do mês de setembro de 2026.

BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA
Prefeito

Publicado por:
Laryssa Vieira da Graça Silva
Código Identificador:DF06790F

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 196/2026

PORTARIA Nº 196/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOCA DA MATA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, que lhe confere o artigo 44, incisos XI e XII, da Lei Orgânica Municipal, c/c o artigo 37 da Lei Delegada nº 925, de 31 de dezembro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **MAURO JORGE ROCHA DOS SANTOS**, matrícula nº 0323, inscrito no CPF nº ***.783,844-**, para o exercício da Função Gratificada (**FG03**), conforme disposto no Anexo Único da Lei Delegada nº 925, de 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º - O servidor ora designado atuará na função de eletricitista, com responsabilidade pela manutenção, reparo e instalação da rede elétrica em prédios públicos, espaços de eventos, sistemas de iluminação urbana, bem como atendimento de demandas emergenciais, desempenhando atividade de natureza técnica, essencial ao bom funcionamento da estrutura municipal.

Art. 3º Cessada a designação, o servidor retornará às atribuições de origem, cessando o pagamento da gratificação correspondente, que não será incorporada aos seus vencimentos em hipótese alguma.

Art. 4º A Secretaria Municipal de Gestão e Patrimônio adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativo a 01 de setembro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Boca da Mata, aos 22 dias do mês de setembro de 2026.

BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA
Prefeito

Publicado por:
Laryssa Vieira da Graça Silva
Código Identificador:A5CA99E1

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 197/2026

PORTARIA Nº 197/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOCA DA MATA, ESTADO DE ALAGOAS, Estado de Alagoas, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a importância da parceria institucional firmada com o Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas – SEBRAE para o fortalecimento da economia local e o fomento ao empreendedorismo;

CONSIDERANDO a necessidade de contar com um profissional dedicado à articulação de ações voltadas ao desenvolvimento econômico sustentável, apoio aos pequenos negócios e à implementação de políticas públicas locais,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **JOYCE DA COSTA PEREIRA**, inscrita no CPF nº ***.683,524-**, para exercer a função de Agente de Desenvolvimento (AD) do SEBRAE no âmbito do Município de Boca da Mata.

Art. 2º - O Agente de Desenvolvimento é o profissional que atua como elo estratégico entre o SEBRAE, a Prefeitura Municipal e os empreendedores locais, competindo-lhe precipuamente:

I - Articular e apoiar ações de desenvolvimento econômico no município;

II - Orientar os pequenos negócios e fomentar a cultura empreendedora;

III - Promover capacitações, treinamentos e oportunidades para o setor produtivo local;

IV - Contribuir para a formulação e implementação de políticas públicas que fortaleçam o empreendedorismo, a geração de emprego e renda e a economia local.

Art. 3º A profissional ora designada atuará de forma integrada com as secretarias municipais competentes e com a equipe técnica do SEBRAE, buscando viabilizar ações, projetos e iniciativas voltadas ao desenvolvimento municipal.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Boca da Mata, aos 22 dias do mês de setembro de 2026.

BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA

Prefeito

Publicado por:

Laryssa Vieira da Graça Silva

Código Identificador:EAAFD090

**INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES
PUBLICOS DO MUNICIPIO DE BOCA DA MATA
PORTARIA DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA - Nº
0019/2026 - JOSEFA DE FATIMA FERREIRA QUINTELA**

Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição - Art. 3º da EC n.º 47/2005

Ato/Portaria BOCA DA MATA PREV nº 0019/2026

Boca da Mata / AL, em 08 de Setembro de 2026

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição - Art. 3º da EC n.º 47/2005, em favor do(a) servidor(a) JOSEFA DE FATIMA FERREIRA QUINTELA.

O Prefeito do Município de Boca da Mata, conjuntamente com Gestor de Previdência do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Boca da Mata - BOCA DA MATA PREV, Estado de Alagoas no uso pleno de suas atribuições legais determinadas pela Lei Municipal n.º 569, de 14 de outubro de 2009, com a reestruturação pela Lei Municipal n.º 637, de 07 de março de 2013:

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição - Art. 3º da EC n.º 47/2005 a(o) servidor(a) JOSEFA DE FATIMA FERREIRA QUINTELA, portador(a) do RG 1321958, SSP/AL, CPF 018.406.424-40, Efetivo, no cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, Classe J, Nível V, referência 30 HORAS, registrado sob a Matrícula Funcional n.º 000037, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, nos termos do Artigo 3º, Incisos I, II, e III da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005 c/c Artigo 62 da Lei Municipal 637, de 07 de março de 2013, conforme os documentos do Processo BOCA DA MATA PREV - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Boca da Mata, registrado sob o número 018/2026, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANTONIO MARX ALMEIDA LEITE

Diretor Presidente

BOCA DA MATA PREV

Homologo,

BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA

Prefeito

Publicado por:

Antonio Marx Almeida Leite

Código Identificador:01DF2EE1

**SECRETARIA DE GESTÃO E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREFEITURA DE BOCA DA MATA-AL
AVISO DE LICITAÇÃO**

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 09/2026 – Processo Administrativo Nº **0825024/2026**. Tipo: Menor Preço Global – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE MERCADO PÚBLICO DE VERDURAS E FRUTAS NO DISTRITO DE PERI-PERI, NO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA/AL, EM TERRENO DE 2.183,29 M², COM ÁREA CONSTRUÍDA DE 948,00 M², CONTEMPLANDO 20 BARRACAS, ÁREAS DE CIRCULAÇÃO E ALIMENTAÇÃO, SANITÁRIOS, INSTALAÇÕES, SISTEMA DE TRATAMENTO DE ESGOTO, URBANIZAÇÃO E DEMAIS SERVIÇOS NECESSÁRIOS À PLENA FUNCIONALIDADE DO EMPREENDIMENTO.** Data/Horário: **12 DE OUTUBRO DE 2026 às 10h** (dez horas) – Horário de Brasília.

O edital encontra-se disponível no site <http://www.bnc.org.br>; PNCP, <http://www.bocadamata.al.gov.br>; na sede da CPL, situada na rua Rosalvo Pinto Dâmaso, nº 224, Praça Padre Cícero, Boca da Mata/AL das 08 às 12 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail: cplbm111158@gmail.com.

EMANUELLE REZENDE FÉLIX.

Pregoeira –

Publicado por:

Laryssa Vieira da Graça Silva

Código Identificador:AC4E0628

**SECRETARIA DE GESTÃO E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREFEITURA DE BOCA DA MATA-AL
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2026 – Processo Administrativo Nº **0826004/2026**. Tipo: Maior Desconto – Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E CONGÊNERES PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA/AL.** Data/Horário: **07 DE OUTUBRO DE 2026 às 10h** (dez horas) – Horário de Brasília.

O edital encontra-se disponível no site <http://www.bnc.org.br>; PNCP, <http://www.bocadamata.al.gov.br>; na sede da CPL, situada na rua Rosalvo Pinto Dâmaso, nº 224, Praça Padre Cícero, Boca da Mata/AL das 08 às 12 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail: cplbm111158@gmail.com.

EMANUELLE REZENDE FÉLIX.

Pregoeira –

Publicado por:
Laryssa Vieira da Graça Silva
Código Identificador:D1CE91E0

SECRETARIA DE GESTÃO E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DE BOCA DA MATA-AL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2026 – Processo Administrativo Nº **0827049/2026**. Tipo: Menor Preço Por Item – Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE EXAMES DE MAMOGRAFIA BILATERAL, COM UTILIZAÇÃO DE UNIDADE MÓVEL EQUIPADA, INCLUINDO DISPONIBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, EQUIPE TÉCNICA HABILITADA, EMISSÃO DE LAUDOS MÉDICOS E LOGÍSTICA OPERACIONAL, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA DEMANDA DO MUNICÍPIO.** Data/Horário: **08 DE OUTUBRO DE 2026 às 10h** (dez horas) – Horário de Brasília.

O edital encontra-se disponível no site <http://www.bnc.org.br>; PNCP, <http://www.bocadamata.al.gov.br>; na sede da CPL, situada na rua Rosalvo Pinto Dâmaso, nº 224, Praça Padre Cícero, Boca da Mata/AL das 08 às 12 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail: cplbm111158@gmail.com.

EMANUELLE REZENDE FÉLIX.
Pregoeira –

Publicado por:
Laryssa Vieira da Graça Silva
Código Identificador:9EA6FD08

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRANQUINHA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 052/2026

Fundamento Legal: Art. 74, III, da Lei nº 14.133, de 2021.
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BRANQUINHA/AL.**
Contratada: **INSTITUTO SUPERAR.**
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CAPACITAÇÃO DOS 136 COLABORADORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE BRANQUINHA/AL, PROMOVENDO O DESENVOLVIMENTO DE COMPETÊNCIAS TÉCNICAS E COMPORTAMENTAIS ALINHADAS ÀS ATRIBUIÇÕES DE CADA CARGO, COM TÉCNICAS MODERNAS E INOVADORAS.**
Valor global: **R\$ 999.948,00 (novecentos e noventa e nove mil, novecentos e quarenta e oito reais)**
Celebração: 21/09/2026.
Prazo: 12 (doze) meses.
Signatários: **Raimundo José de Freitas Lopes e Flávio Ferreira da Silva.**

Publicado por:
Ramon Gomes da Silva
Código Identificador:8BA082A4

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 053/2026

Fundamento Legal: Art. 74, III, da Lei nº 14.133, de 2021.
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BRANQUINHA/AL.**
Contratada: **INSTITUTO SUPERAR.**
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E COMPORTAMENTAL DE 153 PROFISSIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE,**

COM O INTUITO DE ELEVAR O PADRÃO DE ATENDIMENTO, PROMOVER A HUMANIZAÇÃO DO CUIDADO E MAXIMIZAR A EFICIÊNCIA OPERACIONAL DA GESTÃO PÚBLICA DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE BRANQUINHA.

Valor global: **R\$ 1.995.273,00 (um milhão, novecentos e noventa e cinco mil, duzentos e setenta e três reais)**

Celebração: 21/09/2026.

Prazo: 12 (doze) meses.

Signatários: **Raimundo José de Freitas Lopes e Flávio Ferreira da Silva.**

Publicado por:
Ramon Gomes da Silva
Código Identificador:6409CEF4

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 078/2025

Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/21.

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BRANQUINHA/AL.**

Contratada: **J J DE PAULA BARROS CONSTRUÇÕES.**

Objeto: Os acréscimos de **19,67%** do valor do contrato firmado entre as partes, referente as Obras de Urbanização da Orla do Rio Mundaú – Etapa II.

Celebração: 14 de setembro de 2026;

Signatários: **Raimundo José de Freitas Lopes e Juliana Jamille de Paula Barros.**

Publicado por:
Ramon Gomes da Silva
Código Identificador:542EFAD1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 062/2025

Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/21.

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BRANQUINHA/AL.**

Contratada: **J J DE PAULA BARROS CONSTRUÇÕES.**

Objeto: Os acréscimos de **2,46%** do valor do contrato firmado entre as partes, referente as Obras de Construção de Uma Creche Tipo 2, no Município.

Celebração: 14 de setembro de 2026;

Signatários: **Raimundo José de Freitas Lopes e Juliana Jamille de Paula Barros.**

Publicado por:
Ramon Gomes da Silva
Código Identificador:F3FA048D

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO DO JULGAMENTO CONCORRÊNCIA Nº
03/2026

O Setor de Licitações de Branquinha/AL, devidamente designado pela Portaria nº 26/2022 de 22 de dezembro de 2022 do Prefeito Raimundo José de Freitas Lopes, torna público o resultado final do julgamento da Concorrência 03/2026, cujo objeto é a Execução das **Obras de Construção de Creche Pré-Escola Tipo 2 (FNDE) no Assentamento Eldorado dos Carajás no Município**, da qual considerou vencedora a empresa **J J De Paula Barros Construções**, com o valor global de **R\$ 3.635.242,91 (três milhões, seiscentos e trinta e cinco mil, duzentos e quarenta e dois reais e noventa e um centavos).**

Branquinha/AL, 18 de setembro de 2026

SÉRGIO JOSÉ SILVA SARMENTO
Agente de Contratação

Publicado por:
Ramon Gomes da Silva
Código Identificador:CABDC9D2

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em cumprimento ao **artigo 72, VIII da Lei Federal nº 14.333/2021**, **AUTORIZO** o referido processo de dispensa de licitação nº **023/2026**, considerando os documentos que consta dos autos do presente processo em epígrafe, através da empresa **AUTORIZAÇÃO do PREFEITO**, seguem os autos para que seja formalizado o **Contrato nº 002.026.671613**, que celebram entre si o Município de Cacimbinhas/AL e a empresa **AFONSO LUIZ TENORIO FREITAS MELRO-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF nº 10.383.060/0001-94**, com sede na Rua São Francisco, 306, Centro, Olho D'água das Flores (AL), CEP 57.442-000, com fulcro na inteligência do **artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021**, ficando a mesma, regularmente convocada para assinatura do contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo e nas condições previstas do **artigo 90, caput, da Lei nº 14.133/21**. Publica-se e Cumpra-se.

Cacimbinhas/AL, 22 de setembro de 2026.

WLADIMIR ARAUJO WANDERLEY
Prefeito

Publicado por:
Savyo Itallo Souza Vanderley
Código Identificador:679F7B44

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJUEIRO

FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSOES - FAPEN
PORTARIA Nº. 20, DE, 01 DE SETEMBRO DE 2026.

PORTARIA Nº. 20, DE, 01 DE SETEMBRO DE 2026.

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE/COMUM, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAJUEIRO/AL**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

Tendo em vista o que consta no Processo Administrativo N.º **202608060001.01**, **RESOLVE** conceder **Aposentadoria Voluntária por Idade**, com tempo de serviço/contribuição de 26 anos, 02 meses e 10 dias, trabalhos ininterruptamente neste município, em favor do Sr. **JOSÉ CÍCERO DE ABREU**, CPF n.º 606.054.994-20, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais, enquadrada no nível I, Classe F, do plano de Cargos e Carreiras da Administração, com jornada de trabalho de 40 horas semanais, Matrícula nº: 68**, da Secretaria Municipal de Administração, do Quadro de Servidores de Provento Efetivo do Poder Executivo Municipal, **com proventos proporcionais à razão de 9.560/10950 avos**, calculados com base na média aritmética das 100% das remunerações contributivas, na forma da lei, **sem paridade**, de acordo com o art. 40, § 1º, III, da Constituição Federal, c/c Art. 39, §1º, I, da Lei Municipal de nº 770/2020, de 10 de dezembro de 2020.

Dê-se Ciência. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DO MUNICÍPIO DE CAJUEIRO/AL, EM 01 DE SETEMBRO DE 2026.

LUCILA REGIA ALBUQUERQUE TOLEDO
Prefeita

LUIS FERNANDO DA SILVA
Presidente FAPEN

Publicado por:
Maria Flavia Ferreira Cardoso
Código Identificador:337D6CBA

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICIT PE 042.2026 - PROC Nº 0202005.2026 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0202005/2026

EDITAL Nº 042/2026

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E UTENSÍLIOS DE CONSERVAÇÃO.

DATA DO PREGÃO: 05 de outubro de 2026.

HORÁRIO DO PREGÃO: 09h:00min

ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 23/09/2026 a partir das 08h:30min até às 09h:00min do dia 05/10/2026.

A sessão pública será realizada no site: <https://bnc.org.br>

Os interessados poderão obter informações nos endereços eletrônicos: **<https://bnc.org.br>**,

<http://www.campoalegre.al.gov.br/downloads/2/licitacoes/1> bem como junto a Pregoeira e a Equipe de Apoio, pelo e-mail licitacoes.pmca@gmail.com e na Sede da Comissão Permanente de Licitação, situado a Avenida Monsenhor Hildebrando Veríssimo Guimarães, nº 002 – 1º Andar, Centro, Campo Alegre, Alagoas, no Horário de: 08:00h às 12:00h.

Campo Alegre/AL, 22 de setembro de 2026.

FABIANA CARNEIRO E SILVA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:03B76646

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICIT PE 043.2026 - PROC Nº 0220073.2026 - AQ. DE DE BRINQUEDOS E JOGOS PEDAGÓGICOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0220073/2026

EDITAL Nº 043/2026

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS E JOGOS PEDAGÓGICOS

DATA DO PREGÃO: 06 de outubro de 2026.

HORÁRIO DO PREGÃO: 09h:00min

ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 23/09/2026 a partir das 08h:30min até às 09h:00min do dia 06/10/2026.

A sessão pública será realizada no site: <https://bnc.org.br>

Os interessados poderão obter informações nos endereços eletrônicos: **<https://bnc.org.br>**,

<http://www.campoalegre.al.gov.br/downloads/2/licitacoes/1> bem como junto a Pregoeira e a Equipe de Apoio, pelo e-mail licitacoes.pmca@gmail.com e na Sede da Comissão Permanente de Licitação, situado a Avenida Monsenhor Hildebrando Veríssimo Guimarães, nº 002 – 1º Andar, Centro, Campo Alegre, Alagoas, no Horário de: 08:00h às 12:00h.

Campo Alegre/AL, 22 de setembro de 2026.

FABIANA CARNEIRO E SILVA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:65FE6E36

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0604032/2026 OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DOSIMETRIA COM FORNECIMENTO DE DOSÍMETROS EM REGIME DE COMODATO.

Consoante as informações procedentes dos autos, entendo necessária a contratação, assim como, presentes os requisitos intrínsecos da Dispensa de Licitação, a qual está devidamente instruída.

Declaro que o processo possui adequação orçamentária e financeira para o corrente exercício financeiro, com a Lei Orçamentária Anual, compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos dos incisos I e II, do artigo 16 da Lei Complementar Nº 101/2000.

Desse modo, nos termos do art. 75, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021, RATIFICO a Dispensa de Licitação tombada sob o nº 010/2026 e os entendimentos firmados, AUTORIZO a celebração do instrumento contratual em favor da pessoa jurídica SAPRA LANDAUER SERVIÇO DE ASSESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLÓGICA LTDA, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 50.429.810/0001-36, adjudicatária dos itens 01 e 02, cujo valor total perfaz a ordem de R\$ 2.741,76 (dois mil, setecentos e quarenta e um reais e setenta e seis centavos), referente à Prestação de Serviços de Dosimetria com Fornecimento de Dosímetros em Regime de Comodato, sob os fundamentos do artigo 75, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Campo Alegre/AL, 18 de Setembro de 2026

PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA ALBUQUERQUE
Prefeita

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:E2E9CCA6

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2026

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2026

PARTÍCIPIES: Município de Canapi/AL, CNPJ nº 12.367.892/0001-42, representado pela Prefeita, Sra. Josélia Melo de Lima, e o INSTITUTO SUPERAR, Organização da Sociedade Civil, CNPJ nº 43.435.258/0001-23, representado por seu Diretor Presidente, Sr. Flávio Ferreira da Silva.

ORIGEM: Chamamento Público nº 01/2026.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, e Decreto Municipal nº 14, de 12 de julho de 2023.

OBJETO: Execução de projeto no âmbito da Secretaria Municipal de Administração, em regime de mútua cooperação, visando ao apoio às ações e aos serviços públicos desenvolvidos no Município de Canapi/AL, conforme Edital e Plano de Trabalho.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.180.957,32 (um milhão, cento e oitenta mil, novecentos e cinquenta e sete reais e trinta e dois centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogada nos termos do art. 55 da Lei nº 13.019/2014.

DATA DE ASSINATURA: 10 de setembro de 2026.

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:87809ADC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/2026

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/2026

PARTÍCIPIES: Município de Canapi/AL, CNPJ nº 12.367.892/0001-42, representado pela Prefeita, Sra. Josélia Melo de Lima, e o INSTITUTO SUPERAR, Organização da Sociedade Civil, CNPJ nº 43.435.258/0001-23, representado por seu Diretor Presidente, Sr. Flávio Ferreira da Silva.

ORIGEM: Chamamento Público nº 01/2026.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, e Decreto Municipal nº 14, de 12 de julho de 2023.

OBJETO: Execução de projeto no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social, em regime de mútua cooperação, visando ao apoio às ações e aos serviços públicos desenvolvidos no Município de Canapi/AL, conforme Edital e Plano de Trabalho.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.203.327,96 (um milhão, duzentos e três mil, trezentos e vinte e sete reais e noventa e seis centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogada nos termos do art. 55 da Lei nº 13.019/2014.

DATA DE ASSINATURA: 10 de setembro de 2026.

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:00F6C8F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 03/2026

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 03/2026

PARTÍCIPIES: Município de Canapi/AL, CNPJ nº 12.367.892/0001-42, representado pela Prefeita, Sra. Josélia Melo de Lima, e o INSTITUTO SUPERAR, Organização da Sociedade Civil, CNPJ nº 43.435.258/0001-23, representado por seu Diretor Presidente, Sr. Flávio Ferreira da Silva.

ORIGEM: Chamamento Público nº 01/2026.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, e Decreto Municipal nº 14, de 12 de julho de 2023.

OBJETO: Execução de projeto no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, em regime de mútua cooperação, visando ao apoio às ações e aos serviços públicos desenvolvidos no Município de Canapi/AL, conforme Edital e Plano de Trabalho.

VALOR GLOBAL: R\$ 9.757.890,72 (nove milhões, setecentos e cinquenta e sete mil, oitocentos e noventa reais e setenta e dois centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogada nos termos do art. 55 da Lei nº 13.019/2014.

DATA DE ASSINATURA: 10 de setembro de 2026.

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:B9597C7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 04/2026

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 04/2026

PARTÍCIPIES: Município de Canapi/AL, CNPJ nº 12.367.892/0001-42, representado pela Prefeita, Sra. Josélia Melo de Lima, e o INSTITUTO SUPERAR, Organização da Sociedade Civil, CNPJ nº 43.435.258/0001-23, representado por seu Diretor Presidente, Sr. Flávio Ferreira da Silva.

ORIGEM: Chamamento Público nº 01/2026.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, e Decreto Municipal nº 14, de 12 de julho de 2023.

OBJETO: Execução de projeto no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, em regime de mútua cooperação, visando ao apoio às ações e aos serviços públicos desenvolvidos no Município de Canapi/AL, conforme Edital e Plano de Trabalho.

VALOR GLOBAL: R\$ 6.320.235,60 (seis milhões, trezentos e vinte mil, duzentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogada nos termos do art. 55 da Lei nº 13.019/2014.

DATA DE ASSINATURA: 10 de setembro de 2026.

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:21DDDCFE

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2026

PROCESSO ADM.: Nº. 0323/001/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA EVENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CAPELA - AL.

EMPRESA VENCEDORA: J B DE BARROS SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ: 11.592.838/0001-38 com os LOTES: 12 – Valor Unitário R\$ 7.262,90; 14 – Valor Unitário R\$ 5.847,84; 26 – Valor Unitário R\$ 5.445,31; 32 – Valor Unitário R\$ 23.218,34; 34 – Valor Unitário R\$ 8.030,90; 38 – Valor Unitário R\$ 999,00; 40 – Valor Unitário R\$ 38,90; 41 – Valor Unitário R\$ 489,00; 47 – Valor Unitário R\$ 399,51; 48 – Valor Unitário R\$ 462,04; 50 – Valor Unitário R\$ 598,56; 52 – Valor Unitário R\$ 2.556,64; 65 – Valor Unitário R\$ 59,61; 66 – Valor Unitário R\$ 24.105,63; 67 – Valor Unitário R\$ 1.435,64; 68 – Valor Unitário R\$ 7.632,67; 69 – Valor Unitário R\$ 4.604,38; 70 – Valor Unitário R\$ 84,50 e 71 – Valor Unitário R\$ 12.898,29. A AUTORIDADE MUNICIPAL DO ÓRGÃO DO MUNICÍPIO DE CAPELA/AL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM O/A(S), E SUAS ALTERAÇÕES, RESOLVE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAR O RESULTADO DOS TRABALHOS APRESENTADOS PELA COMISSÃO NO ATENDIMENTO AO OBJETO DO PROCESSO LICITATÓRIO ACIMA ESPECIFICADO. AUTORIZO A CONFEÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DA EMPRESA VENCEDORA A CIMA CITADA E DEMAIS ATOS PERTINENTES. DATA DA ASSINATURA: CAPELA (AL), 22 DE AGOSTO DE 2026. ASSINATURA: THIAGO MEDEIROS DE MOURA.

Publicado por:
Abner da Silva Barros
Código Identificador:2E13FFCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Dispensa nº 28/2026

O município de Capela/AL torna público, para conhecimento dos interessados, que pretende realizar Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75 da Lei nº14.133/2021, com o objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GULOSEIMAS (DIA DAS CRIANÇAS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAPELA, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do limite para recebimento das propostas: 28 de setembro de 2026, até às 13:00 horas.

E-mail para recebimento de propostas:
gestao.atas.contratospmc@gmail.com.

Publicado por:
Abner da Silva Barros
Código Identificador:CF86634C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Dispensa nº 26/2026

O município de Capela/AL torna público, para conhecimento dos interessados, que pretende realizar Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75 da Lei nº14.133/2021, com o objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE COPOS PERSONALIZADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPELA, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do limite para recebimento das propostas: 28 de setembro de 2026, até às 13:00 horas.

E-mail para recebimento de propostas:
gestao.atas.contratospmc@gmail.com.

Publicado por:
Abner da Silva Barros
Código Identificador:8C6D6479

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Dispensa nº 29/2026

O município de Capela/AL torna público, para conhecimento dos interessados, que pretende realizar Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75 da Lei nº14.133/2021, com o objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPELA, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do limite para recebimento das propostas: 28 de setembro de 2026, até às 13:00 horas.

E-mail para recebimento de propostas:
gestao.atas.contratospmc@gmail.com

Publicado por:
Abner da Silva Barros
Código Identificador:DA33086A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Dispensa nº 27/2026

O município de Capela/AL torna público, para conhecimento dos interessados, que pretende realizar Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75 da Lei nº14.133/2021, com o objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE KIT PARA PRIMEIRO SOCORROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPELA, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do limite para recebimento das propostas: 28 de setembro de 2026, até às 13:00 horas.

E-mail para recebimento de propostas:
gestao.atas.contratospmc@gmail.com.

Publicado por:
Abner da Silva Barros
Código Identificador:5AEC2C9F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIROS-AL
AVISO 011/2026 DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nos termos do art. 75, §3º, da Lei nº 14.133/2021, o Município de Carneiros/AL informa que pretende contratar empresa para aquisição de óculos de grau - armação e lentes, convidando as empresas interessadas a apresentarem, proposta no prazo de 03 (três) dias úteis. O Edital/Termo de referência, deverá ser solicitado através do e-mail: carneiros.licitacoes@gmail.com. A participação se dará com o envio da Proposta de preços e documentos de habilitação exigidos no Aviso/Edital através do mesmo endereço eletrônico, a partir do dia 23/09/2026 às 08:00h, até o dia 28/09/2026 às 23:59h que após esta data haverá o encerramento e na oportunidade a Administração escolherá a proposta mais vantajosa, com a divulgação do vencedor no Diário Oficial dos Municípios Alagoanos-AMA

Carneiros/AL, 22 de setembro de 2026.

UBIRATANIA MARIA SANTANA
Prefeita de Carneiros/AL

Publicado por:
Arnaldo de Araujo Alecio
Código Identificador:E6F53F33

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ALTERAÇÃO ARP - REVISÃO DE PREÇOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIROS-AL
EXTRATO DE ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 01/2026**

ESPÉCIE: Primeiro Termo de Alteração da Ata de Registro de Preços nº 01/2026, para revisão do preço registrado, decorrente do Processo Administrativo nº 2026.0108009KCLB. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 003/2026-SRP. FORNECEDOR: OLHOS D'ÁGUA COMÉRCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 53.964.859/0001-87. OBJETO: Revisão do preço registrado na Ata de Registro de Preços nº 01/2026, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios destinados à composição de 22.000 (vinte e duas mil) unidades de cestas básicas. DA REVISÃO: Fica revisado o preço registrado para a aquisição de cada cesta básica, passando do valor de R\$ 104,09 (cento e quatro reais e nove centavos) para R\$ 141,93 (cento e quarenta e um reais e noventa e três centavos) por unidade, mantidas as demais condições estabelecidas na Ata. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços nº 01/2026 que não tenham sido expressamente modificadas pelo presente Termo. FUNDAMENTAÇÃO: Art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 14.133/2021, e demais disposições aplicáveis à revisão dos preços registrados. FORO: Comarca de São José da Tapera/AL. DATA DA CELEBRAÇÃO: 17 de setembro de 2026. SIGNATÁRIOS: Ubiratania Maria Santana – Prefeita, pelo Município de Carneiros/AL; e João Victor Soares Gomes – Representante Legal da empresa OLHOS D'ÁGUA COMÉRCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA. O inteiro teor do Termo de Alteração encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal de Carneiros/AL e no sítio eletrônico oficial do Município.

Carneiros/AL, 17 de setembro de 2026.

UBIRATANIA MARIA SANTANA
Prefeita

Publicado por:
Arnaldo de Araujo Alecio
Código Identificador:B5C7F55B

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ PRETA**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Ata de Registro de Preços nº 001.PE04/2026 – 2ª Chamada
Pregão Eletrônico nº 04/2026 – 2ª Chamada
Processo Administrativo nº 1114015/2025
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE CHÃ PRETA, CNPJ: 12.334.629/0001-57, Rua Dr. Chico Teixeira, 115, Centro, Chã Preta/AL, CEP: 57760-000.
Fornecedor Registrado: APOGEU CENTER, CNPJ: 02.911.193/0001-68, 2 Trav Padre Oseas Cavalcante 48, Novo Do Carmelo, Antigo Numero 3b, Camaragibe-PE, CEP: 54759-061.
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de insumos e equipamentos odontológicos.
Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021.
Valor: R\$ 61.104,00 (sessenta e um mil e cento e quatro reais)
Assinatura: 09 de setembro de 2026.
Vigência: 12 (doze) meses.
Signatários: pelo gerenciador, Maurício de Vasconcelos Holanda e, pelo registrado, Sérgio Santos.
A Ata de Registro de Preços completa encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal de Chã Preta/AL.

Ata de Registro de Preços nº 002.PE04/2026 – 2ª Chamada
Pregão Eletrônico nº 04/2026 – 2ª Chamada
Processo Administrativo nº 1114015/2025
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE CHÃ PRETA, CNPJ: 12.334.629/0001-57, Rua Dr. Chico Teixeira, 115, Centro, Chã Preta/AL, CEP: 57760-000.

Fornecedor Registrado: BIO LOGICA DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ: 06.175.908/0001-12, Sede R. Prof Zeldia C Kursi Mastriani 265, Jardim Davila, A, Cambé-PR, CEP: 86182-530.
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de insumos e equipamentos odontológicos.
Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021.
Valor: R\$ 6.747,00 (seis mil e setecentos e quarenta e sete reais)
Assinatura: 09 de setembro de 2026.
Vigência: 12 (doze) meses.
Signatários: pelo gerenciador, Maurício de Vasconcelos Holanda e, pelo registrado, Luis Carlos dos Santos.
A Ata de Registro de Preços completa encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal de Chã Preta/AL.

Ata de Registro de Preços nº 003.PE04/2026 – 2ª Chamada
Pregão Eletrônico nº 04/2026 – 2ª Chamada
Processo Administrativo nº 1114015/2025
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE CHÃ PRETA, CNPJ: 12.334.629/0001-57, Rua Dr. Chico Teixeira, 115, Centro, Chã Preta/AL, CEP: 57760-000.
Fornecedor Registrado: ABSOLUTA SAUDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, CNPJ: 30.082.076/0001-74, Barao Do Cerro Azul, 42, Londrina-PR, CEP: 86025-110.
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de insumos e equipamentos odontológicos.
Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021.
Valor: R\$ 163.526,00 (cento e sessenta e três mil e quinhentos e vinte e seis reais)
Assinatura: 09 de setembro de 2026.
Vigência: 12 (doze) meses.
Signatários: pelo gerenciador, Maurício de Vasconcelos Holanda e, pelo registrado, Lucas de Moraes Ladeira.
A Ata de Registro de Preços completa encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal de Chã Preta/AL.

Ata de Registro de Preços nº 004.PE04/2026 – 2ª Chamada
Pregão Eletrônico nº 04/2026 – 2ª Chamada
Processo Administrativo nº 1114015/2025
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE CHÃ PRETA, CNPJ: 12.334.629/0001-57, Rua Dr. Chico Teixeira, 115, Centro, Chã Preta/AL, CEP: 57760-000.
Fornecedor Registrado: DISTRIBUIDORA ÁGUA BOA LTDA, CNPJ: 44.223.526/0001-06, Rua Rudi Horst, Centro, Sala 11, Iporã Do Oeste-SC, CEP: 89899-000.
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de insumos e equipamentos odontológicos.
Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021.
Valor: R\$ 3.910,00 (três mil e novecentos e dez reais)
Assinatura: 09 de setembro de 2026.
Vigência: 12 (doze) meses.
Signatários: pelo gerenciador, Maurício de Vasconcelos Holanda e, pelo registrado, Vitória Berti.
A Ata de Registro de Preços completa encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal de Chã Preta/AL.

Ata de Registro de Preços nº 005.PE04/2026 – 2ª Chamada
Pregão Eletrônico nº 04/2026 – 2ª Chamada
Processo Administrativo nº 1114015/2025
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE CHÃ PRETA, CNPJ: 12.334.629/0001-57, Rua Dr. Chico Teixeira, 115, Centro, Chã Preta/AL, CEP: 57760-000.
Fornecedor Registrado: VL - LOJA DE VARIEDADES, CNPJ: 35.569.716/0001-99, Rua Domingos Mendes Quaresma, Timirim, Casa Debaixo, Timóteo-MG, CEP: 35180-320.
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de insumos e equipamentos odontológicos.
Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021.
Valor: R\$ 16.843,00 (dezesesseis mil e oitocentos e quarenta e três reais)
Assinatura: 09 de setembro de 2026.
Vigência: 12 (doze) meses.
Signatários: pelo gerenciador, Maurício de Vasconcelos Holanda e, pelo registrado, Victor Lazarino Ozorio.

A Ata de Registro de Preços completa encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal de Chã Preta/AL.

MAURÍCIO DE VASCONCELOS HOLANDA

Prefeito

Publicado por:

Jose Cicero Correia

Código Identificador:A5A055FD

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026.0728013 – QSRK
DISPENSA DE LICITAÇÃO – ART. 75, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

O MUNICÍPIO DE CHÃ PRETA/AL, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Meio Ambiente, torna público, para conhecimento dos interessados, a AUTORIZAÇÃO FINAL DA CONTRATAÇÃO DIRETA, por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, referente ao Processo Administrativo nº 2026.0728013 – QSRK.

OBJETO: Confecção e fornecimento de mobiliário em madeira de pinus envernizado, sob medida, destinado à estruturação, organização e funcionamento da Loja Colaborativa de Artesanato do Município de Chã Preta/AL, compreendendo 06 (seis) estantes baixas com armação para cobertura, 03 (três) estantes altas, 02 (duas) araras para vestuário e 02 (duas) prateleiras de parede, conforme especificações constantes do Termo de Referência.

CONTRATADO: AROLDO DOMINGOS DA SILVA.

VALOR GLOBAL: R\$4.900,00 (quatro mil e novecentos reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

RECURSOS: Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB.

AUTORIZAÇÃO: Mauricio de Vasconcelos Holanda – Prefeito do Município de Chã Preta/AL.

Chã Preta/AL, 26 de agosto de 2026.

MAURICIO DE VASCONCELOS HOLANDA

Prefeito do Município de Chã Preta/AL

Publicado por:

Jose Cicero Correia

Código Identificador:83D38A6D

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR – ART. 75, INCISO II, DA LEI Nº 14.133/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026.0728014-ETDY

O MUNICÍPIO DE CHÃ PRETA/AL, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Meio Ambiente – SECULTMA, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado da contratação direta por dispensa de licitação em razão do valor, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

OBJETO: Aquisição de 12 (doze) cadeiras estofadas, modelo secretária, sem braços, destinadas à estruturação, organização e funcionamento da Loja Colaborativa de Artesanato do Município de Chã Preta/AL.

CONTRATADA: CEZÁRIOS MÓVEIS E COMÉRCIO LTDA – EPP.

CNPJ: 03.016.072/0001-15.

VALOR TOTAL: R\$2.856,00 (dois mil, oitocentos e cinquenta e seis reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão 15; Unidade Orçamentária 1501 – Fundo Municipal de Cultura; Programa/Ação 15.1501.13.392.0007.2038 – Manutenção das Ações da Política Nacional Aldir Blanc – PNAB; Elemento de Despesa

4.4.90.52.00.00.00.0000; Fonte de Recursos 1719.00.000 – Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Chã Preta/AL, 24 de agosto de 2026.

MAURÍCIO DE VASCONCELOS HOLANDA

Prefeito

Município de Chã Preta/AL

Publicado por:

Jose Cicero Correia

Código Identificador:D56571DE

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRO SECO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PE
12/2026**

O Prefeito da cidade de Coqueiro Seco/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando os procedimentos adotados e tendo em vista o parecer conclusivo da Procuradoria Geral do Município, e ainda, para que se produzam os devidos e legais efeitos, RESOLVE:

ADJUDICAR e HOMOLOGAR (14.133/2021, Art. 71, IV)

PROCESSO: 202607020014

OBJETO DA LICITAÇÃO: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa(s) especializada(s) no fornecimento de Gêneros Alimentícios para suprir as necessidades das Escolas que integram a Rede Municipal de Educação de Coqueiro Seco, bem como suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação – SEMED quando da execução das atividades diárias, realização de eventos institucionais, reuniões, formações, capacitações, dentre outros.

FORNECEDOR 1: **CEREALISTA CAMPEA MERCADO LTDA, com CNPJ: 57.601.515/0001-64**, vencedora dos lotes: 1, 14, 16, 20, 22, 30, 54, 56, 57, 60, 65, 73, 74 no valor total de R\$ 103.088,32 (cento e três mil e oitenta e oito reais e trinta e dois centavos);

FORNECEDOR 2: **AN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, com CNPJ: 26.259.857/0001-14**, vencedora dos lotes: 1, 2, 4, 6, 10, 11, 12, 17, 18, 21, 25, 26, 27, 28, 31, 33, 34, 35, 36, 40, 41, 42, 43, 44, 46, 47, 50, 51, 79 no valor total de R\$ 660.879,60 (seiscentos e sessenta mil e oitocentos e setenta e nove reais e sessenta centavos);

FORNECEDOR 3: **ALTAIR LIMA AMARAL EIRELI, com CNPJ: 70.001.771/0001-89**, vencedora dos lotes: 3, 8, 23, 29, 38, 39 no valor total de R\$ 52.494,60 (cinquenta e dois mil e quatrocentos e noventa e quatro reais e sessenta centavos);

FORNECEDOR 4: **BRAZAS CARNES E ALIMENTOS DISTRIBUIDORA LTDA, com CNPJ: 46.831.893/0001-18**, vencedora dos lotes: 5, 19, 53, 55, 61, 77 no valor total de R\$ 27.966,00 (vinte e sete mil e novecentos e sessenta e seis reais);

FORNECEDOR 5: **UNA DISTRIBUIDORA, com CNPJ: 33.204.941/0001-04**, vencedora dos lotes: 7, 49, 78 no valor total de R\$ 105.753,00 (cento e cinco mil e setecentos e cinquenta e três reais);

FORNECEDOR 6: **BERNARDI E GUEDES LTDA, com CNPJ: 16.986.881/0001-00**, vencedora dos lotes: 9, 15, 37, 45, 52, 58, 59, 62, 66, 67, 68, 69, 76 no valor total de R\$ 110.447,50 (cento e dez mil e quatrocentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos);

FORNECEDOR 7: **MARIA I.M.P. CAMARA, com CNPJ: 30.548.258/0001-98**, vencedora dos lotes: 13, 24, 72 no valor total de R\$ 16.609,70 (dezesseis mil e seiscentos e nove reais e setenta centavos);

FORNECEDOR 8: **LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS, com CNPJ: 11.618.297/0001-70**, vencedora dos lotes: 32, 48, 63, 64, 70, 71, 75 no valor total de R\$ 69.380,00 (sessenta e nove mil e trezentos e oitenta reais);

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE COQUEIRO SECO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s), e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos

apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

PUBLIQUE-SE.

COQUEIRO SECO/AL, 09 de setembro de 2026.

JADIELSON SILVA DO NASCIMENTO

Prefeito

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

LICITAÇÃO - PE Nº 12/2026

EXTRATO DA ARP Nº 30/2026

Processo Nº **202607020014**

Pregão Eletrônico SRP Coqueiro Seco Nº 12/2026

Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRO SECO/AL, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 12.200.325/0001-05;

Fornecedora registrada: CEREALISTA CAMPEA MERCADO LTDA, com CNPJ: 57.601.515/0001-64.

Objeto: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa(s) especializada(s) no fornecimento de Gêneros Alimentícios para suprir as necessidades das Escolas que integram a Rede Municipal de Educação de Coqueiro Seco, bem como suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação – SEMED quando da execução das atividades diárias, realização de eventos institucionais, reuniões, formações, capacitações, dentre outros.

Vigência: 12 (doze) meses.

Valor Total Registrado: R\$ 103.088,32 (cento e três mil e oitenta e oito reais e trinta e dois centavos).

Celebrado em: 10 de setembro de 2026.

Signatários: JADIELSON SILVA DO NASCIMENTO e JOSÉ RAFAEL SANTANA CAVALCANTE.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

LICITAÇÃO - PE Nº 12/2026

EXTRATO DA ARP Nº 31/2026

Processo Nº **202607020014**

Pregão Eletrônico SRP Coqueiro Seco Nº 12/2026

Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRO SECO/AL, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 12.200.325/0001-05;

Fornecedora registrada: AN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, com CNPJ: 26.259.857/0001-14.

Objeto: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa(s) especializada(s) no fornecimento de Gêneros Alimentícios para suprir as necessidades das Escolas que integram a Rede Municipal de Educação de Coqueiro Seco, bem como suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação – SEMED quando da execução das atividades diárias, realização de eventos institucionais, reuniões, formações, capacitações, dentre outros.

Vigência: 12 (doze) meses.

Valor Total Registrado: R\$ 660.879,60 (seiscentos e sessenta mil e oitocentos e setenta e nove reais e sessenta centavos).

Celebrado em: 10 de setembro de 2026.

Signatários: JADIELSON SILVA DO NASCIMENTO e ALECILDA NASCIMENTO DOS SANTOS.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

LICITAÇÃO - PE Nº 12/2026

EXTRATO DA ARP Nº 32/2026

Processo Nº **202607020014**

Pregão Eletrônico SRP Coqueiro Seco Nº 12/2026

Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRO SECO/AL, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 12.200.325/0001-05;

Fornecedora registrada: ALTAIR LIMA AMARAL EIRELI, com CNPJ: 70.001.771/0001-89.

Objeto: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa(s) especializada(s) no fornecimento de Gêneros Alimentícios para suprir as necessidades das Escolas que integram a Rede Municipal de Educação de Coqueiro Seco, bem como suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação – SEMED quando da execução das atividades diárias, realização de eventos institucionais, reuniões, formações, capacitações, dentre outros.

Vigência: 12 (doze) meses.

Valor Total Registrado: R\$ 52.494,60 (cinquenta e dois mil e quatrocentos e noventa e quatro reais e sessenta centavos).

Celebrado em: 10 de setembro de 2026.

Signatários: JADIELSON SILVA DO NASCIMENTO e ALTAIR LIMA AMARAL.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

LICITAÇÃO - PE Nº 12/2026

EXTRATO DA ARP Nº 33/2026

Processo Nº **202607020014**

Pregão Eletrônico SRP Coqueiro Seco Nº 12/2026

Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRO SECO/AL, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 12.200.325/0001-05;

Fornecedora registrada: BRAZAS CARNES E ALIMENTOS DISTRIBUIDORA LTDA, com CNPJ: 46.831.893/0001-18.

Objeto: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa(s) especializada(s) no fornecimento de Gêneros Alimentícios para suprir as necessidades das Escolas que integram a Rede Municipal de Educação de Coqueiro Seco, bem como suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação – SEMED quando da execução das atividades diárias, realização de eventos institucionais, reuniões, formações, capacitações, dentre outros.

Vigência: 12 (doze) meses.

Valor Total Registrado: R\$ 27.966,00 (vinte e sete mil e novecentos e sessenta e seis reais).

Celebrado em: 10 de setembro de 2026.

Signatários: JADIELSON SILVA DO NASCIMENTO e GLÁUCIA ROCHA DE ALENCAR.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

LICITAÇÃO - PE Nº 12/2026

EXTRATO DA ARP Nº 34/2026

Processo Nº **202607020014**

Pregão Eletrônico SRP Coqueiro Seco Nº 12/2026

Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRO SECO/AL, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 12.200.325/0001-05;

Fornecedora registrada: UNA DISTRIBUIDORA, com CNPJ: 33.204.941/0001-04

Objeto: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa(s) especializada(s) no fornecimento de Gêneros Alimentícios para suprir as necessidades das Escolas que integram a Rede Municipal de Educação de Coqueiro Seco, bem como suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação – SEMED quando da execução das atividades diárias, realização de eventos institucionais, reuniões, formações, capacitações, dentre outros.

Vigência: 12 (doze) meses.

Valor Total Registrado: R\$ 105.753,00 (cento e cinco mil e setecentos e cinquenta e três reais).

Celebrado em: 10 de setembro de 2026.

Signatários: JADIELSON SILVA DO NASCIMENTO e CALINA BEATRIZ GOMES TEIXEIRA.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

LICITAÇÃO - PE Nº 12/2026

EXTRATO DA ARP Nº 35/2026

Processo Nº **202607020014**

Pregão Eletrônico SRP Coqueiro Seco Nº 12/2026

Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRO SECO/AL, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 12.200.325/0001-05;

Fornecedora registrada: BERNARDI E GUEDES LTDA, com CNPJ: 16.986.881/0001-00.

Objeto: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa(s) especializada(s) no fornecimento de Gêneros Alimentícios para suprir as necessidades das Escolas que integram a Rede Municipal de Educação de Coqueiro Seco, bem como suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação – SEMED quando da execução das atividades diárias, realização de eventos institucionais, reuniões, formações, capacitações, dentre outros.

Vigência: 12 (doze) meses.

Valor Total Registrado: R\$ 110.447,50 (cento e dez mil e quatrocentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos).

Celebrado em: 10 de setembro de 2026.

Signatários: JADIELSON SILVA DO NASCIMENTO e EGLON LUIZ BERNARDI.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

LICITAÇÃO - PE Nº 12/2026

EXTRATO DA ARP Nº 36/2026

Processo Nº 202607020014

Pregão Eletrônico SRP Coqueiro Seco Nº 12/2026

Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRO SECO/AL, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 12.200.325/0001-05;

Fornecedora registrada: MARIA I.M.P. CAMARA, com CNPJ: 30.548.258/0001-98.

Objeto: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa(s) especializada(s) no fornecimento de Gêneros Alimentícios para suprir as necessidades das Escolas que integram a Rede Municipal de Educação de Coqueiro Seco, bem como suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação – SEMED quando da execução das atividades diárias, realização de eventos institucionais, reuniões, formações, capacitações, dentre outros.

Vigência: 12 (doze) meses.

Valor Total Registrado: R\$ 16.609,70 (dezesesseis mil e seiscentos e nove reais e setenta centavos).

Celebrado em: 10 de setembro de 2026.

Signatários: JADIELSON SILVA DO NASCIMENTO E MARIA ISABEL MENDES PORANGABA CÂMARA.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**LICITAÇÃO - PE Nº 12/2026****EXTRATO DA ARP Nº 37/2026**

Processo Nº 202607020014

Pregão Eletrônico SRP Coqueiro Seco Nº 12/2026

Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRO SECO/AL, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 12.200.325/0001-05;

Fornecedora registrada: LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS, com CNPJ: 11.618.297/0001-70.

Objeto: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa(s) especializada(s) no fornecimento de Gêneros Alimentícios para suprir as necessidades das Escolas que integram a Rede Municipal de Educação de Coqueiro Seco, bem como suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação – SEMED quando da execução das atividades diárias, realização de eventos institucionais, reuniões, formações, capacitações, dentre outros.

Vigência: 12 (doze) meses.

Valor Total Registrado: R\$ 69.380,00 (sessenta e nove mil e trezentos e oitenta reais).

Celebrado em: 10 de setembro de 2026.

Signatários: JADIELSON SILVA DO NASCIMENTO E LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS.

Publicado por:

Ana Maria Soares da Silva

Código Identificador:6DD83B41**ESTADO DE ALAGOAS****PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS****AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE COLCHÕES E MATERIAIS DE ENXOVAL HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA) DE DELMIRO GOUVEIA-AL. TRATA-SE DA SEGUNDA CHAMADA.

O Departamento de Compras do Município de Delmiro Gouveia-AL convida as empresas especializadas no fornecimento do objeto acima especificado, a participar da pesquisa de preço conforme planilha descritiva que deverá ser solicitada através do e-mail comprasdelmirogouveia@gmail.com.

A cotação deverá ser enviada até o dia 29 de setembro de 2026.**José Carlos Rodrigues**

Departamento de Compras

Delmiro Gouveia – AL, 22 de setembro de 2026.

Publicado por:

José Carlos Rodrigues

Código Identificador:56028CE2**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS****AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

OBJETO: CONTRAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O Departamento de Compras do Município de Delmiro Gouveia-AL convida as empresas especializadas no fornecimento do objeto acima especificado, a participar da pesquisa de preço conforme planilha descritiva que deverá ser solicitada através do e-mail comprasdelmirogouveia@gmail.com.

A cotação deverá ser enviada até o dia 29 de setembro de 2026.**José Carlos Rodrigues**

Departamento de Compras

Delmiro Gouveia – AL, 22 de setembro de 2026.

Publicado por:

José Carlos Rodrigues

Código Identificador:A612BE7D**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Processo administrativo nº 0500.009620/2026 - Terceiro termo aditivo de realinhamento ao Pregão Eletrônico nº 22/2024.

Objeto: Registro de preço para fornecimento de material de construções em geral.

Órgão Gerenciador: Município de Delmiro Gouveia - AL.

Fornecedor Beneficiário: JH Campos e CIA Madeireira e Construções Ltda, CNPJ nº 11.101.437/0001-38.

Valor reajustado:

Os itens 15 e 16 era de R\$ 41,26, passa a ser R\$ 41,96.

ROSANGELLA FREIRE R. M. COSTA

Secretaria Municipal de Administração

Decreto Nº 12 de 10 de Janeiro de 2026.

Publicado por:

Erika Vanessa Melo de Lima

Código Identificador:203CEA73**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 0750/2026****GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 0750/2026**

A PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas por lei,

RESOLVE:

CONCEDER, Adicional de Insalubridade em grau médio ao servidor **JOSÉ EVERTON DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF sob nº 075.###.###-21.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Delmiro Gouveia, 22 de setembro de 2026.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA

Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Lucinea Lopes Santos Silva

Código Identificador:AD9D0E77

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0751/2026**

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 0751/2026

A **PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:

CONCEDER, gratificação de estímulo no valor de R\$ 379,00 (trezentos e setenta e nove reais), à servidora **LUDMILLA BIANCA LIMA**, inscrita no CPF sob nº 121.###.###-88, a partir do corrente mês.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Delmiro Gouveia-AL, 22 de setembro de 2026.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA

Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Lucinea Lopes Santos Silva

Código Identificador:47CF0C6F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo n.º **0700.007532/2026**

Pregão Eletrônico nº 12/2026 3º Chamada

Tipo: Menor preço por item

Disponibilidade: <https://licitanet.com.br>

Objeto: Registro de preço para fornecimento de ventiladores e climatizadores de ar.

Data de realização: 08 de outubro de 2026 às 08:00h.

Informações: cpldelmiro@outlook.com

ERIKA VANESSA MELO DE LIMA

Pregoeira

Publicado por:

Erika Vanessa Melo de Lima

Código Identificador:9EE46202

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE
AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo n.º **1000.004313/2026**

Pregão Eletrônico nº 10/2026 3º Chamada

Tipo: Menor preço por item

Disponibilidade: <https://licitanet.com.br>

Objeto: Registro de preço para aquisição de instrumentos musicais,

Data de realização: 09 de outubro de 2026 às 08:00h.

Informações: cpldelmiro@outlook.com

ERIKA VANESSA MELO DE LIMA

Pregoeira

Publicado por:

Erika Vanessa Melo de Lima

Código Identificador:8D07D510

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DE ALAGOAS**

**GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Processo nº 02.11.0001/2026

Pregão Eletrônico nº 05/2026-SRP

Face ao constante nos autos do procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 05/2026-SRP, do Tipo Menor Preço, referente ao Processo nº 02.11.0001/2026, ADJUDICO e HOMOLOGO, com fundamento no Artigo 71, Inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, a presente licitação para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

ROBERTO FERREIRA WANDERLEY

Prefeito

Publicado por:

Isadora Almeida Melo

Código Identificador:D434D143

**GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Processo nº 02.26.0005/2026

Pregão Eletrônico nº 06/2026-SRP

Face ao constante nos autos do procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 06/2026-SRP, do Tipo Menor Preço, referente ao Processo nº 02.26.0005/2026, ADJUDICO e HOMOLOGO, com fundamento no Artigo 71, Inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, a presente licitação para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

ROBERTO FERREIRA WANDERLEY

Prefeito

Publicado por:

Isadora Almeida Melo

Código Identificador:4F659CC8

**GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Processo nº 03.23.0002/2026

Pregão Eletrônico nº 07/2026-SRP

Face ao constante nos autos do procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 07/2026-SRP, do Tipo Menor Preço, referente ao Processo nº 03.23.0002/2026, ADJUDICO e HOMOLOGO, com fundamento no Artigo 71, Inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, a presente licitação para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

ROBERTO FERREIRA WANDERLEY

Prefeito

Publicado por:

Isadora Almeida Melo

Código Identificador:92843C62

**GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Processo nº 02.26.0004/2026

Pregão Eletrônico nº 08/2026-SRP

Face ao constante nos autos do procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 08/2026-SRP, do Tipo Menor Preço, referente ao Processo nº 02.26.0004/2026, ADJUDICO e HOMOLOGO, com fundamento no Artigo 71, Inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, a presente licitação para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

ROBERTO FERREIRA WANDERLEY

Prefeito

Publicado por:

Isadora Almeida Melo

Código Identificador:3B5410BA

**GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Processo nº 04.06.0001/2026

Pregão Eletrônico nº 10/2026-SRP

Face ao constante nos autos do procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 10/2026-SRP, do Tipo Menor Preço, referente ao Processo nº 04.06.0001/2026, ADJUDICO e HOMOLOGO, com

fundamento no Artigo 71, Inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, a presente licitação para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

ROBERTO FERREIRA WANDERLEY

Prefeito

Publicado por:

Isadora Almeida Melo

Código Identificador:C972490B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Estrela de Alagoas/AL através da Comissão de Contratação comunica que realizará licitação **registro de preços para Aquisição de Fardamentos e diversos, destinado a atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração**, nas especificações constantes no Formulário de Participação. A Comissão de Contratação atuará como órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, servindo o presente para verificar se os órgãos e entidades que compõem a administração pública direta e indireta do município de Estrela de Alagoas/AL possui interesse em atuarem como participantes na futura aquisição. Para registrar sua intenção de participação, o órgão interessado deverá preencher o Formulário de Participação, informando seu quantitativo estimado e justificando essa estimativa. O Formulário de Participação deverá ser entregue devidamente assinado e carimbado pela autoridade competente e pelo responsável pelas informações, no prazo máximo de 08 (oito) dias úteis, contados desta publicação, no endereço sede da Prefeitura localizada na rua Praça Luiz Duarte, nº 110, Bairro Centro, CEP 57.625-000, Estrela de Alagoas/AL, em dias úteis, no horário das 08 às 13 horas, ou por meio eletrônico, mediante solicitação enviada ao e-mail: comprasestreladealagoas@gmail.com. **A ausência de resposta ao presente convite no prazo informado será entendida como inexistência de interesse do Órgão na futura contratação.**

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Publicado por:

Isadora Almeida Melo

Código Identificador:973562D5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

1º Termo Aditivo ao Contrato nº PE05/2026-1 – Processo nº 02.11.0001/2026 – Fundamentação Legal: Fundamentação art. 124, inciso I, alínea “b” da Lei 14.133/21, Decreto Municipal nº 22/2025 e CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA do Contrato nº 05/2026-1 – Fornecedor Registrado: SSJ COMERCIO LTDA (CNPJ nº 61.769.341/0001-10) – Objeto: Registro de preços para aquisição de Registro de preços para aquisição de peixes e kits compostos de gêneros alimentícios, destinados às famílias em situação de vulnerabilidade social do Município de Estrela de Alagoas/AL – Cláusulas Aditivas: 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO; 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA INALTERABILIDADE.

1º Termo Aditivo ao Contrato nº PE05/2026-2 – Processo nº 02.11.0001/2026 – Fundamentação Legal: Fundamentação art. 124, inciso I, alínea “b” da Lei 14.133/21, Decreto Municipal nº 22/2025 e CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA do Contrato nº 05/2026-2 – Fornecedor Registrado: OLHOS D' ÁGUA COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA (CNPJ nº 53.964.859/0001-87) – Objeto: Registro de preços para aquisição de Registro de preços para aquisição de peixes e kits compostos de gêneros alimentícios, destinados às famílias em situação de vulnerabilidade social do Município de Estrela de Alagoas/AL – Cláusulas Aditivas: 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO; 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA INALTERABILIDADE.

Publicado por:

Isadora Almeida Melo

Código Identificador:2FA5CAAE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº PE05/2026-1 – Processo nº 02.11.0001/2026 – Pregão Eletrônico nº 05/2026-SRP – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, pelos Decretos Municipais nº 22/2025 e nº 29/2025 – Fornecedor Registrado: OLHOS D' ÁGUA COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA (CNPJ nº 53.964.859/0001-87) – Objeto: Registro de preços para aquisição de Registro de preços para aquisição de peixes e kits compostos de gêneros alimentícios, destinados às famílias em situação de vulnerabilidade social do Município de Estrela de Alagoas/AL (LOTES 01 e 02) – Valor global: R\$ 381.750,00 (trezentos e oitenta e um mil setecentos e cinquenta reais) – Vigência: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº PE05/2026-2 – Processo nº 02.11.0001/2026 – Pregão Eletrônico nº 05/2026-SRP – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, pelos Decretos Municipais nº 22/2025 e nº 29/2025 – Fornecedor Registrado: SSJ COMERCIO LTDA (CNPJ nº 61.769.341/0001-10) – Objeto: Registro de preços para aquisição de Registro de preços para aquisição de peixes e kits compostos de gêneros alimentícios, destinados às famílias em situação de vulnerabilidade social do Município de Estrela de Alagoas/AL (LOTES 03 e 04) – Valor global: R\$ 149.400,00 (cento e quarenta e nove mil quatrocentos reais) – Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:

Isadora Almeida Melo

Código Identificador:D54FC57B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº PE06/2026-1 – Processo nº 02.26.0005/2026 – Pregão Eletrônico nº 06/2026-SRP – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, pelos Decretos Municipais nº 22/2025 e nº 29/2025 – Fornecedor Registrado: MEDICAH COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP (CNPJ nº 11.195.977/0001-28) – Objeto: registro de preços para aquisição de material correlato, extra (LOTE(S) 02, 04, 28 e 31) – Valor global: R\$ 9.731,40 (nove mil setecentos e trinta e um reais e quarenta centavos) – Vigência: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº PE06/2026-2 – Processo nº 02.26.0005/2026 – Pregão Eletrônico nº 06/2026-SRP – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, pelos Decretos Municipais nº 22/2025 e nº 29/2025 – Fornecedor Registrado: MERCANTE DISTRIBUIDOR HOSPITALAR LTDA (CNPJ nº 51.793.632/0001-90) – Objeto: registro de preços para aquisição de material correlato, extra (LOTE(S) 12, 13, 20, 21, 23, 24, 25, 26, 27, 29,32, 33 e 34) – Valor global: R\$ 11.582,50 (onze mil quinhentos e oitenta e dois reais cinquenta centavos) – Vigência: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº PE06/2026-3 – Processo nº 02.26.0005/2026 – Pregão Eletrônico nº 06/2026-SRP – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, pelos Decretos Municipais nº 22/2025 e nº 29/2025 – Fornecedor Registrado: M TESTA ATACADO LTDA (CNPJ nº 43.044.418/0001-03) – Objeto: registro de preços para aquisição de material correlato, extra (LOTE(S) 35) – Valor global: R\$ 2.528,00 (dois mil quinhentos e vinte e oito reais) – Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:

Isadora Almeida Melo

Código Identificador:683F8C02

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº PE07/2026-1 – Processo nº 03.23.0002/2026 – Pregão Eletrônico nº 07/2026-SRP – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, pelos Decretos Municipais nº 22/2025 e nº 29/2025 – Fornecedor Registrado: YMS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA (CNPJ

45.277.978/0001-33) – Objeto: registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios, extras, destinados a Secretaria Municipal de Saúde (LOTE(S) 01, 05, 07, 08 e 10) – Valor global: R\$ 44.252,50 (quarenta e quatro mil duzentos e cinquenta e dois reais cinquenta centavos) – Vigência: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº PE07/2026-2 – Processo nº 03.23.0002/2026 – Pregão Eletrônico nº 07/2026-SRP – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, pelos Decretos Municipais nº 22/2025 e nº 29/2025 – Fornecedor Registrado: OLHOS D' ÁGUA COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA (CNPJ 53.964.859/0001-87) – Objeto: registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios, extras, destinados a Secretaria Municipal de Saúde (LOTE(S) 02) – Valor global: R\$ 27.587,00 (vinte e sete mil quinhentos e oitenta e sete reais) – Vigência: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº PE07/2026-3 – Processo nº 03.23.0002/2026 – Pregão Eletrônico nº 07/2026-SRP – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, pelos Decretos Municipais nº 22/2025 e nº 29/2025 – Fornecedor Registrado: UNA DISTRIBUIDORA (CNPJ 33.204.941/0001-04) – Objeto: registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios, extras, destinados a Secretaria Municipal de Saúde (LOTE(S) 03) – Valor global: R\$ 10.843,00 (dez mil oitocentos e quarenta e três reais) – Vigência: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº PE07/2026-4 – Processo nº 03.23.0002/2026 – Pregão Eletrônico nº 07/2026-SRP – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, pelos Decretos Municipais nº 22/2025 e nº 29/2025 – Fornecedor Registrado: PONTES COMERCIO E SERVICOS LTDA (CNPJ 49.605.974/0001-98) – Objeto: registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios, extras, destinados a Secretaria Municipal de Saúde (LOTE(S) 04, 06 e 09) – Valor global: R\$ 38.431,00 (trinta e oito mil quatrocentos e trinta e um reais) – Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:

Isadora Almeida Melo

Código Identificador:4AEC8A2C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº PE08/2026-1 – Processo nº 02.26.0004/2026 – Pregão Eletrônico nº 08/2026-SRP – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, pelos Decretos Municipais nº 22/2025 e nº 29/2025 – Fornecedor Registrado: TOP MÓVEIS LTDA (CNPJ 05.269.798/0001-95) – Objeto: registro de preços para aquisição de enxoval hospitalar (LOTE(S) 01 e 02) – Valor global: R\$ 59.600,00 (cinquenta e nove mil seiscentos reais) – Vigência: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº PE08/2026-3 – Processo nº 02.26.0004/2026 – Pregão Eletrônico nº 08/2026-SRP – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, pelos Decretos Municipais nº 22/2025 e nº 29/2025 – Fornecedor Registrado: ASSUNPÇÃO TECNOLOGIA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME (CNPJ 04.473.960/0001-20) – Objeto: registro de preços para aquisição de enxoval hospitalar (LOTE(S) 04, 05, 07 e 08) – Valor global: R\$ 99.420,00 (noventa e nove mil quatrocentos e vinte reais) – Vigência: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº PE08/2026-4 – Processo nº 02.26.0004/2026 – Pregão Eletrônico nº 08/2026-SRP – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, pelos Decretos Municipais nº 22/2025 e nº 29/2025 – Fornecedor Registrado: FERREIRA & CONDE SERVIÇOS & INDÚSTRIA LTDA (CNPJ 36.545.378/0001-18) – Objeto: registro de preços para aquisição de enxoval hospitalar (LOTE(S) 06 E 09) – Valor global: R\$ 69.300,00 (sessenta e nove mil trezentos reais) – Vigência: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº PE08/2026-5 – Processo nº 02.26.0004/2026 – Pregão Eletrônico nº 08/2026-SRP –

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, pelos Decretos Municipais nº 22/2025 e nº 29/2025 – Fornecedor Registrado: VSB REPRESENTAÇÕES LTDA (CNPJ 30.415.366/0001-92) – Objeto: registro de preços para aquisição de enxoval hospitalar (LOTE(S) 11 e 13) – Valor global: R\$ 34.246,40 (trinta e quatro mil duzentos e quarenta e seis reais quarenta centavos) – Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:

Isadora Almeida Melo

Código Identificador:7090DB0D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº PE10/2026 – Processo nº 04.06.0001/2026 – Pregão Eletrônico nº 10/2026-SRP – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, pelos Decretos Municipais nº 22/2025 e nº 29/2025 – Fornecedor Registrado: SSJ COMERCIO LTDA (CNPJ nº 61.769.341/0001-10) – Objeto: registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios para composição de cestas básicas (LOTES 01 E 02) – Valor global: R\$ 2.609.050,00 (dois milhões seiscentos e nove mil cinquenta reais) – Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:

Isadora Almeida Melo

Código Identificador:498EA0C7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº PE05/2026-1 – Processo nº 02.11.0001/2026 – Pregão Eletrônico nº 05/2026-SRP – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, pelos Decretos Municipais nº 22/2025 e nº 29/2025 – Fornecedor Registrado: SSJ COMERCIO LTDA (CNPJ nº 61.769.341/0001-10) – Objeto: Registro de preços para aquisição de Registro de preços para aquisição de peixes e kits compostos de gêneros alimentícios, destinados às famílias em situação de vulnerabilidade social do Município de Estrela de Alagoas/AL (LOTES 03 e 04) – Valor global: R\$ 149.400,00 (cento e quarenta e nove mil quatrocentos reais) – Vigência: 12 (doze) meses.

Contrato nº PE05/2026-2 – Processo nº 02.11.0001/2026 – Pregão Eletrônico nº 05/2026-SRP – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, pelos Decretos Municipais nº 22/2025 e nº 29/2025 – Fornecedor Registrado: OLHOS D' ÁGUA COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA (CNPJ nº 53.964.859/0001-87) – Objeto: Registro de preços para aquisição de Registro de preços para aquisição de peixes e kits compostos de gêneros alimentícios, destinados às famílias em situação de vulnerabilidade social do Município de Estrela de Alagoas/AL (LOTES 01 e 02) – Valor global: R\$ 381.750,00 (trezentos e oitenta e um mil setecentos e cinquenta reais) – Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:

Isadora Almeida Melo

Código Identificador:A07C1857

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ DESERTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE COTAÇÃO/PROPOSTA DE PREÇOS

AVISO DE COTAÇÃO/PROPOSTA DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Feliz Deserto/AL, vem através da Secretaria Municipal de Administração, solicitar de todos os interessados, cotações/proposta de preços para **Prestação de Serviços de Plotagem em veículos, para finalidade de identificação visual, para atender as necessidades da Secretária de Administração, Assistência Social e Saúde, do município de Feliz Deserto/AL**, na forma do Art. 75, §3º da Lei nº 14.133/2021, demonstrando o interesse em obter propostas adicionais de interessados, para que seja selecionada a proposta mais vantajosa.

O Edital, termo de referência e demais anexos, constando o quantitativo e as especificações do objeto encontrara-se disponível no site da prefeitura, ou pode ser solicitado pelo e-mail: setorcomprasfd@gmail.com, ou no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Feliz Deserto/AL, situada na Rua Dr. Getúlio Vargas, 32 - Centro, respeitando os 3(três) dias úteis a contar desta publicação.

Informamos que as cotações/propostas, deveram ser enviadas no prazo de até 03 (três) dias úteis a contar desta publicação no e-mail: setorcomprasfd@gmail.com.

Feliz Deserto/AL, 21 de Setembro de 2026

DAYVID NASCIMENTO MUNIZ

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Odenio de Oliveira Santos

Código Identificador:DFAC61B3

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLEXEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE

DECRETO MUNICIPAL Nº 015, DE 22 DE SETEMBRO DE 2026.

DECRETO MUNICIPAL Nº 015, DE 22 DE SETEMBRO DE 2026.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação e instituição de servidão administrativa, a faixa de terra destinada à implantação dos sistemas de esgotamento sanitário no Município de Flexeiras - AL, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE FLEXEIRAS**, Estado de Alagoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Artigo 5º, inciso XXIV, da Constituição Federal, e no Artigo 5º, alínea "h", do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

CONSIDERANDO a obrigação constitucional do Poder Público em garantir o direito à saúde, ao saneamento básico e à dignidade da pessoa humana através do fornecimento regular de água potável;

CONSIDERANDO a necessidade premente de implantação dos sistemas de esgotamento sanitário para atender de forma contínua e eficiente a população do Município de Flexeiras - AL;

CONSIDERANDO, por fim, os estudos técnicos, levantamentos topográficos e o Memorial Descritivo, os quais delimitam com precisão as áreas necessárias, constante no respectivo Processo Administrativo;

CONSIDERANDO a concessão dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário do Município de Flexeiras decorreu da Concorrência Pública nº 001/2023, cujo critério de julgamento adotado foi o de **maior valor de outorga**, nos termos do artigo 15, inciso II, da Lei Federal nº 8.987/1995;

CONSIDERANDO que a proposta vencedora apresentada pela Concessionária incorporou-se integralmente ao Contrato de Concessão nº 001/2024, passando a integrar sua equação econômico-financeira e constituindo obrigação contratual plenamente exigível;

CONSIDERANDO que as desapropriações, desocupações, instituição de servidões e quaisquer outras limitações administrativas necessárias à prestação dos SERVIÇOS objeto da CONCESSÃO serão efetuadas pela CONCESSIONÁRIA, às suas expensas e sob sua responsabilidade, com obediência da legislação aplicável;

CONSIDERANDO que para a instituição de servidões administrativas, a concessionária deve responsabilizar-se por todos os custos relacionados a estes, incluindo os referentes à imissão provisória na posse e à aquisição dos imóveis e ao pagamento de indenizações ou de quaisquer outras compensações decorrentes da desapropriação ou da instituição de servidões ou de outros ônus ou encargos relacionados, incluindo eventual uso temporário de bens

imóveis ou a realocação de bens ou pessoas, bem como as despesas com custas processuais, honorários advocatícios e de peritos,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de **Desapropriação da área da Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) e Instituição de Servidão Administrativa: Faixas de passagem (com largura de 6,00 m e extensão total de 1.318,82 m) necessárias à estruturação da rede coletora, cinco estações elevatórias de esgoto (EEE-01 a EEE-05) e uma Estação de Tratamento de Esgoto (ETE), áreas destinadas à implantação dos sistemas de esgotamento sanitário integrante do Sistema Público de Saneamento Básico do Município de Flexeiras**, cuja utilização será exercida pela concessionária responsável pela prestação dos serviços públicos delegados, observadas as disposições deste Decreto e do respectivo contrato de concessão.

Art. 2º A faixa de terra a que se refere o artigo anterior possui caminhamento linear por azimutes e distâncias descritas no projeto técnico, apresentando as seguintes delimitações principais:

Trecho	Extensão do eixo (m)	Largura da faixa (m)	Área da faixa (m²)
Trecho 1	428,58	4,00	1.714,33
Trecho 2	273,14	4,00	1.092,54
Trecho 3	580,44	4,00	2.321,76
TOTAL	1.282,16	—	5.128,63

Parágrafo único. A descrição perimétrica detalhada, a poligonal completa com a totalidade dos pontos, confrontações detalhadas, deflexões, azimutes e distâncias constantes do Memorial Descritivo, fica fazendo parte integrante deste Decreto na forma de **Anexo Técnico**, encontrando-se arquivada junto ao Processo Administrativo correspondente.

Art. 3º No cumprimento da diretriz projetada, a faixa de servidão administrativa interceptará, cruzará ou confrontará propriedades públicas e privadas, incluindo necessariamente as seguintes áreas e glebas identificadas no memorial descritivo (Anexo I).

Art. 4º Ficam autorizados o Município e a concessionária, por intermédio de seus representantes devidamente identificados, a ingressar nos imóveis atingidos para realização de levantamentos, vistorias, medições, sondagens, implantação, fiscalização, operação e manutenção das instalações, preferencialmente mediante comunicação prévia ao proprietário ou possuidor, respondendo exclusivamente a concessionária pelos danos eventualmente causados em decorrência dessas atividades.

Art. 5º Fica declarada a **urgência** da instituição da servidão administrativa para os efeitos do Artigo 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, facultando a adoção das medidas judiciais cabíveis para a imissão provisória na posse, quando necessária, observado o Contrato de Concessão e a legislação aplicável.

Art. 6º A Procuradoria-Geral do Município poderá adotar ou acompanhar as medidas administrativas necessárias à declaração de utilidade pública e à formalização da servidão administrativa, podendo a concessionária promover, em seu próprio nome, as medidas judiciais cabíveis para sua instituição, observado o Contrato de Concessão.

§ 1º Nos termos das Cláusulas 21.1, 21.3.2 e 21.3.4 do Contrato de Concessão, compete exclusivamente à concessionária conduzir os procedimentos de desapropriação ou instituição de servidão administrativa, ajuizar as ações necessárias e suportar integralmente as despesas delas decorrentes, inclusive taxas, custas processuais, honorários periciais, honorários advocatícios e indenizações devidas aos proprietários ou possuidores.

Art. 7º Todas as indenizações decorrentes da desapropriação, instituição da servidão administrativa ou da execução das obras e serviços, inclusive aquelas relativas à supressão de culturas agrícolas permanentes ou temporárias, cercas, benfeitorias, edificações, acessões, lucros cessantes, danos emergentes, limitações ao uso da propriedade e quaisquer outros prejuízos patrimoniais comprovadamente sofridos pelos proprietários ou possuidores, serão suportadas exclusivamente pela concessionária, em conformidade com as Cláusulas 21.3.2, 21.3.4 e 33.2.17 do Contrato de Concessão.

Art. 8º A declaração de utilidade pública promovida por este Decreto possui natureza estritamente administrativa e destina-se à viabilização da instituição da servidão, não importando assunção, pelo Município

de Flexeiras, de obrigação financeira relacionada às indenizações, compensações ou demais despesas decorrentes da intervenção, cuja responsabilidade é atribuída à concessionária pelo Contrato de Concessão, especialmente pelas Cláusulas 21.1, 21.3.2, 21.3.4 e 33.2.17.

Art. 9º A concessionária responderá direta e integralmente pelos danos materiais, morais, ambientais ou patrimoniais eventualmente causados a terceiros em razão da implantação, operação, manutenção ou intervenção na faixa de servidão, obrigando-se a reparar os prejuízos e a indenizar os respectivos titulares, independentemente da responsabilidade administrativa ou contratual cabível.

Parágrafo único. A responsabilidade prevista neste artigo é exclusiva da concessionária, que deverá manter o Município livre e indene de quaisquer reclamações judiciais ou extrajudiciais formuladas por terceiros em razão das obras ou da utilização da faixa de servidão.

Art. 10º Caso o Município venha a figurar em demanda judicial ou administrativa relacionada à instituição da servidão administrativa ou às intervenções executadas pela concessionária e seja condenado ou realize qualquer desembolso decorrente de obrigação contratualmente atribuída à concessionária, esta ficará obrigada a ressarcir integralmente o Município, abrangendo principal, atualização monetária, juros, honorários advocatícios, honorários periciais, custas processuais e demais despesas, sem prejuízo das demais sanções previstas no Contrato de Concessão.

Art. 11º A concessionária envidará esforços para promover a composição amigável com os proprietários ou possuidores das áreas atingidas, inclusive mediante celebração de instrumentos particulares de servidão e pagamento administrativo das indenizações devidas, antes do ajuizamento das medidas judiciais cabíveis.

Art. 12º A edição deste Decreto atende à obrigação do Poder Concedente de promover a declaração de utilidade pública dos imóveis necessários à instituição da servidão administrativa, permanecendo sob responsabilidade exclusiva da concessionária:

I – a condução dos procedimentos administrativos e judiciais necessários à instituição da servidão;

II – o pagamento das indenizações e compensações eventualmente devidas aos proprietários ou possuidores;

III – todos os investimentos, pagamentos, custos e despesas decorrentes da instituição da servidão administrativa, nos termos da matriz de riscos estabelecida no Contrato de Concessão.

IV – a responsabilidade por quaisquer passivos judiciais, administrativos, ambientais, cíveis ou indenizatórios decorrentes da implantação, operação ou manutenção da faixa de servidão, ainda que o Município venha a ser incluído no polo passivo da demanda.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Flexeiras - AL, 22 de setembro de 2026.

SILVANA MARIA CAVALCANTE DA COSTA PINTO

Prefeita

ANEXO I

Memorial descritivo do Projeto de implantação dos sistemas de esgotamento sanitário de Flexeiras - AL.

DESCRIÇÃO DOS TRECHOS

TRECHO 1 – EXTENSÃO DE 428,58 M; FAIXA DE 4,00 M; ÁREA DE 1.714,33 m²

Localiza-se na porção oeste da sede municipal, desenvolvendo-se em terrenos lineiros à margem sul da rodovia AL-430, entre as imediações do Conjunto Nova Flexeiras e a região do Clube Municipal de Flexeiras, no sentido geral oeste-leste. O eixo tem início no vértice V-01 (E 200.122,201 m; N 8.973.675,976 m) e término no vértice V-13 (E 200.497,236 m; N 8.973.602,557 m), percorrendo os vértices descritos na tabela abaixo:

Vértice	Coord. E (m)	Coord. N (m)	Azimute plano	Distância (m)
V-01	200.122,201	8.973.675,976	119°30'34"	29,30
V-02	200.147,696	8.973.661,546	88°25'51"	18,77
V-03	200.166,458	8.973.662,060	84°07'13"	22,66
V-04	200.188,996	8.973.664,381	80°49'26"	42,31
V-05	200.230,764	8.973.671,128	78°25'03"	77,77
V-06	200.306,947	8.973.686,742	76°46'15"	37,49

V-07	200.343,440	8.973.695,321	74°57'13"	29,46
V-08	200.371,887	8.973.702,968	75°38'46"	21,62
V-09	200.392,833	8.973.708,328	128°36'59"	44,28
V-10	200.427,428	8.973.680,695	142°22'50"	38,34
V-11	200.450,834	8.973.650,323	134°48'46"	22,73
V-12	200.466,962	8.973.634,300	136°21'25"	43,86
V-13	200.497,236	8.973.602,557	—	—

TRECHO 2 – EXTENSÃO DE 373,14 M; FAIXA DE 4,00 M; ÁREA DE 1.092,54m²

Localiza-se na porção sul/sudoeste da sede municipal, em área contígua à malha urbana consolidada, no sentido geral norte-sul. O eixo tem início no vértice V-01 (E 200.466,391 m; N 8.973.466,235 m) e término no vértice V-07 (E 200.610,158 m; N 8.973.289,956 m), percorrendo os vértices descritos na tabela abaixo:

Vértice	Coord. E (m)	Coord. N (m)	Azimute plano	Distância (m)
V-01	200.466,391	8.973.466,235	141°07'57"	77,75
V-02	200.515,182	8.973.405,698	59°06'42"	30,57
V-03	200.541,419	8.973.421,393	137°57'08"	52,54
V-04	200.576,608	8.973.382,377	137°51'47"	60,72
V-05	200.617,348	8.973.337,347	201°30'47"	37,28
V-06	200.603,677	8.973.302,664	152°58'41"	14,26
V-07	200.610,158	8.973.289,956	—	—

TRECHO 3 – EXTENSÃO DE 580,44 M; FAIXA DE 4,00 M; ÁREA DE 2.321,76m²

Localiza-se na porção leste da sede municipal, nas proximidades da margem direita do rio Jitituba, dirigindo-se à área prevista para a implantação da estação elevatória final EEE-05 e da ETE. O eixo tem início no vértice V-01 (E 200.857,558 m; N 8.973.539,543 m) e término no vértice V-11 (E 201.247,280 m; N 8.973.494,942 m), percorrendo os vértices descritos na tabela abaixo:

Vértice	Coord. E (m)	Coord. N (m)	Azimute plano	Distância (m)
V-01	200.857,558	8.973.539,543	23°23'52"	64,14
V-02	200.883,030	8.973.598,410	13°58'48"	69,13
V-03	200.899,730	8.973.665,491	51°28'43"	67,49
V-04	200.952,532	8.973.707,524	77°54'53"	26,97
V-05	200.978,901	8.973.713,170	107°19'12"	44,25
V-06	201.021,147	8.973.699,995	138°08'17"	40,89
V-07	201.048,432	8.973.669,545	150°58'00"	36,59
V-08	201.066,191	8.973.637,551	127°27'52"	79,75
V-09	201.129,490	8.973.589,042	124°32'31"	83,72
V-10	201.198,453	8.973.541,571	133°40'51"	67,51
V-11	201.247,280	8.973.494,942	—	—

Publicado por:

Rodrigo José Lins de Magalhães

Código Identificador:0DEC1CC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 105/2025 - DLE

ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLEXEIRAS

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 105/2025 - DLE

Processo nº 0824.0007.015/2026, Dispensa Eletrônica nº 90018/2025. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLEXEIRAS, CNPJ: 12.262.721/0001-59. CONTRATADA: GIBBOR PUBLICIDADE E PUBLICACOES DE EDITAIS LTDA, CNPJ: 18.876.112/0001-76.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO:

Fica modificada a cláusula Segunda, item 2.1, do contrato firmado entre as partes para a contratação de empresa especializada para a publicação de atos oficiais do Município de Flexeiras/AL em jornal físico de grande circulação estadual, com abrangência em todo o Estado de Alagoas, sendo neste ato aditivado por 12 (doze) meses, passando a ter o prazo de **vigência até 21 de setembro de 2027.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Os demais termos do contrato original permanecem inalterados.

Flexeiras/AL, 21 de setembro de 2026

SILVANA MARIA CAVALCANTE DA COSTA PINTO
Prefeita

Publicado por:
Cassio Cavalcante da Silva
Código Identificador:E117DF84

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DE INHAPI - IPREVI**
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2026

INSTRUÇÃO NORMATIVA InhapiPrev Nº 01, de 01 de setembro de 2026

Ementa: Estabelece o procedimento para emissão, envio por meio eletrônico (e-mail) e arquivamento de Certidão de Tempo de Contribuição (CTC) no âmbito do InhapiPrev.

O **Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Inhapi/Alagoas**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Esta Instrução Normativa regulamenta o envio da Certidão de Tempo de Contribuição (CTC) a ex-servidores por meio de correio eletrônico institucional e o respectivo fluxo de arquivamento processual.

Art. 2º O processo de envio digital da CTC observará as seguintes etapas obrigatórias:

I – Emissão: O setor de benefícios emitirá a CTC com assinatura digital válida;

II – Notificação: O servidor responsável enviará a CTC em formato PDF para o e-mail formalizado pelo requerente, utilizando o modelo de texto oficial de encaminhamento;

III – Confirmação: O requerente deverá responder ao e-mail ou assinar o Termo de Recebimento digitalizado para fins de comprovação da entrega.

Art. 3º A confirmação de recebimento enviada pelo ex-servidor deverá ser imediatamente convertida em arquivo PDF e juntada aos autos do processo administrativo eletrônico.

Art. 4º Cumprida a juntada do Termo de Recebimento ou da resposta eletrônica, o setor responsável emitirá Despacho de Encerramento e determinará o arquivamento definitivo do processo.

Art. 5º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Inhapi/AL, 01 de setembro de 2026.

SILAS NUNES DE OLIVEIRA
Diretor Presidente
INHAPIPREV
Portaria PMI Nº 47/2025

Publicado por:
Silas Nunes de Oliveira
Código Identificador:DCF6DB31

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
TERMO DE REVOGAÇÃO

Processo Administrativo nº: 0806.015/2026
Concorrência Eletrônica nº: 002/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada no ramo da construção civil (obras de engenharia), visando à construção de pavimentação em diversas ruas, incluindo ampliação de ciclovia, no Município de Inhapi-AL.

O **MUNICÍPIO DE INHAPI/AL**, por intermédio da autoridade competente, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 71 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, bem como com a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal (STF), resolve **REVOGAR** o presente procedimento licitatório.

CONSIDERANDO a manifestação técnica emitida pelo setor de engenharia deste Órgão, que apontou a necessidade de adequações e revisões nos projetos básicos e nas planilhas orçamentárias do certame;

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem o poder-dever de revogar seus atos por motivo de conveniência, oportunidade e interesse público, decorrente de fato superveniente que afete a economicidade e a segurança técnica da execução contratual;

CONSIDERANDO que os ajustes pretendidos são imprescindíveis para garantir a integridade do objeto licitado e a correta aplicação dos recursos públicos;

RESOLVE:

Art. 1º **REVOGAR** a licitação modalidade **Concorrência Eletrônica nº 002/2026**.

Art. 2º Determinar o retorno dos autos ao setor competente para a efetivação das adequações técnicas necessárias nos projetos e planilhas orçamentárias, visando ao posterior lançamento de novo certame escoimado de vícios.

Art. 3º Publique-se o presente termo no Diário Oficial e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Inhapi - AL, 22 de setembro de 2026.

GILSON TENÓRIO CAVALCANTE
Autoridade Competente

Publicado por:
Jesse Rocha da Silva
Código Identificador:48CB92FA

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARÉ DOS HOMENS

SECRET. MUN. DE CONTROLE, FINANÇAS E
ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 009/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 009/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JACARÉ DOS HOMENS/AL, inscrita no CNPJ nº 12.250.999/0001-06, com sede na Rua José Alves Feitosa, S/N, Centro, Jacaré dos Homens, Alagoas, neste ato representada pela Prefeita Municipal, Senhora **MARIA DO SOCORRO MELO DA SILVA**,

CONTRATADA: HIGH LEVEL COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **16.847.666/0001-10**, com sede na rua PASCHOAL BONAVINA, 55, B: VALE DO SOL Cep: 14804086, Araraquara-SP, neste ato, representada pelo **Sr. LUCAS F. LOPES**.

FUDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº **009/2025**, pelo prazo de 12 meses, a partir do fim da vigência da Ata, conforme previsto no item 5.1. da Ata de Registro de Preços e em observância ao art. 84, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência e renovar a Ata de Registro de Preços nº 009/2025 – PE nº 008/2025, cujo objeto consiste na contratação de empresa para o fornecimento parcelado de material de informática, visando atender as necessidades do Município de Jacaré dos Homens/AL, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições.

Vigência: Fica prorrogado o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 009/2025 por mais 12 (doze) meses, contados a partir de **23 de setembro de 2026** até **23 de setembro de 2027**.

Signatários: Pela contratante o Sra. **MARIA DO SOCORRO MELO DA SILVA** e pela contratada o Sr. Sr. **LUCAS F. LOPES**.

Jacaré dos Homens/AL, 18 de setembro de 2026.

MARIA DO SOCORRO MELO DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Franssoal Monteiro do Carmo
Código Identificador:ED968135

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATINGA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO - SERVIÇO DE FILMAGEM - MATRIZ

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO
No 005/2026.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de filmagem, edição, fotografia e locução para eventos comemorativos, para atender às necessidades do Município de Matriz de camaragibe/AL, conforme quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência. Data: 02 de outubro de 2026 às 10h00m. (horário local). O edital encontra-se a disposição dos interessados através do site <http://www.bnc.org.br> Dúvidas através do e-mail licitacoesmatrizdecamaragibe@gmail.com.

FERNANDO LIMA HENRIQUE LIMA CAVALCANTE
Prefeito.

Publicado por:
Gabriel Gazzaneo Gomes Sampaio
Código Identificador:AA54FCDC

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÁ DA PRAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 0706014/2026
Pregão Eletrônico: 23/2026.
Assunto: Homologação de Licitação
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de pneus, Câmaras e Protetores, exclusivo para ME e EPP.

HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao Art. 17 c/c Art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021, resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR os itens do certame Licitatório modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 23/2026, que tem por objeto o Registro de preços para futura e eventual aquisição de pneus, Câmaras e Protetores, exclusivo para ME e EPP, em favor das empresas: F B LESSA LTDA (28942178000170) com os lotes: 1, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 14, 15, 16, 17, 19, 20, 21, 22, 23, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 35, 36 no valor total de R\$ 195.259,00 (cento e noventa e cinco mil e duzentos e cinquenta e nove reais). MAXIMA PRODUTOS E SERVICOS LTDA (52799081000135) com os lotes: 33, 34 no valor total de R\$ 27.634,80 (vinte e sete mil e seiscentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos). P.V PNEUS (21848971000166) com os lotes: 12, 13, 18, 24, 25 no valor total de R\$ 38.440,40 (trinta e oito mil e quatrocentos e quarenta reais e quarenta centavos). Considerando, com base nas informações contidas nos autos, sua plena regularidade.

Jequiá da Praia/AL, 22 de setembro de 2026.

CARLOS FELIPE CASTRO JATOBÁ LINS
Prefeito

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:66DD6AAA

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM GOMES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 56/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 56/2026

Inexigibilidade de Licitação nº 17/2026;
Fundamento Legal: ART. 74, INCISO V, DA LEI Nº 14.133/21.
Contratante: MUNICÍPIO DE JOAQUIM GOMES
Contratada: CICERO ENILDO GOMES FRAGOSO, portado do RG nº 52XX24 SSP/AL e CPF nº 894.XXX.XXX-49

Objeto: Locação de imóvel (terreno) destinado ao funcionamento de garagem e pátio para estacionamento, guarda e armazenamento das máquinas pesadas, veículos e equipamentos pertencentes ao Município de Joaquim Gomes/AL, localizado na Fazenda Mira Serra, S/N, localizada no município de Joaquim Gomes/AL, CEP: 57.980-000.

Valor Global: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), sendo dividido em 12 (doze) parcelas iguais e sucessivas de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Vigência: 12 MESES

Celebração: 01/09/2026

Signatários: Rita de Cássia Cavalcante Andrade de Moraes e CICERO ENILDO GOMES FRAGOSO

Publicado por:
Klauysla Kaylane Geronimo Freitas
Código Identificador:28562FE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2026

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2026

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2026
CONTRATO Nº 01/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000091700102026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JOAQUIM GOMES/AL.
CONTRATADA: CITOMAMA SERVIÇOS DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de serviços especializados a serem prestados na realização de exames de laboratório, ultrassonografia (ultrassom) e ecocardiograma, utilizando unidade móvel, para atendimento a usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), junto à Secretaria Municipal de Saúde de Joaquim Gomes/AL.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: Registro de dotação orçamentária para execução do contrato no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

DOTAÇÃO: ORGÃO: 34 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
UNIDADE

3402 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

AÇÃO PROGRAMÁTICA: 34.3402.10.302.0009.5002 - AÇÕES DE SAÚDE COM RECURSOS DE EMENDA PARLAMENTAR - MAC
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3390.39.00.00.00.0000

FONTE DE RECURSO 1600.3110

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 136, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.

CELEBRADO 22/09/2026

Publicado por:
Klauysla Kaylane Geronimo Freitas
Código Identificador:CDBA9681

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2026-
0000072300132026

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2026-0000072300132026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000072300132026. PARTÍCIPE: Município de Joaquim Gomes/AL, CNPJ nº 12.262.739/0001-50, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, e FUNDAÇÃO VIDA, CNPJ nº 30.091.618/0001-75. OBJETO: execução, em regime de mútua cooperação, do Programa Saúde em Dia — ação integrada de promoção, rastreamento e atenção à saúde, concentrada em 03 (três) dias consecutivos, compreendendo triagens, consultas multiprofissionais e médicas especializadas, exames complementares, atenção integral à saúde da mulher, rastreamento e controle de condições crônicas, campanhas educativas e capacitação de profissionais da Atenção Primária à Saúde. METAS: 4.350 registros de serviços assistenciais (1.000 – pessoa idosa; 1.350 – saúde da mulher; 2.000 – condições crônicas), 03 diárias de campanhas educativas e 02 turmas de capacitação. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014, art. 30, inciso VI (dispensa de chamamento público). VALOR GLOBAL: R\$ 1.505.056,00 (um milhão, quinhentos e cinco mil e cinquenta e seis reais). DATA DA ASSINATURA: 22 de setembro de 2026. SIGNATÁRIOS: Rita de Cássia Cavalcante Andrade de Moraes – Prefeita Municipal; Katyane de Barros Cavalcante Costa – Secretária Municipal de Saúde; Alam Gualberto Teixeira – Presidente da FUNDAÇÃO VIDA.

Joaquim Gomes/AL, 22 de setembro de 2026.

rita de CÁSSIA CAVALCANTE ANDRADE DE MORAES
 Prefeita Municipal

Publicado por:
 Klauysla Kaylane Geronimo Freitas
Código Identificador:237250FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2026-
0000072300132026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000072300132026. CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026 – CREDENCIAMENTO SAÚDE. PARTÍCIPE: Município de Joaquim Gomes/AL, CNPJ nº 12.262.739/0001-50, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde (CONCEDENTE), e FUNDAÇÃO VIDA, CNPJ nº 30.091.618/0001-75 (CREDENCIADA). OBJETO: credenciamento da entidade para a prestação de serviços no âmbito da Saúde, com vistas ao fortalecimento da gestão municipal, por meio do aprimoramento dos processos de execução das políticas públicas de Saúde no território do Município de Joaquim Gomes/AL, mediante a execução de ações complementares às políticas públicas do SUS, nelas incluídas a oferta de serviços de promoção, prevenção e atenção à saúde, atividades de educação em saúde, capacitação de profissionais, apoio à gestão participativa por meio dos Conselhos de Saúde e ações integradas de enfrentamento a agravos e de melhoria dos indicadores de saúde. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015. VALOR: o credenciamento não implica repasse de recursos nem obrigação de pagamento, sendo instrumento de natureza cadastral. VIGÊNCIA: da data da assinatura até 20 de agosto de 2027, às 08h00min. DATA DA ASSINATURA: 09 de setembro de 2026. SIGNATÁRIOS: Rita de Cássia Cavalcante Andrade de Moraes – Prefeita Municipal; Katyane de Barros Cavalcante Costa – Secretária Municipal de Saúde; Alam Gualberto Teixeira – Diretor-Presidente da FUNDAÇÃO VIDA.

Joaquim Gomes/AL, 10 de setembro de 2026.

rita de CÁSSIA CAVALCANTE ANDRADE DE MORAES
 Prefeita Municipal

Publicado por:
 Klauysla Kaylane Geronimo Freitas
Código Identificador:A75E4EA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
TERMO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO Nº 006/2025

PROCESSO nº 0000051800072026

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO CAF – CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM GOMES/Alagoas.

TERMO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO Nº 006/2025

PRIMEIRO TERMO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO Nº 006/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOAQUIM GOMES E A SRA. ELUSA DE AGUIAR PESSOA.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE JOAQUIM GOMES, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 12.262.739/0001-50, representado pela Prefeita, Sra. **Rita de Cássia Cavalcante Andrade de Moraes**, inscrita no CPF sob o nº 007.XXX.XXX-09;

CONTRATADO: ELUSA DE AGUIAR PESSOA, brasileira, alagoana, portadora do RG nº 14.xxx.45 e inscrita no CPF nº 007.xxx.644-xx, residente e domiciliada na Rua Joaquim Gomes Filho, nº 06, Centro, CEP: 57.980-000, Joaquim Gomes/AL

O CONTRATANTE E O CONTRATADO celebram, por força do presente instrumento, **1º TERMO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 006/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000051300112025 – INEXIGIBILIDADE Nº 0000051300112025**, tendo em vista o interesse do CONTRATANTE, justificado nos autos do Processo Administrativo, e com base no parecer da Procuradoria Geral do Município mediante seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo de renovação tem como objeto a prorrogação do prazo do contrato nº 006/2025 por mais 12(doze) meses, tendo em vista o permitido pela Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas do **CONTRATO Nº 006/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000051300112025 – INEXIGIBILIDADE Nº 0000051300112025**, não alteradas pelo presente termo de renovação.

Para firmeza e validade do que foi pactuado, lavra-se o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE E O CONTRATADO, perante as duas testemunhas abaixo nominadas.

Joaquim Gomes/AL, 29 de Maio de 2026.

Contratante
 Município de Joaquim Gomes
 CNPJ nº 12.262.739/0001-50
rita de CÁSSIA CAVALCANTE ANDRADE DE MORAIS

Contratada
ELUSA DE AGUIAR PESSOA
 CPF: 007.xxx.644-xx

Publicado por:
 Klauysla Kaylane Geronimo Freitas
Código Identificador:F8AD96E8

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS - IPREV
PORTARIA

PORTARIA Nº 042/2026 de 17 de setembro de 2026.

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição em favor da servidora JOSEFA GISELMA DE FARIAS.

O Prefeito do Município de Junqueiro, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal de 05 de abril de 1990, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 019/2026, **RESOLVE:**

Art. 1º – CONCEDER o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição a servidora **JOSEFA GISELMA DE FARIAS**, brasileira, solteira, servidora pública, inscrita no Registro Geral - CPF sob o Nº 724.792.304-06, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS**, matrícula nº 780, lotada na Secretaria Municipal de Educação, servidora pública municipal filiada ao Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Junqueiro/AL, de acordo com o art. 57, incisos I, II, III e IV, §2º inciso I e §3º inciso I da Lei Municipal nº 760/2021 de 04 de maio de 2021 que Reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Junqueiro/AL, com proventos integrais, correspondentes a última remuneração contributiva como servidora efetiva, e reajuste pela paridade, acrescidos de 25% (vinte e cinco por cento) de quinquênios sobre o vencimento base, conforme documentação constante no processo nº 019/2026, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e publique-se.

Homologo.

Junqueiro/AL, 17 de setembro de 2026.

CÍCERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA

Prefeito do Município de Junqueiro

JOSÉ DA SILVA SOUZA CIRILO

Diretor/Presidente do IPREV Junqueiro

Publicado por:

Renata Dos Santos

Código Identificador:5965FC5D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE COTAÇÃO

Solicitamos cotação de preços para compor o processo administrativo cujo objeto trata-se da Contratação de Empresa Especializada em Serviço de Manutenção Corretiva da Câmara de Conservação de Vacina, destinado a Secretaria Municipal de Saúde de Lagoa da Canoa. A solicitação do Termo de Referência deverá ser realizada através do e-mail: setordecompraslagoadacanoa@gmail.com. O prazo para recebimento dos formulários preenchidos será até 28 de Setembro de 2026.

VICTÓRIA BRUNA LESSA GRACINDO

Diretora do Departamento de Compras

Publicado por:

Victoria Bruna Lessa Gracindo

Código Identificador:7F9984F2

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO

SETOR DE AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 016/2026

O Município de Major Izidoro/AL, através do Departamento de Aquisição de Bens e Serviços, torna público a conveniência e necessidade da futura e eventual Contratação de empresa

especializada para prestação de serviços de saúde e segurança do trabalho, manutenção e controle sanitário, compreendendo PGR, Inventário de Riscos, PCMSO, PMOC e controle de pragas, destinados a unidade de Saúde, do Município de Major Izidoro-AL, com as exigências estabelecidas no Termo de Referência, nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, solicitando que os interessados apresentem Proposta de Preços e Documentos de Habilitação, em conformidade com o Termo de Referência, no prazo de **3 (três) dias úteis, sendo de 24 de setembro de 2026 à 28 de setembro de 2026**. O Termo de Referência do objeto da contratação encontra-se disponível no site www.majorizidoro.al.gov.br do Portal de transparência da prefeitura, solicitação via e-mail comprascotacoes@majorizidoro.al.gov.br, e na sede do Município, situada no endereço Praça Leopoldo Amaral, S/n, Centro, Major Izidoro/AL, CEP 57.580-000, em dias úteis, no horário das 08 às 12 horas das 14 às 17:00 (horário local).

Major Izidoro/AL, 22 de setembro de 2026.

SAMARA TAINAR ALVES DOS SANTOS

Setor de Compras – Responsável Pela Cotação

Publicado por:

Jose Barros da Rocha Neto

Código Identificador:97687272

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATO - CPL
AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO E
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS
FINAIS

AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO E
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS
FINAIS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.679/2026 – 1DOC

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2026O Município de Maragogi/AL torna público o resultado da habilitação no procedimento de contratação direta, por dispensa de licitação, fundamentado no art. 75, inciso III, alínea “a”, da Lei Federal nº 14.133/2021, em razão do fracasso das Concorrências Eletrônicas nº 005/2026 e nº 007/2026, destinado à contratação de empresa especializada de engenharia para construção de contenções de encostas no Município de Maragogi/AL, referente ao Termo de Compromisso nº 965406/2024/MCIDADES/CAIXA. Considerando a análise da documentação de habilitação e os pareceres técnicos da Assessoria Técnica em Infraestrutura, encaminhados pelo Despacho nº 31 do Processo Administrativo nº 1.679/2026, ficam declaradas **HABILITADAS** as empresas: I – J.I. CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.567.417/0001-94; II – ENZFLUOR COMERCIO SERVIÇOS E TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 20.359.020/0001-60. Diante da habilitação de duas empresas, e visando à obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, ficam ambas **CONVOCADAS** para apresentação de propostas finais com redução dos valores anteriormente ofertados, em igualdade de condições, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, com início às 14h do dia 23 de setembro de 2026 e encerramento às 14h do dia 25 de setembro de 2026, horário de Brasília. As propostas deverão ser encaminhadas pelo canal de recebimento indicado no aviso de dispensa, com identificação deste processo, assinatura do representante legal e planilha orçamentária ajustada ao valor final ofertado, preservadas as especificações, os quantitativos e as demais condições da contratação. Encerrado o prazo, será declarada vencedora a empresa que apresentar a melhor proposta, assim considerada a de menor preço global, desde que atendidas as condições do instrumento convocatório e comprovadas a aceitabilidade e a exequibilidade dos preços, observados os critérios de desempate aplicáveis. O resultado da análise das propostas será divulgado pelos meios oficiais, ficando a contratação condicionada à regular conclusão do procedimento e à autorização da autoridade competente.

Maragogi/AL, 22 de setembro de 2026.

FRANKLIN S. TENÓRIO

Agente de Contratação

Publicado por:

José Daniel Brasileiro Feliciano Filho

Código Identificador:83B14C2A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.734, DE 22 DE SETEMBRO DE 2026.

INSTITUI O DIA MUNICIPAL DA CORRIDA DE ARGOLINHA NO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO E O INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO.

O **Prefeito do Município de Marechal Deodoro**, Estado de Alagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o Dia Municipal da Corrida de Argolinha, a ser comemorado anualmente em 16 de maio, passando a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Marechal Deodoro.

Art. 2º. São objetivos da presente Lei:

- I- Valorizar, preservar e divulgar a Corrida de Argolinha como manifestação cultural, histórica e tradicional do Município;
- II- Incentivar a participação da comunidade na preservação das tradições populares deodorenses;
- III- Promover ações de fortalecimento da identidade cultural local;
- IV- Estimular a realização de atividades educativas, culturais e esportivas relacionadas à tradição da Corrida de Argolinha.

Art. 3º. Durante o período alusivo à data comemorativa, o Poder Público Municipal poderá promover ou apoiar, em parceria com entidades da sociedade civil, associações culturais, grupos de corredores de argolinha e demais instituições, eventos e ações voltadas à valorização dessa tradição.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Marechal Deodoro/AL, 22 de setembro de 2026.

ANDRÉ LUIZ BARROS DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Bruno Cabral da Silva

Código Identificador:181F2075

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 467 DE 22 DE SETEMBRO DE 2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Inciso VI, do Art. 45 da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei Delegada nº. 01 de 29 de abril de 2025,

RESOLVE:

Art.1º. EXONERAR A PEDIDO **CHARMILA ALVES DE SOUZA**, inscrita no CPF sob nº 059.xxx.xxx-32, do cargo de provimento em comissão de **Diretora Administrativo**, símbolo CC-2, no Departamento de Apoio Administrativo, da Superintendência Municipal de Trânsito, do Município de Marechal Deodoro.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
 Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PALÁCIO PROVINCIAL, em Marechal Deodoro, em 22 de setembro de 2026, 435º de Fundação do Município.

ANDRÉ LUIZ BARROS DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Josefa Silva Santos

Código Identificador:D8EA3F02

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração, através do Departamento Geral de Aquisição de Bens e Serviços, informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito:

Processo nº: 08310020/2026 – Secretaria Municipal de Iluminação Pública.

Prazo para envio das propostas: 03 (três) dias úteis a partir desta publicação.

Objeto: Aquisição de carrinhos de água e descarte de coco.

Maiores informações no endereço: Rua Dr. Tavares Bastos, 203— Centro – Marechal Deodoro - AL - CEP 57160-000, Fone: (82) 99311-1938 ou pelo e-mail: setordecomprasmd@gmail.com

EDSON CABRAL DA SILVA

Diretor de Compras

Publicado por:

Maria José Barbosa da Silva Filha

Código Identificador:98D37530

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 024, DE 22 DE SETEMBRO DE 2026

Dispõe sobre a criação e composição da Comissão Organizadora da 1ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Marechal Deodoro - AL, e dá outras providências.

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE MARECHAL DEODORO - CMDCA-MD**, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe confere a **Lei Municipal nº 1.132, de 25 de setembro de 2015**, e:

CONSIDERANDO o Art. 227 da Constituição Federal de 1988, que estabelece o princípio da prioridade absoluta e a garantia dos direitos fundamentais da população infanto-juvenil;

CONSIDERANDO as diretrizes contidas na Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA), em especial os Arts. 88, inciso II (participação popular paritária) e o Art. 88, inciso VII (mobilização popular através de conferências);

CONSIDERANDO as Resoluções normativas do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA), bem como as diretrizes do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente de Alagoas (CEDCA-AL), que preconizam a ampla participação e o protagonismo juvenil nos processos deliberativos;

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade de garantir a paridade etária e representativa em comissões especiais dedicadas ao planejamento participativo, assegurando que a composição de adolescentes e crianças corresponda à metade dos assentos destinados à representação direta deste público-alvo, promovendo o efetivo controle social;

CONSIDERANDO a deliberação aprovada pela Plenária deste Conselho em sua composição paritária de membros;

RESOLVE:

Art. 1º Fica criada a **Comissão Organizadora da 1ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Marechal Deodoro - AL**, órgão colegiado temporário de natureza executiva e consultiva, encarregado de planejar, coordenar, executar e avaliar o referido evento.

Art. 2º A Comissão Organizadora respeitará os critérios de paridade e representação técnica e civil, sendo sua **Mesa Diretora** composta pelos seguintes membros ocupantes das funções institucionais do CMDCA:

- **Presidente:** AUGUSTO CÉSAR SANTOS COSTA
- **Vice-Presidente:** ADRIANO PEREIRA
- **Secretária Executiva:** ADRÍCIA CARLA SANTOS BONFIM

Art. 3º A composição integral da Comissão Organizadora fica dividida em blocos representativos, integrando adultos e o segmento de crianças/adolescentes (composição paritária de 50% para cada público-alvo do protagonismo), constando exclusivamente os nomes, CPFs e representações institucionais de seus membros:

I - Segmento Adulto

- **Nome:** AUGUSTO CÉSAR SANTOS COSTA
- **CPF:** 078.118.694-38
- **Representação:** CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
- **Nome:** ADRIANO PEREIRA
- **CPF:** 095.519.684-17
- **Representação:** CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
- **Nome:** ADRÍCIA CARLA SANTOS BONFIM
- **CPF:** 108.675.404-27
- **Representação:** CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
- **Nome:** ELISBERLÂNIA CORREIA DA SILVA
- **CPF:** 634.049.155-34
- **Representação:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
- **Nome:** LUANE CRISTINA CORREIA DE JESUS
- **CPF:** 123.962.634-71
- **Representação:** CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
- **Nome:** CARLOS HENRIQUE DA SILVA LIMA
- **CPF:** 121.533.844-94
- **Representação:** NÚCLEO DE CIDADANIA DOS ADOLESCENTES
- **Nome:** MARIA FRANCIELE LAURENTINO DOS SANTOS SILVA
- **CPF:** 149.722.754-21
- **Representação:** CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
- **Nome:** WESLLANY DOS SANTOS BORGES E SILVA
- **CPF:** 134.330.514-45
- **Representação:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
- **Nome:** LUCIANO GOMES DA SILVA
- **CPF:** 051.797.314-61
- **Representação:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
- **Nome:** RENATA MACHADO DE AZEVEDO MANACORDA GALLINDO

- **CPF:** 224.983.648-54
- **Representação:** CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

II - Segmento Adolescentes

- **Nome:** HEITOR OLIVER RIBEIRO COSTA
- **CPF:** 132.020.194-65
- **Representação:** ESCOLA MUNICIPAL DR. JOVINIANO DE ALMEIDA RODAS
- **Nome:** KAIO FELIPE TAVARES COSTA
- **CPF:** 160.089.854-86
- **Representação:** ESCOLA MUNICIPAL DR. JOVINIANO DE ALMEIDA RODAS
- **Nome:** CLARA BEATRIZ RIBEIRO MARQUE
- **CPF:** 148.222.324-41
- **Representação:** ESCOLA ESTADUAL JOSÉ CORREIA DA SILVA TITARA
- **Nome:** HELLOISA HELLEN LIMA SANTOS
- **CPF:** 151.861.274-18
- **Representação:** ESCOLA ESTADUAL JOSÉ CORREIA DA SILVA TITARA
- **Nome:** PAULO VINÍCIUS RODRIGUES DOS SANTOS
- **CPF:** 150.539.024-41
- **Representação:** INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS - CAMPUS MARECHAL DEODORO-AL
- **Nome:** GEOVANA MARIA SANTOS NASCIMENTO
- **CPF:** 099.275.285-07
- **Representação:** INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS - CAMPUS MARECHAL DEODORO-AL
- **Nome:** MARIA CLARISSA DA CONCEIÇÃO
- **CPF:** 150.061.474-23
- **Representação:** ESCOLA ESTADUAL ROSA MARIA PAULINA DA FONSECA
- **Nome:** LUKAS BONELLA KAHLE SAMPALHO
- **CPF:** 178.195.304-05
- **Representação:** ESCOLA ESTADUAL ROSA MARIA PAULINA DA FONSECA
- **Nome:** LETÍCIA MELO DOS SANTOS
- **CPF:** 167.065.424-90
- **Representação:** ESCOLA ESTADUAL ROSA MARIA PAULINA DA FONSECA
- **Nome:** DANIEL EMANUEL DOS SANTOS OLIVEIRA
- **CPF:** 150.988.984-12
- **Representação:** ESCOLA ESTADUAL ROSA MARIA PAULINA DA FONSECA
- **Nome:** HIAN VITOR DOS SANTOS
- **CPF:** 149.850.354-32
- **Representação:** ESCOLA ESTADUAL DEODORO DA FONSECA
- **Nome:** TRINITY JENNIFE ROCHA DA SILVA ATAÍDE

• CPF: 123.241.144-29

• **Representação:** ESCOLA ESTADUAL DEODORO DA FONSECA

Art. 4º Ficam **ampliadas e detalhadas as atribuições da Comissão Organizadora**, competindo-lhe privativamente as seguintes frentes de trabalho no âmbito do planejamento e da execução técnica:

• **I - No Âmbito da Organização, Gestão e Planejamento:**

- a) Elaborar a proposta metodológica, o cronograma físico de atividades e a minuta do Regimento Interno da 1ª Conferência Municipal;
- b) Coordenar as subcomissões de infraestrutura, finanças, metodologia, comunicação e relatoria;
- c) Monitorar o cumprimento de metas de prazos estabelecidos para as fases pré-conferência.

• **II - No Âmbito das Reuniões e Alinhamento Colegiado:**

- a) Convocar, realizar e participar ativamente das reuniões ordinárias e extraordinárias da comissão organizadora, registrando os encaminhamentos em atas institucionais;
- b) Submeter relatórios de progresso periódicos à plenária do CMDCA-MD.

• **III - Na Articulação Institucional e Comunitária (Escolas e Corpo Docente/Discente):**

- a) Articular canais diretos de diálogo com o corpo diretivo, coordenações pedagógicas, corpo docente e agremiações discentes (grêmios estudantis e lideranças de classe) das redes municipal, estadual e federal atuantes no município;
- b) Promover reuniões preparatórias e rodas de conversa internas nas instituições de ensino listadas nesta resolução para estimular o engajamento e a inscrição prévia de delegados juvenis.

• **IV - Na Organização dos Espaços Físicos e Logística:**

- a) Definir, vistoriar e planejar o layout dos espaços físicos onde ocorrerão as plenárias e os grupos de trabalho, garantindo critérios plenos de acessibilidade e segurança arquitetônica;
- b) Coordenar a distribuição de materiais de expediente, sinalização dos eixos temáticos e fluxos de circulação de pessoas no local do evento.

• **V - No Suporte Técnico, Pedagógico e Informacional:**

- a) Prestar assessoramento técnico contínuo nas mesas de debate, orientando o preenchimento de formulários de propostas e a compilação de relatórios parciais;
- b) Organizar o fluxo de credenciamento eletrônico ou físico de participantes e o sistema de votação de propostas e delegados para a etapa estadual.

• **VI - Na Supressão de Dúvidas e Atendimento às Pessoas Participantes:**

- a) Instituir serviço permanente de acolhimento e balcão de dúvidas (físico ou digital) para esclarecer os participantes quanto ao regimento, dinâmica de grupos, eixos conceituais e direitos de voz e voto;
- b) Garantir linguagem acessível e materiais de apoio inclusivos adaptados ao público adolescente e infante-juvenil.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução das atividades descritas nesta Resolução correrão por conta do orçamento municipal vinculado e de suporte à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

AUGUSTO CÉSAR SANTOS COSTA

Presidente do CMDCA de Marechal Deodoro/AL

Portaria nº 1.366/2025

Publicado por:

Marcela Morgana Bonifácio Chaveiro

Código Identificador:26C3462C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Tenho por satisfeitas as razões apresentadas pela Secretaria Municipal de Saúde. **RATIFICO** os entendimentos firmados ao tempo em que **AUTORIZO** a contratação da empresa: **BETTON DISTRIBUIDORA LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº **19.233.163/0001-42**, sediada na Avenida Porfírio Moreira Soriano Neto, 53, Loteamento Claudina – Capela/AL, com CEP 57.780-000, no valor de **R\$ 12.735,00**, para contratação do **ITEM 01**, aquisição de desinfetante hipoclorito de sódio, cloro ativo 10% - galão de 5 litros, sob os fundamentos do artigo 75, incisos I e II, da Lei Federal Nº 14.133/21.

Publique-se o presente despacho dentro do prazo de 5 (cinco) dias, como condição de eficácia dos atos.

E por fim, considerando as determinações firmadas, seguem os autos para empenhar e providenciar a emissão da respectiva nota de empenho da supracitada Empresa, nos termos da ratificação.

Marechal Deodoro/AL, 03 de setembro de 2026.

ANDRÉ LUIZ BARROS DA SILVA

Prefeito do Município de Marechal Deodoro/AL

Publicado por:

Leticia Francielly Farias Ferreira Bittencourt

Código Identificador:5AE25AFB

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA GRANDE**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 268/2026, DE 22 DE SETEMBRO DE 2026**

Atribuir a função de envio de remessas e ou arquivos digitais ao Tribunal de Contas do Estado de Alagoas.

A Prefeita do Município de Mata Grande, Estado de Alagoas, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e em conformidade com sua Estrutura Administrativa Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - DELEGAR a senhora **MARIA EDUARDA LEMOS VIEIRA RODRIGUES**, inscrita no CPF/MF sob o n.º ***.364.554-**, para exercer a função de envio de remessas e ou arquivos digitais da Secretaria Municipal de Saúde ao Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, a partir desta data e até ulterior deliberação;

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data da publicação;

Dê-se ciência, registre-se,
publique-se, cumpra-se.

Mata Grande-AL, 22 de setembro de 2026.

MARIA FABIANA FARIAS DE ALENCAR

Prefeita

Publicado no mural de publicações da Prefeitura Municipal e registrado na Secretaria Municipal de Administração em 22 de setembro de 2026.

Publicado por:

Luciano Antonio de Lima

Código Identificador:EA4717F5

**LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2026**

Torna-se público para conhecimento dos interessados que MUNICÍPIO DE MATA GRANDE/AL, inscrito no CNPJ sob o nº 12.226.205/0001-79, com sede na Rua Ubaldo Malta, 104, Centro – Mata Grande – Alagoas – CEP: 57.540-000, através do Agente de Contratação, designado pela Portaria nº 034/2025, torna público para o conhecimento das empresas e demais interessados que realizará licitação, na modalidade DISPENSA, nos termos do Art. 75, § 3º da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Termo de Referência.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de contêineres de lixo do tipo lixeira plástica com capacidade de 1.000 litros, fabricados em material plástico de alta resistência, adequados ao acondicionamento de resíduos sólidos urbanos.

JUSTIFICATIVA: A aquisição de contêineres plásticos para resíduos sólidos visa suprir a demanda da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Mata Grande/AL, ampliando a infraestrutura de acondicionamento temporário de resíduos urbanos, promovendo melhoria das condições sanitárias e ambientais do município.

Eventuais interessados podem apresentar propostas de preços no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

Termo de referência, modelo de proposta e demais arquivos deverão ser solicitados pelo e-mail licitacoesmg2025@gmail.com, onde posteriormente as propostas serão recebidas pelo mesmo e-mail ou entregue mediante protocolo no setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Mata Grande - AL, até o dia 28/09/2026 às 17:00h.

Mata Grande/AL, 22 de setembro de 2026.

RÔMULO RAFAEL FERRO RAMOS

Agente de Contratação

Publicado por:

Rômulo Rafael Ferro Ramos

Código Identificador:67C67FC6

LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2026

Torna-se público para conhecimento dos interessados que MUNICÍPIO DE MATA GRANDE/AL, inscrito no CNPJ sob o nº 12.226.205/0001-79, com sede na Rua Ubaldo Malta, 104, Centro – Mata Grande – Alagoas – CEP: 57.540-000, através do Agente de Contratação, designado pela Portaria nº 034/2025, torna público para o conhecimento das empresas e demais interessados que realizará licitação, na modalidade DISPENSA, nos termos do Art. 75, § 3º da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Termo de Referência.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em assessoria técnica e avaliação de projetos culturais, visando o bom funcionamento das atividades da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer.

JUSTIFICATIVA: A contratação de empresa especializada em assessoria técnica e avaliação de projetos culturais é necessária para subsidiar a Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer na análise, seleção e acompanhamento dos projetos culturais no âmbito da Lei Aldir Blanc (Lei nº 14.017/2020), assegurando o cumprimento dos prazos legais e a correta aplicação dos recursos públicos destinados ao fomento cultural.

Eventuais interessados podem apresentar propostas de preços no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

Termo de referência, modelo de proposta e demais arquivos deverão ser solicitados pelo e-mail licitacoesmg2025@gmail.com, onde posteriormente as propostas serão recebidas pelo mesmo e-mail ou entregue mediante protocolo no setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Mata Grande - AL, até o dia 28/09/2026 às 17:00h.

Mata Grande/AL, 22 de setembro de 2026.

RÔMULO RAFAEL FERRO RAMOS

Agente de Contratação

Publicado por:

Rômulo Rafael Ferro Ramos

Código Identificador:33D62C6F

LICITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO 61/2026

Processo Nº: 20260817.017

Dispensa de Licitação Nº 20/2026

Contratante: Município de Mata Grande/AL

Contratado: A. S. Sondagem, Prospecção e Tecnologia LTDA

CNPJ Nº: 49.247.332/0001-64

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de sondagem de simples reconhecimento do solo pelo método SPT, destinada à investigação geotécnica do terreno onde será implantado o Campus Mata Grande, bem como para o atendimento das demais necessidades que houver no município, compreendendo a execução de 75 (setenta e cinco) pontos de sondagem, conforme distribuição definida pela Administração.

Vigência: 12 (doze) meses

Valor Global: R\$ 62.500,00 (sessenta e dois mil e quinhentos reais).

Celebrado em: 17/09/2026

Signatários: Maria Fabiana Farias de Alencar e Charles Torres Lira Junior

Publicado por:

Rômulo Rafael Ferro Ramos

Código Identificador:AB1EAC53

LICITAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita da cidade de Mata Grande/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando os procedimentos adotados e tendo em vista o parecer conclusivo da Controladoria do Município, e ainda, para que se produzam os devidos e legais efeitos, **RESOLVE:**

ADJUDICAR (14.133/2021, Art. 71, IV)

PROCESSO:20260804.004

Nº LICITAÇÃO:026/2026

OBJETO DA LICITAÇÃO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de higiene e limpeza, destinados ao atendimento das demandas das Secretarias Municipais de Mata Grande-AL

HOMOLOGAR (14.133/2021, Art. 71, IV)

RESULTADO DA LICITAÇÃO: Publicado no DOM dia 16/09/2026 – Edição 2893

FORNECEDOR: AZX REPRESENTACOES LTDA

CNPJ: 63.712.403/0001-83

Lote 1 – R\$ 420.046,09 (quatrocentos e vinte mil e quarenta e seis reais e nove centavos);

Lote 2 – R\$ 46.699,89 (quarenta e seis mil seiscentos e noventa e nove reais e oitenta e nove centavos).

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 466.745,98 (quatrocentos e sessenta e seis mil setecentos e quarenta e cinco reais e noventa e oito centavos).

PUBLIQUE-SE.

Mata Grande/AL, 22 de setembro de 2026.

MARIA FABIANA FARIAS DE ALENCAR

Prefeita

Publicado por:

Faberlan de Souza Rodrigues

Código Identificador:B7D83629

LICITAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 20/2026

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de Dispensa de Licitação que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor, quanto pela justificativa dos preços, vez que a pessoa física apresentou o menor preço global;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que a contratada possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 e seus respectivos incisos da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o Relatório Técnico da Comissão de Contratação que prevê que a Dispensa de Licitação está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2026** nos termos descritos abaixo:

OBJETO:	Contratação de empresa especializada para execução de serviços de sondagem de simples reconhecimento do solo pelo método SPT, destinada à investigação geotécnica do terreno onde será implantado o Campus Mata Grande, bem como para o atendimento das demais necessidades que houver no município, compreendendo a execução de 75 (setenta e cinco) pontos de sondagem, conforme distribuição definida pela Administração.
CONTRATADO:	A.S. SONDADE, PROSPECÇÃO E TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ de nº 49.247.332/0001-64.
VALOR GLOBAL:	62.500,00 (sessenta e dois mil e quinhentos reais).
VIGÊNCIA: (Contada a partir da ordem de serviço).	12 (doze) meses.
FUNDAMENTO LEGAL:	Art. 75, Inciso II da lei federal nº 14.133/2021.

DETERMINO, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Mata Grande/AL, 10 de setembro de 2026.

MARIA FABIANA FARIAS DE ALENCAR
 Prefeita Municipal

Publicado por:
 Rômulo Rafael Ferro Ramos
Código Identificador:81ADDD46

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Aviso de Adjudicação e Homologação

Processo nº: 20260123012AVFG
Pregão Eletrônico - SRP nº 010-2026

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de veículos de urgência e emergência e veículos comuns tipo passeio, destinados a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Olho d'Água das Flores/AL.

O Município de Olho d'Água das Flores - AL torna público o resultado das propostas, ADJUDICANDO o processo licitatório e HOMOLOGANDO a decisão em favor do proponente RENOVO MOTORS LTDA, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 42.111.920/0001-27, declarado vencedor do lote 02, pelo valor 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).

Olho d'Água das Flores - AL, 22 de setembro de 2026

JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS DOS ANJOS
 Prefeito

Publicado por:
 Jaime Nunes
Código Identificador:A851232F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Aviso de Adjudicação e Homologação

Processo nº: 20260123012AVFG
Pregão Eletrônico - SRP nº 010-2026

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de veículos de urgência e emergência e veículos comuns tipo passeio, destinados a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Olho d'Água das Flores/AL.

torna público o resultado das propostas, ADJUDICANDO o processo licitatório e HOMOLOGANDO a decisão em favor do proponente B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 26.166.156/0001-30, declarado vencedor dos lotes 01 e 03 pelo valor de global de R\$ 793.092,50 (setecentos e noventa e três mil, noventa e dois reais e cinquenta centavos). Olho d'Água das Flores - AL, 22 de setembro de 2026

JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS DOS ANJOS
 Prefeito

Publicado por:
 Jaime Nunes
Código Identificador:90AA5BAC

IPREV/OAF-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO
MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES
EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 090919872026I
Inexigibilidade de Licitação nº: 02/2026

Objeto: Contratação de empresa para prestação de Serviços especializados para elaboração e execução assistida do Programa de Pré e Pós aposentadoria do Instituto de Previdência Social do Município de Olho d'Água das Flores-AL.

Contratante: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES-AL

Contratado: ILKA DA COSTA E CORDEIRO CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 41.510.493.0001-97.

Fundamentação Legal: Artigo 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.

Vigência: 12 meses.

Valor Estimado: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

Data: 17 de Setembro de 2026.

Contratante: Divone Sales de Alencar Diniz

Contratada: Ilka da Costa Freitas Coutinho

Publicado por:
 Divone Sales de Alencar Diniz
Código Identificador:7B4B07EC

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS
HUMANOS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 32/2026- NLLC

O Município de Olivença, em conformidade como art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público que a Administração pretende realizar a contratação abaixo descrita, Objeto: Contratação de empresa especializada na realização de exames.

Prazo para envio das propostas: Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Propostas deverão ser encaminhadas ao Setor de compras até 25 de agosto, de 2026, para o e-mail: compras.olivenca@gmail.com.

INFORMAÇÕES: Interessados o edital estará disponível no portal do município, site: <https://transparencia.olivenca.al.gov.br/licitacao>, mais informações disponíveis no departamento de compras do Município de Olivença- AL, de segunda a sexta das 8h às 13h.

AUGUSTO FILHO
Departamento de Compras

Olivença- AL, 22 de Setembro, de 2026.

Publicado por:
Jose Augusto Gonzaga Filho
Código Identificador:25FC26DC

**SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E RECURSOS
HUMANOS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 33/2026- NLLC**

O Município de Olivença, em conformidade como art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público que a Administração pretende realizar a contratação abaixo descrita, Objeto: Contratação de empresa especializada na realização de exames.

Prazo para envio das propostas: Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Propostas deverão ser encaminhadas ao Setor de compras até 25 de agosto, de 2026, para o e-mail: compras.olivenca@gmail.com.

INFORMAÇÕES: Interessados o edital estará disponível no portal do município, site: <https://transparencia.olivenca.al.gov.br/licitacao>, mais informações disponíveis no departamento de compras do Município de Olivença- AL, de segunda a sexta das 8h às 13h.

AUGUSTO FILHO
Departamento de Compras

Olivença- AL, 22 de Setembro, de 2026.

Publicado por:
Jose Augusto Gonzaga Filho
Código Identificador:118B3817

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 021/2026**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O Presidente da CPC do MUNICIPIO DE PALESTINA, em cumprimento da ratificação procedida pelo Secretário de Finanças, na qualidade de autoridade competente, faz publicar a Súmula do Extrato resumido do Processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** a seguir:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Aquisição de Projeto Educação Física Escolar - Cultura Corporal e Movimento e Projeto Recanto da Leitura no Município de Palestina/AL.

FAVORECIDO: ESPIRAL EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS UNIPESOAAL LTDA

VALOR: R\$ 314.481,50 (trezentos e quatorze mil quatrocentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso III, f), da Lei Federal nº 14.133/21 e seus regulamentos.

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: emitido pela Srª. MARIA EDVÂNIA DE MORAES NOGUEIRA, na qualidade de secretária requisitante.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: emitida pelos membros que compõem a CPC e ratificada pelo Sr. JOSÉ DJALMA GONÇALVES DA SILVA, na qualidade de autoridade competente.

CARLOS ANTÔNIO SILVA DE FARIAS
Presidente da CPC

Publicado por:
Albert Alexandre Leite e Silva
Código Identificador:D0B2577D

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO JACINTO**

**SETOR DE COMPRAS
AVISO DE COTAÇÃO - AQUISIÇÃO DE VENTILADORES
PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PAULO
JACINTO/AL**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO JACINTO -AL, informa que está disponibilizando o termo de referência com as devidas informações referente cotação, para Aquisição de ventiladores para atender as necessidades da secretaria municipal de educação do município de Paulo Jacinto/AL. As empresas interessadas terão um prazo de 03 (três) dias úteis, a partir desta publicação, para enviarem suas cotações de preços. Maiores informações, entrar em contato através do e-mail: compraspj.al@gmail.com, informando nº do processo administrativo nº 09.18.0007/2026.

Publicado por:
Ian Renato de Melo Brandao
Código Identificador:A40E0F1B

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAÇABUÇU**

**SEC MUNICIPAL DE COMPRAS CONVÊNIOS E
LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº
01/2026**

O MUNICÍPIO DE PIAÇABUÇU – ALAGOAS, através da Comissão de Contratação, avisa que será realizada licitação conforme descrito:

Processo Administrativo nº: 2437/2026

Dispensa Eletrônica nº: 01/2026;

Fundamentação Legal: Art.. nº 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021

Objeto: Contratação de Empresa Para o Fornecimento de Certificados Digitais, Padrão ICP-Brasil, Tipo A1 – com Validade de 12 (doze) meses, para Atender as necessidades das Secretarias Munipal de Piaçabuçu/AL

Local: Sistema Eletrônico - BNC - Bolsa Nacional de Compras, através do site www.bnc.org.br

Tipo: Menor preço – POR ITEM.

Data da Abertura da Sessão Pública: 28/09/2026.

Horário da abertura da sessão pública: 09:00 horas (horário de Brasília).

Piaçabuçu/AL, 22 de setembro de 2026

BRUNO ALEXSANDRO ANDRÉ DO NASCIMENTO
Agente de Contratação

Publicado por:
Geicyelle Santos Bispo
Código Identificador:254D64EA

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR**

**GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 66/2026 DE 22 DE SETEMBRO DE 2026**

INSTITUI A POLÍTICA MUNICIPAL DE ALFABETIZAÇÃO NO ÂMBITO DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DE PILAR/AL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PILAR, Estado de Alagoas, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 15.388, de 14 de Abril de 2026, que aprova o Plano Nacional de Educação e dá outras providências;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 594, de 29 de setembro de 2015, que aprova o Plano Municipal de Educação em consonância com o Plano Nacional de Educação para o decênio 2015/2025, e com o novo Plano Nacional de Educação Lei Nº 15.388/2026 e dá outras providências;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CNE/CP nº 2, de 22 de dezembro de 2017, que institui e orienta a implantação da Base Nacional Comum Curricular;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 85.549, de 11 de novembro de 2022, que dispõe sobre o Sistema de Avaliação Educacional de Alagoas (SAVEAL);

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 8.768, de 9 de dezembro de 2022, que institui o Programa Escola 10 – Criança Alfabetizada no âmbito do Estado de Alagoas;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 15.247, de 31 de outubro de 2025, que dispõe sobre o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada;

CONSIDERANDO a necessidade de organizar, no âmbito do Sistema Municipal de Ensino, as ações e estratégias voltadas à alfabetização na idade certa e à recomposição das aprendizagens,

DECRETA:

CAPÍTULO I — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica instituída a Política Municipal de Alfabetização (PMA), no âmbito do Sistema Municipal de Ensino de Pilar, que tratará das ações e estratégias do Ciclo de Alfabetização (1º e 2º anos do ensino fundamental), em conformidade com o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, com o objetivo de assegurar a alfabetização plena de todos os estudantes, da pré-escola na Educação Infantil até a conclusão do 2º ano do Ensino Fundamental, bem como promover a alfabetização e a qualificação profissional na Educação de Jovens e Adultos (EJA), em consonância com as diretrizes nacionais.

Parágrafo único. A política ora instituída visa ao desenvolvimento das habilidades de leitura, escrita, compreensão, produção textual e letramento matemático e ao combate ao analfabetismo absoluto e ao analfabetismo funcional, no âmbito das diferentes etapas e modalidades da educação.

Art. 2º Para os fins deste Decreto, considera-se:

I – alfabetização: desenvolvimento das habilidades de leitura, compreensão e produção autônoma da escrita em um sistema alfabético;

II – analfabetismo absoluto: condição daquele que não sabe ler nem escrever;

III – analfabetismo funcional: condição daquele que possui habilidades limitadas de leitura e de compreensão de texto;

IV – consciência fonêmica: conhecimento consciente das menores unidades fonológicas da fala e a habilidade de manipulá-las intencionalmente;

V – consciência fonológica: conhecimento consciente dos sons das palavras, dissociados do seu significado, e a capacidade de segmentar as palavras nos sons que as constituem, no caso, as sílabas;

VI – fluência em leitura oral: capacidade de ler com precisão, velocidade e prosódia;

VII – multiletramento: prática de leitura e produção de textos construídos a partir de diferentes linguagens (sonoras, visuais, escritas, corporais e digitais) e que, por isso, exigem letramentos diversificados.

Art. 3º A Política Municipal de Alfabetização abrange:

I – crianças matriculadas na pré-escola, com idades entre 4 (quatro) e 5 (cinco) anos;

II – estudantes do 1º (primeiro) e do 2º (segundo) anos do Ensino Fundamental;

III – jovens e adultos não alfabetizados ou com ensino fundamental incompleto, matriculados na EJA.

CAPÍTULO II — DOS OBJETIVOS

Art. 4º São objetivos da Política Municipal de Alfabetização de Pilar:

I – universalizar o direito à alfabetização, garantindo que 100% (cem por cento) das crianças da rede municipal saibam ler e escrever ao final do 2º ano do Ensino Fundamental;

II – consolidar o regime de colaboração com as políticas estaduais e federais de educação, respeitado o disposto no § 4º do art. 211 da Constituição da República Federativa do Brasil, promovendo a colaboração entre União, Estados e Municípios para a melhoria contínua do processo de alfabetização, assegurada a adesão ativa ao Programa Escola 10 e ao Compromisso Nacional Criança Alfabetizada;

III – fomentar pesquisas voltadas ao desenvolvimento de adequações pedagógicas, materiais didáticos, equipamentos e recursos de tecnologia assistiva, com o objetivo de promover o ensino e a aprendizagem de estudantes público-alvo da educação inclusiva, assegurando condições de acessibilidade plena;

IV – selecionar e ampliar a aquisição de tecnologias educacionais para a alfabetização de estudantes, assegurada a diversidade de recursos e propostas pedagógicas, bem como o acompanhamento dos resultados no processo de ensino-aprendizagem;

V – participar, periodicamente, das avaliações de larga escala da alfabetização dos estudantes, bem como da Avaliação Diagnóstica do município (ADEP), além de estimular as escolas a criarem os respectivos instrumentos de monitoramento e avaliação, considerando a realidade de cada comunidade escolar, implementando medidas pedagógicas para alfabetizar todos os estudantes até o final do 2º ano do Ensino Fundamental;

VI – estabelecer uma cultura de acompanhamento sistemático por meio de índice mensal de desempenho de leitura e escrita, permitindo intervenções pedagógicas ágeis, precisas e baseadas em dados em todas as unidades escolares;

VII – assegurar a provisão de materiais didáticos estruturados, bem como suporte pedagógico e literário adequados às fases de aquisição da linguagem;

VIII – fomentar a valorização, a motivação e o reconhecimento dos professores alfabetizadores e das equipes gestoras escolares com base nos resultados dos indicadores de fluência e alfabetização;

IX – contribuir para a consecução das metas de alfabetização do Plano Nacional de Educação e do Plano Municipal de Educação.

CAPÍTULO III — DOS PRINCÍPIOS E DAS DIRETRIZES

Art. 5º São princípios da Política Municipal de Alfabetização de Pilar:

I – Prioridade à alfabetização: centralidade da alfabetização como base para a aprendizagem em todas as áreas do conhecimento;

II – Direito à educação de qualidade e inclusiva: garantia do direito à educação de qualidade e inclusiva, respeitadas a diversidade sociocultural e as necessidades específicas dos educandos;

III – Indissociabilidade entre alfabetização e letramento: compreensão da alfabetização e do letramento como processos indissociáveis;

IV – Alfabetização de jovens e adultos: reconhecimento das experiências de vida, da cultura e dos conhecimentos que os jovens e adultos já possuem, inspirado em Paulo Freire, para a alfabetização crítica, como promoção da autonomia, da cidadania e da consciência social;

V – Equidade: garantia de oportunidades de alfabetização a todos, independentemente de origem socioeconômica, raça, etnia, gênero, condição física ou intelectual, considerados os aspectos regionais;

VI – Valorização dos profissionais: reconhecimento e apoio aos professores alfabetizadores como agentes cruciais do processo de alfabetização;

VII – Participação familiar e comunitária: envolvimento das famílias e da comunidade no processo de alfabetização dos estudantes;

VIII – Articulação intersetorial e federativa: integração de ações entre as áreas locais (educação, saúde e assistência social) e alinhamento com as instâncias estaduais e federais;

IX – Adesão voluntária: adesão a programas e ações do Ministério da Educação que corroborem o Currículo da Rede Municipal de Ensino, assegurando que as iniciativas nacionais complementem e fortaleçam as diretrizes locais;

X – Formação continuada: valorização e desenvolvimento de programas de formação continuada de professores alfabetizadores, coordenadores e gestores, assegurando que os profissionais estejam constantemente atualizados quanto às práticas de ensino de alfabetização e letramento nas áreas de Língua Portuguesa e Matemática;

XI – Concepção interacionista: adoção da concepção interacionista de linguagem, em que a língua é o recurso para realizar ações linguísticas, o meio para a interação social, o diálogo, a produção e a construção de sentidos, em situações de leitura, escrita e oralidade;

XII – Função social da escrita: aquisição da língua escrita com função social, como instrumento de oportunidades, superação de vulnerabilidades sociais e condição para o exercício pleno da cidadania, sendo seu ensino realizado por meio da sistematização da escrita alfabética e dos diferentes gêneros textuais;

XIII – Letramento matemático: valorização de metodologia dialógica e reflexiva na alfabetização e no letramento matemático, que possibilite aos estudantes a construção e a compreensão dos conceitos matemáticos por meio da resolução de problemas;

XIV – Monitoramento permanente: acompanhamento e avaliação contínuos dos processos de ensino e de aprendizagem.

Art. 6º São diretrizes da Política Municipal de Alfabetização de Pilar:

I – Currículo: implementação de currículo alinhado à Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e às diretrizes do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, com ênfase no desenvolvimento das habilidades de leitura, escrita, compreensão, produção textual e letramento matemático;

II – Formação continuada: oferta de formação continuada de qualidade para os professores alfabetizadores, com foco em práticas pedagógicas eficazes e no uso de materiais didáticos adequados, em consonância com as evidências científicas;

III – Materiais didáticos: disponibilização de materiais didáticos de qualidade, diversificados e adequados às diferentes etapas e modalidades de ensino, selecionados com base em critérios técnicos e pedagógicos;

IV – Avaliação: realização de avaliações diagnósticas, formativas e somativas, em nível de rede e de escola, para monitorar o progresso dos estudantes, orientar intervenções pedagógicas e subsidiar a tomada de decisões;

V – Infraestrutura: garantia de infraestrutura física adequada nas escolas, incluídas bibliotecas escolares, salas de leitura equipadas e recursos tecnológicos que favoreçam a aprendizagem;

VI – Tecnologias educacionais: utilização de tecnologias educacionais, como softwares, aplicativos e plataformas on-line, como ferramentas de apoio ao processo de alfabetização, de forma complementar e alinhada às práticas pedagógicas;

VII – Inclusão: garantia de atendimento educacional especializado aos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, visando à sua plena participação e aprendizagem;

VIII – Equipe gestora: fortalecimento das equipes gestoras das unidades escolares por meio de estudos, mentorias e ações formativas;

IX – Equipe técnica: fortalecimento das equipes técnico-pedagógicas (técnicos pedagógicos e formadores) mediante participação em palestras, congressos, simpósios e eventos afins relacionados à alfabetização e ao letramento;

X – Produção pedagógica própria: elaboração de materiais pedagógicos pela equipe técnico-pedagógica da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

CAPÍTULO IV — DAS ESTRATÉGIAS PARA A PRÉ-ESCOLA
Art. 7º Na pré-escola, a Política Municipal de Alfabetização promoverá:

I – o contato com músicas, movimentos e brincadeiras que envolvam rimas, para desenvolver a consciência fonológica e fonêmica e a identificação da escrita de letras, palavras e do próprio nome;

II – o incentivo à oralidade e à comunicação, por meio de conversas, contação de histórias, jogos, jogos digitais, aplicativos e brincadeiras;

III – o contato com diferentes gêneros textuais, orais e escritos, presentes no cotidiano e em práticas sociais de leitura;

IV – a iniciação ao letramento matemático, por meio da exploração de conceitos matemáticos básicos, como contagem, seriação, classificação e comparação;

V – a leitura cotidiana de livros com imagens e textos simples, incentivando a criança a apontar para as palavras e as imagens;

VI – o desenvolvimento de práticas de contação de histórias, com o reconto pela criança, em suas próprias palavras.

CAPÍTULO V — DAS ESTRATÉGIAS PARA O ENSINO FUNDAMENTAL (1º E 2º ANOS)

Art. 8º No Ensino Fundamental, a Política Municipal de Alfabetização garantirá:

I – o ensino sistemático e explícito do sistema de escrita alfabético, por meio de atividades que promovam a compreensão das relações entre fonemas e grafemas;

II – o desenvolvimento da fluência em leitura, por meio de práticas de leitura oral e silenciosa de textos adequados à faixa etária e ao nível de proficiência dos estudantes;

III – a ampliação do vocabulário, por meio da leitura e da discussão de textos variados, bem como do uso de dicionários e de outras ferramentas de consulta;

IV – a compreensão de textos de diferentes gêneros e níveis de complexidade, por meio de estratégias de leitura e de discussão em grupo;

V – a produção de textos escritos com autonomia e progressiva complexidade, considerados os diferentes gêneros textuais e as convenções da escrita;

VI – o desenvolvimento do letramento matemático, por meio da resolução de problemas, da exploração de conceitos matemáticos e da aplicação da matemática em situações do cotidiano;

VII – o acompanhamento individualizado dos estudantes com dificuldades de aprendizagem, por meio de intervenções pedagógicas específicas e, quando necessário, do encaminhamento para serviços de apoio especializado.

CAPÍTULO VI — DAS ESTRATÉGIAS PARA A EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA)

Art. 9º Na Educação de Jovens e Adultos, o ensino e a aprendizagem partirão da realidade dos estudantes, tendo como fundamento os princípios da educação freireana, com uso de temas geradores, práticas da educação libertadora e desenvolvimento de aulas significativas, por meio:

I – do estímulo à reflexão crítica sobre a realidade, ao mesmo tempo em que se aprende a ler e a escrever, mediante o uso de gêneros textuais em situações reais;

II – do desenvolvimento da alfabetização por meio da leitura, da escrita e de cálculos matemáticos, incentivando a reflexão sobre a função social da escrita e fortalecendo o letramento;

III – do trabalho com metodologias ativas, por meio de rodas de conversa, projetos de vida e sistematização de experiências, a partir de contextos reais;

IV – da avaliação diagnóstica, formativa e emancipadora dos estudantes, por meio de acompanhamento individualizado sistemático e do desenvolvimento de intervenções pedagógicas específicas, mediante turmas de nivelamento e práticas de reforço na leitura e na escrita, com encaminhamento para serviços de apoio especializado, quando necessário.

CAPÍTULO VII — DA RECOMPOSIÇÃO DAS APRENDIZAGENS

Art. 10. A Política Municipal de Alfabetização de Pilar implementará, de forma contínua e articulada, ações sistemáticas de recomposição das aprendizagens, destinadas a estudantes com defasagem nos processos de alfabetização e letramento, identificados por meio de avaliações diagnósticas, formativas e somativas.

§ 1º As estratégias de recomposição das aprendizagens deverão contemplar:

I – a aplicação de metodologias diferenciadas, centradas nas necessidades individuais dos estudantes;

II – o uso de recursos didáticos e tecnológicos específicos para suprir lacunas de aprendizagem;

III – a intensificação do acompanhamento pedagógico individualizado, com intervenções orientadas por professores alfabetizadores qualificados;

IV – o envolvimento da família e da comunidade no processo de superação das defasagens.

§ 2º A recomposição das aprendizagens observará os direitos de aprendizagem e desenvolvimento previstos na Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e as metas do Plano Nacional de Educação (PNE), assegurado o pleno desenvolvimento das competências e habilidades essenciais à alfabetização.

§ 3º Os resultados das ações de recomposição das aprendizagens serão monitorados e avaliados periodicamente, com vistas ao redirecionamento das intervenções pedagógicas e à garantia do direito à aprendizagem de todos os estudantes.

CAPÍTULO VIII — DO MONITORAMENTO E DA AVALIAÇÃO

Art. 11. A Política Municipal de Alfabetização será monitorada e avaliada de forma contínua e sistemática, por meio dos seguintes instrumentos:

I – avaliações externas, como o Sistema de Avaliação da Educação Básica (Saeb), realizadas pelo governo federal;

II – avaliações internas, desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para acompanhar o desempenho dos estudantes e das escolas;

III – indicadores de desempenho, como taxa de alfabetização, taxa de distorção idade-série, resultados de avaliações de leitura e escrita, frequência e participação dos estudantes;

IV – relatórios de acompanhamento das ações e programas desenvolvidos no âmbito da Política Municipal de Alfabetização, elaborados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

V – estudos e pesquisas sobre alfabetização, realizados por instituições de ensino superior e centros de pesquisa, em parceria com a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Parágrafo único. Os resultados do monitoramento e da avaliação serão utilizados para aprimorar as ações da Política Municipal de Alfabetização, subsidiar a tomada de decisões e garantir a transparência e a prestação de contas à sociedade.

CAPÍTULO IX — DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12. Compete à Secretaria Municipal de Educação e Cultura a coordenação, a execução, o monitoramento e a avaliação da Política Municipal de Alfabetização, cabendo-lhe, ainda, a articulação com os órgãos e entidades das esferas estadual e federal.

Art. 13. A Secretaria Municipal de Educação e Cultura editará, no prazo de 90 (noventa) dias, contado da publicação deste Decreto, os atos complementares necessários à sua execução.

Art. 14. As despesas decorrentes da execução da implementação do Tempo Integral na rede municipal de ensino correrão à conta da Emenda Constitucional Nº 135/2024, da Resolução nº 23/2026 da Comissão Intergovernamental de Financiamento para a Educação Básica de Qualidade (CIF) e por dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 15 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pilar/AL, 22 de setembro de 2026.

MARIA DE FÁTIMA RESENDE ROCHA OITICICA

Prefeita

Publicado por:

Darlane Leite Costa

Código Identificador:1FAFC329

GABINETE DA PREFEITA PORTARIA Nº 571/2026

PORTARIA nº 571/2026
(de 22 de setembro de 2026)

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE APLICAÇÃO DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (CPASA) DE QUE TRATA A PORTARIA Nº 359, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PILAR**, no uso de suas atribuições constitucionais e prerrogativas legais, notadamente as que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Retirar da Comissão Permanente de Aplicação de Sanções Administrativas (CPASA) a servidora: SUELY FERREIRA SAMPAIO, matrícula funcional nº 31.995.

Art. 2º Incluir como membro da CPASA o servidor: ELISMAEL FERREIRA SAMPAIO, matrícula funcional nº 35.414.

Art. 3º Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria nº 359/2025.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PILAR, Estado de Alagoas, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de setembro de 2026.

MARIA DE FÁTIMA RESENDE ROCHA OITICICA

Prefeita

Publicado por:

Darlane Leite Costa

Código Identificador:35C2384F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇO Nº 39/2026

PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇO Nº 39/2026

PREFEITURA DE PILAR/AL

A Prefeitura Municipal de Pilar, inscrita no CNPJ nº12.200.150/0001-28, representada neste ato pela Diretoria de Cotações de Preços de Licitações e Contratos, informa que está **RECEBENDO COTAÇÕES** para instrução do Processo nº 0922-0009/2026.

Objeto: AQUISIÇÃO DE DOCES, GULOSEIMAS E EMBALAGENS (DIA DAS CRIANÇAS), mediante eventual contratação por dispensa de licitação para o Município de Pilar/AL, de acordo com as condições e especificações constantes no Termo de Referência ou Planilha de Cotação que se encontra nesta Diretoria.

O prazo para solicitação do Termo de Referência ou Planilha de Cotação e envio de propostas será de 03 (três) dias úteis a partir desta publicação.

Mais informações e retirada do Termo de Referência poderão ser realizadas através do e-mail: comprasgeral@pilar.al.gov.br ou pessoalmente na Diretoria de Cotação de Preços de Licitações e Contratos, situado na Av. Arthur Ramos, s/n, 1º andar Centro, Pilar/AL, das 8h às 14h de segunda à sexta-feira (Rua ao lado direito da agência da Caixa Econômica Federal).

Pilar/AL, 23 de setembro de 2026.

FABIANO RODRIGUES DE LIMA

Portaria Nº 023/2025

Diretor de Cotações

Publicado por:

Fabiano Rodrigues de Lima

Código Identificador:46F3DC3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2026 – COSTA REGO

REDE MUNICIPAL DE PONTOS DE CULTURA DE PILAR/AL – CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL! FOMENTO A PROJETOS CONTINUADOS DE PONTOS DE CULTURA

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB

RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA DE SELEÇÃO

O MUNICÍPIO DE PILAR/AL, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e da Diretoria de Cultura, torna público o **RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA DE SELEÇÃO** do Edital de Chamamento Público nº 06/2026 – Costa Rego, destinado ao fomento de projeto continuado de Ponto de

Cultura, no âmbito da **Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB** e da **Política Nacional de Cultura Viva**, após análise e consolidação das avaliações realizadas pela Comissão de Seleção, nos termos do Edital e de seus anexos.

RESULTADO PRELIMINAR:

1º lugar – CLASSIFICADO

Proponente: Clube Social Os Caçadores Pirense

CNPJ: 52.372.964/0001-64

Projeto: Banda de Fanfarra Os Caçadores

Nota Final: 90,00 (noventa) pontos

Situação: CLASSIFICADO

A nota final corresponde à média das avaliações realizadas no âmbito da Etapa de Seleção, conforme critérios e metodologia estabelecidos no Edital nº 06/2026.

Fica assegurado aos interessados o direito à interposição de recurso contra o Resultado Preliminar, no período de **22 a 24 de setembro de 2026**, na forma estabelecida no Edital.

O **Resultado Preliminar completo**, contendo a consolidação das avaliações e demais informações pertinentes, encontra-se disponível no **Portal da Transparência do Município de Pilar/AL**.

Pilar/AL, 21 de setembro de 2026.

RUTHNEA CORREIA CAMELO

Diretora de Cultura
Município de Pilar/AL

Publicado por:
Alicia Gabriela Silva Coimbra
Código Identificador:BF785D6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DO RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA DE SELEÇÃO EDITAL HILTON PIMENTEL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2026 POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB

O MUNICÍPIO DE PILAR/AL, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – Diretoria de Cultura, torna público o **RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA DE SELEÇÃO DO EDITAL HILTON PIMENTEL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2026**, destinado à concessão de **Bolsas Cultura Viva a Mestras e Mestres das Culturas Tradicionais e Populares**, executado com recursos da **Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB**, instituída pela Lei Federal nº 14.399/2022, em consonância com a Política Nacional Cultura Viva – PNCV, instituída pela Lei Federal nº 13.018/2014.

Após a conclusão das avaliações realizadas pelos pareceristas e a consolidação das respectivas notas mediante média aritmética, o Resultado Preliminar ficou assim estabelecido:

1º – Maria José Cordeiro dos Santos – Mestra Zeza do Pastoril – 127,00 pontos – SELECIONADA;

2º – Edvar Vicente Feitosa – Mestre Edvar – 117,25 pontos – SELECIONADO;

3º – Márcia Andréa dos Santos Balbino – Mestra Márcia do Bagre – 99,00 pontos – SELECIONADA;

4º – Marcelo Santana dos Santos – Mestre Marcelo – 95,75 pontos – SELECIONADO;

5º – Roberto Kleys Souza dos Santos – Mestre Sabiá – 93,75 pontos – SELECIONADO.

Fica assegurado aos interessados o direito de interposição de recurso contra o Resultado Preliminar, no período de **23 a 26 de setembro de 2026**, nos termos e condições estabelecidos no Edital e em seu cronograma vigente.

O **Relatório do Resultado Preliminar**, contendo a consolidação das avaliações e demais informações pertinentes à Etapa de Seleção, encontra-se disponível, em sua íntegra, no **Portal da Transparência do Município de Pilar/AL**.

Pilar/AL, 22 de setembro de 2026.

RUTHNEA CORREIA CAMELO

Diretora de Cultura
Município de Pilar/AL

Publicado por:
Alicia Gabriela Silva Coimbra
Código Identificador:0A4B2415

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – SUBSTITUIÇÃO DE PARECERISTAS EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 02/2026 BANCO DE AVALIADORES E PARECERISTAS – PNAB (CICLO II)

O MUNICÍPIO DE PILAR/AL, por intermédio da **Secretaria Municipal de Educação e Cultura – Diretoria de Cultura**, no uso de suas atribuições, torna pública a **SUBSTITUIÇÃO DE PARECERISTAS** selecionados por meio do Edital de Credenciamento nº 02/2026 – Banco de Avaliadores e Pareceristas, para atuação nos editais culturais executados no âmbito da **Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB (Ciclo II)**.

Considerando o Resultado Final Homologado do Edital de Credenciamento nº 02/2026 e o sorteio público realizado em 11 de maio de 2026, que definiu os pareceristas titulares e suplentes;

Considerando que o parecerista titular **ADSON RODRIGO SILVA PINHEIRO – CPF nº 020.491.9XX-XX**, após convocação, informou não assumir a função para a qual havia sido selecionado, foi convocada a suplente **JESSICA SUZANO LUZES – CPF nº 108.828.8XX-XX**, que aceitou a convocação e passou a integrar a equipe de pareceristas responsável pelas avaliações;

Considerando, ainda, que a parecerista titular **CARINE ARAUJO NERY – CPF nº 088.336.4XX-XX** não apresentou, no prazo necessário à observância do cronograma do respectivo edital, a avaliação que lhe competia na primeira atuação para a qual foi convocada, tornando necessária a continuidade dos trabalhos com os pareceres tempestivamente apresentados pelos demais avaliadores;

Considerando a necessidade de assegurar a regular continuidade das análises dos editais culturais em andamento e daqueles que ainda serão realizados no âmbito da PNAB – Ciclo II, foi convocado o suplente **JANUÁRIO LEITE DA SILVA NETO – CPF nº 077.323.3XX-XX**, que aceitou a convocação e passou a exercer a função de parecerista em substituição a Carine Araujo Nery.

FICAM FORMALIZADAS, para fins de publicidade, transparência e regularidade administrativa, as seguintes substituições no quadro de pareceristas:

I – ADSON RODRIGO SILVA PINHEIRO, titular, substituído por **JESSICA SUZANO LUZES**, suplente convocada;

II – CARINE ARAUJO NERY, titular, substituída por **JANUÁRIO LEITE DA SILVA NETO**, suplente convocado.

Os pareceristas substitutos passam a integrar a equipe de avaliação e seleção dos editais culturais vinculados ao **Edital de Credenciamento nº 02/2026**, observadas as atribuições, condições e demais disposições previstas no instrumento convocatório, **enquanto perdurar a execução das atividades para as quais o Banco de Avaliadores e Pareceristas foi constituído.**

Permanecem inalteradas as demais disposições do Resultado Final Homologado do Edital de Credenciamento nº 02/2026.

Pilar/AL, 22 de setembro de 2026.

RUTHNEA CORREIA CAMELO

Diretora de Cultura
Portaria nº 024/2025

Publicado por:
Alicia Gabriela Silva Coimbra
Código Identificador:B1F98C06

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2026 –
ROSALINA CAVALCANTE
PREMIAÇÃO CULTURAL – POLÍTICA NACIONAL ALDIR
BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB**

O MUNICÍPIO DE PILAR/AL, por intermédio da **Secretaria Municipal de Educação e Cultura e da Diretoria de Cultura**, torna público o **RESULTADO FINAL DA ETAPA DE SELEÇÃO** do Edital de Chamamento Público nº 04/2026 – Rosalina Cavalcante, destinado à Premiação Cultural com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB.

Após a análise dos recursos interpostos **no período de 17 a 22 de setembro de 2026**, conforme os termos e condições estabelecidos no edital, ficam divulgados os resultados finais da etapa de seleção, contendo as pontuações, médias, classificação dos proponentes e demais informações dos proponentes.

O Resultado Final, encontra-se disponível, em sua íntegra, no **Portal Oficial da Prefeitura Municipal de Pilar/AL** para conhecimento dos interessados.

Pilar/AL, 23 de setembro de 2026.

RUTHNEA CORREIA CAMELO

Diretora de Cultura
Município de Pilar/AL

Publicado por:
Alicia Gabriela Silva Coimbra
Código Identificador:25A4F0F3

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE PEDRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS AVISO DE LICITAÇÃO

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2026
TIPO MENOR PREÇO – EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**

OBJETO: Obras de Engenharia, visando à execução dos serviços de construção de uma Praça, no Centro do Município de Porto de Pedras, conforme especificações constantes no CONVÊNIO 964760/2024 e CR 1096.640-88/2024 firmado entre o Ministério do Turismo e o município através da CEF, no Edital e seus anexos. **LOCAL/DATA:**

<https://bnccompras.com>, **dia 08 de outubro de 2026, às 10:00 horas.** Com Inversão de Fases.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2026

TIPO MENOR PREÇO – EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

OBJETO: Obras de Engenharia, visando à execução dos serviços de construção de Unidades Habitacionais pelo programa Minha Casa Minha Vida, no Município de Porto de Pedras, conforme especificações constantes no CR 1103.323-41/2025 e Convênio: 7AAADD/2025 firmado entre o Ministério das Cidades e o município através da CEF, no Edital e seus anexos. **LOCAL/DATA:** <https://bnccompras.com>, **dia 08 de outubro de 2026, às 12:00 horas.** Com inversão de fases.

FUND. LEGAL: Lei Federal nº. 14.133/21, Lei Complementar nº. 123/06 e demais legislações pertinentes.

INFORMAÇÕES: Os editais encontram-se à disposição dos interessados das 08:00 às 12:00 horas, de segunda a sexta-feira na Sede Administrativa do Município de Porto de Pedras/AL no portal: <https://bnccompras.com> ou no endereço eletrônico: www.portodepedras.al.gov.br.

Porto de Pedras/AL, 23 de setembro de 2026.

FLAVIO HENRIQUE DA ROCHA OLIVEIRA

Agente de Contratação/Pregoeiro

Publicado por:
João Ricardo Barbosa Julião
Código Identificador:78FE3CDC

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO

SETOR DE LICITAÇÕES EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ARP.09.19.0001/2025

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº ARP.09.19.0001/2025**

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 11/2025 ADM.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA O FORNECIMENTO MATERIAL DE EXPEDIENTE (PAPEL A4) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DEMAIS FUNDOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO/AL.

CONTRATADO: E L C LEITE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 58.602.057/0001-40.

OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO

JUSTIFICATIVA: SERVIÇOS CONTÍNUOS

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 84 da Lei nº 14.133/21.

VIGENCIA: 12 MESES

VIGENCIA CONTRATUAL + ADITIVO: 19/09/2025 A 18/09/2027

Porto Real do Colégio/AL, 19 de setembro de 2026.

HIGOR JOSÉ SANTOS FREITAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Alyce Lyra
Código Identificador:90674A68

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO LARGO PORTARIA Nº 154, DE 22 DE SETEMBRO DE 2026

PORTARIA Nº 154, DE 22 DE SETEMBRO DE 2026

**NOMEIA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DA
PROVA DE CONCEITO – POC, PREVISTA NO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.04-01/2026**

DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO LARGO/AL,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO LARGO, ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa,

CONSIDERANDO que o Processo Administrativo nº 02.04-01/2026 trata da contratação de empresa especializada no fornecimento de Sistema de Gestão Legislativa para a Câmara Municipal de Rio Largo/AL, e prevê a realização de Prova de Conceito – POC, a fim de comprovar a conformidade da solução ofertada com as especificações técnicas definidas no Termo de Referência;

CONSIDERANDO que o Termo de Referência estabelece que a Prova de Conceito – POC será conduzida por Comissão de Avaliação nomeada pela Presidência desta Casa Legislativa, nos termos do art. 17, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE CONCEITO – POC, a fim de realizar a análise técnica da conformidade da solução apresentada pelo licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar no Processo Administrativo nº 02.04-01/2026, composta pelos seguintes membros:

1. ENNYSSON RAFAEL ARAÚJO VASCONCELOS

2. IVAN LINS LIMA

3. BRICIO ARAUJO DO ROSARIO

Art. 2º Fica convocada a empresa licitante para apresentação da Prova de Conceito – POC no dia 29/09/2026, às 09h:00min, a ser realizada de forma presencial, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.

Art. 3º O mandato da presente Comissão de Avaliação se encerra no momento em que concluídos os trabalhos de análise técnica e emitido o parecer final de avaliação.

Art. 4º A designação dos integrantes da Comissão de Avaliação é feita sem prejuízo de suas atribuições normais junto a esta Casa Legislativa.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Rio Largo/AL, 22 de setembro de 2026.

JOSÉ ROGÉRIO DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Rio Largo/AL

Publicado por:

Ivan Lins Lima

Código Identificador:B80C09F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

ESTADO DE ALAGOAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90044/2025 – 006.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL.

FORNECEDOR REGISTRADO: **MJ SOLUÇÕES EM SUPRIMENTOS E TECNOLOGIA LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 55.256.678/0001-21. OBJETO: Prorrogação de prazo da ata de registro de preços nº 90044/2025 – 006, referente a Aquisição de Jogos Lúdicos, Didáticos e Materiais de Artesanato. Vigência: 12 (doze) meses, a partir do dia subsequente ao término do prazo original de vigência, que se dará em 13/09/2026, estendendo-se até 13/09/2027. CELEBRAÇÃO: 11/09/2026. Valor: o valor total máximo registrado na ata de R\$ 858,80 (oitocentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos) como teto máximo para as aquisições. Fundamentação Legal: art. 84, *caput* da Lei nº 14.133/2021. A íntegra do 1º termo aditivo poderá ser obtida na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL, junto a Gestão de Contratos. Rio Largo/AL, 22 de setembro de 2026.

DERILÂNDIA KAROLINE MARQUES DA SILVA

Gestora de Contratos.

Publicado por:

Derilândia Karoline Marques da Silva

Código Identificador:12B33084

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO CHAMAMENTO PUBLICO Nº 001/2026 ATA DE REUNIÃO DE CREDENCIAMENTO AO CHAMAMENTO PUBLICO

PROCESSO: 05260033/2026

OBJETO: credenciamento DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL – OSC'S.

INTERESSADO: SESAU

CHAMAMENTO PUBLICO Nº 001/2026

ATA DE REUNIÃO DE CREDENCIAMENTO AO CHAMAMENTO PUBLICO

Aos 22 dias do mês de SETEMBRO do ano de 2026, às 09h00min (nove horas), na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação, reuniu-se a agente de contratação João Vanderlei dos Santos, Rodrigo Almeida Albuquerque e Erivaldo Oliveira de Melo, devidamente instaurado através da Portaria nº 1541, de 01 de Junho de 2026, para avaliação minuciosa das documentações apresentadas pelas empresas no CHAMAMENTO PUBLICO Nº 001/2026 - SESAU, cujo objeto **CREDENCIAMENTO DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL – OSC'S**, em cumprimento a **Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014**, alterada pela **Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015**, e no **Decreto Municipal nº 005, de 10 de fevereiro de 2026**.

O presente chamamento encontra-se aberto para entrega de documentos desde o dia 16/06/2026, pelo período de 12 meses, ou seja, até 16/06/2027. Nesse passo, foram recebidos os documentos da organização da sociedade civil interessada no dia 13/08/2026: INSTITUTO RIVIEIRA, CNPJ: 12.299.963/0001-17.

Após análise dos documentos pela comissão de seleção, fora constatado que o instituto apresentou ATA DA FUNDAÇÃO, ELEIÇÃO E POSSE, de julho de 2009, tendo como dirigentes: Presidente: Antônio Sergio da Silva Anastacio; 1º secretário: Francisca Lucia Lourenço Silva; 1º tesoureiro: Eliana Rocha de Freitas; Vice-presidente: José Vitorio da Silva; 2º secretário: Ivonte de Carvalho Ferreira; 2º Tesoureiro: Ana Paula Dias Costa; e no Conselho Fiscal: Wilder de lemos Maciel; Lucia Regina da Silva Lima e Sayonara Souza Fonseca. No entanto a fora juntada pelo presidente uma relação nominal com nomes divergente da ATA outrora juntada.

Com isso, não restou comprovado o item 7.1 “e”, restando ausente a qualificação completa de todos os dirigentes, bem como ausente o documento de identificação de cada um deles. Diante da divergência das informações acima mencionadas, o item 7.1 “f”, fora cumprido parcialmente, uma vez que não fora anexado aos autos comprovantes de residência dos dirigentes.

Diante do exposto, com fulcro no item 8.4. do edital: “A Comissão Seleção, objetivando a regular instrução do pedido, poderá solicitar documentos complementares e realizar diligências”, esta comissão, a título de diligencia, resolve conceder o prazo de 02 (dois) uteis para juntada dos documentos complementares, acima elencados.

Nada mais havendo para tratar dou por encerrada a Sessão cuja Ata vai por mim assinada **João Vanderlei dos Santos**, e pelos demais presentes.

Rio Largo, 22 de setembro de 2026.

JOÃO VANDERLEI DOS SANTOS

Membro da Comissão

RODRIGO ALMEIDA ALBUQUERQUE

Membro da Comissão

ERIVALDO OLIVEIRA DE MELO

Membro da Comissão

Publicado por:
Rithie Kennedy Ferreira Soares
Código Identificador:FAEB287E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO IPANEMA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS,
LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO**
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

(Processo Administrativo nº 08310009/2026)

O Município de Santana do Ipanema, através da Coordenadoria de Compras Públicas, torna público a conveniência e necessidade de **Aquisição de toner e cilindro**, conforme exigências estabelecidas no termo de referência, mediante Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, os interessados apresentem Proposta de Preços e Documentos de Habilitação, em conformidade com o Termo de Referência, no prazo de 3 (três) dias úteis, a se encerrar às 16h59m59s do dia 28/09/2026 (segunda-feira), oportunidade em que a administração classificará a oferta de menor preço.

O Termo de Referência do objeto da contratação será disponibilizado aos interessados através do seguinte endereço eletrônico: compras.pms.ipanema@gmail.com, a se encerrar às 12h59m59s do dia 28/09/2026 (segunda-feira).

A proposta de preços deverá ser enviada para o seguinte endereço eletrônico: compras.pms.ipanema@gmail.com, até a data limite.

Prefeitura Municipal de Santana do Ipanema, 22 de setembro de 2026.

Publicado por:
Maria Carolina Ferreira Soares
Código Identificador:C0F8643B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS,
LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO**
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

(Processo Administrativo nº 08210020/2026)

O Município de Santana do Ipanema, através da Coordenadoria de Compras Públicas, torna público a conveniência e necessidade para serviço de **levantamento georreferenciado de perímetro do assentamento poço salgado**, conforme exigências estabelecidas no termo de referência, mediante Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, os interessados apresentem Proposta de Preços e Documentos de Habilitação, em conformidade com o Termo de Referência, no prazo de 3 (três) dias úteis, a se encerrar às 23h59m59s do dia 28/09/2026 (segunda-feira), oportunidade em que a administração classificará a oferta de menor preço.

O Termo de Referência do objeto da contratação será disponibilizado aos interessados através do seguinte endereço eletrônico: compras.pms.ipanema@gmail.com, a se encerrar às 12h59m59s do dia 28/09/2026 (segunda-feira).

A proposta de preços deverá ser enviada para o seguinte endereço eletrônico: compras.pms.ipanema@gmail.com, até a data limite.

Prefeitura Municipal de Santana do Ipanema, 22 de setembro de 2026.

Publicado por:
Maria Carolina Ferreira Soares
Código Identificador:A1FD67D3

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MUNDAÚ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA DO MUNDAÚ/AL, vem por meio do Setor de Compras, comunicar que está disponível o Termo de Referência através do e-mail comprasmundau2021@gmail.com, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para atender as necessidades do município de Santana do Mundaú/AL, que a partir desta data, serão contados no máximo 03 (três) dias, a partir desta publicação, para enviarem suas propostas.

Maiores informações, entrar em contato através do e-mail comprasmundau2021@gmail.com

Santana do Mundaú/AL, 22 de setembro de 2026.

SAULO EMANUEL GOMES PEREIRA
Setor de Compras

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:0677EDB3

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAJE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1001090100032026
INTERESSADAS: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR – ART. 75, II, DA LEI Nº 14.133/2021
ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, COM ENTREGA E INSTALAÇÃO, DESTINADOS AO COMPLEXO DA CRIANÇA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA LAJE/AL.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICO, por este termo, o presente processo administrativo, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, COM ENTREGA E INSTALAÇÃO, DESTINADOS AO COMPLEXO DA CRIANÇA, EM ATUAÇÃO CONJUNTA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO E DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA LAJE/AL, em favor da proponente FRIOVIX COMÉRCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA., CNPJ nº 09.316.105/0002-00, no valor total de R\$ 43.006,00 (quarenta e três mil e seis reais), de acordo com o parecer da Assessoria Jurídica e tendo em vista os elementos que instruem o processo.

Fundamento legal: art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, com o limite de valor atualizado pelo Decreto nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025.

Publique-se, na forma do art. 72, parágrafo único, e do art. 94 da Lei nº 14.133/2021, e encaminhem-se os autos à Secretaria Municipal de Finanças para emissão das notas de empenho em favor da contratada, por cada unidade gestora, na proporção do rateio apurado, as quais substituirão o instrumento de contrato, nos termos do art. 95, inciso I, da mesma Lei.

São José da Laje/AL, 22 de setembro de 2026.

ANGELA VANESSA ROCHA PEREIRA BEZERRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Joelma Bezerra
Código Identificador:768C804F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1001090100022026
INTERESSADAS: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR – ART. 75, II, DA LEI Nº 14.133/2021
ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE LINHA BRANCA/MATERIAL ELETROELETRÔNICO, COM ENTREGA E INSTALAÇÃO, DESTINADOS AO COMPLEXO DA CRIANÇA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA LAJE/AL.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICO, por este termo, o presente processo administrativo, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE LINHA BRANCA/MATERIAL ELETROELETRÔNICO, COM ENTREGA E INSTALAÇÃO, DESTINADOS AO COMPLEXO DA CRIANÇA, EM ATUAÇÃO CONJUNTA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO E DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA LAJE/AL, em favor da proponente HAVAN LOJAS DE DEPARTAMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 79.379.491/0182-01, com estabelecimento na Av. Dr. Durval de Góis Monteiro, nº 5.500, Jardim Petrópolis, Maceió/AL, CEP 57.080-590, no valor total de R\$ 9.449,30 (nove mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e trinta centavos), de acordo com o parecer da Assessoria Jurídica e tendo em vista os elementos que instruem o processo, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. Publique-se, na forma do art. 72, parágrafo único, e do art. 94 da Lei nº 14.133/2021, e encaminhem-se os autos à Secretaria Municipal de Finanças para emissão da nota de empenho em favor da contratada, a qual substituirá o instrumento de contrato, nos termos do art. 95, inciso I, da mesma Lei.

São José da Laje/AL, 22 de setembro de 2026.

ANGELA VANESSA ROCHA PEREIRA BEZERRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Joelma Bezerra

Código Identificador:E48A4520

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE **TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1001090100042026
INTERESSADAS: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR – ART. 75, II, DA LEI Nº 14.133/2021
ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PLAYGROUND, COM ENTREGA, MONTAGEM E INSTALAÇÃO, DESTINADOS AO COMPLEXO DA CRIANÇA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA LAJE/AL.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICO, por este termo, o presente processo administrativo, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PLAYGROUND, COM ENTREGA, MONTAGEM E INSTALAÇÃO, DESTINADOS AO COMPLEXO DA CRIANÇA, EM ATUAÇÃO CONJUNTA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO E DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA LAJE/AL, em favor da proponente KRENKE VALE DO SÃO FRANCISCO LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 64.984.067/0001-90, com estabelecimento na Avenida Nilo Coelho, s/n, Bairro Vasco, Lagoa Grande/PE, CEP 56.395-000, no valor total de R\$ 47.140,00 (quarenta e sete mil, cento e quarenta reais), de acordo com o parecer da Assessoria Jurídica e tendo em vista os elementos que instruem o processo, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. Publique-se, na forma do art. 72, parágrafo único, e do art. 94 da Lei nº 14.133/2021, e encaminhem-se os autos à Secretaria Municipal de

Finanças para emissão da nota de empenho em favor da contratada, a qual substituirá o instrumento de contrato, nos termos do art. 95, inciso I, da mesma Lei.

São José da Laje/AL, 22 de setembro de 2026.

ANGELA VANESSA ROCHA PEREIRA BEZERRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Joelma Bezerra

Código Identificador:69702BCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA **TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 1001090100052026
INTERESSADOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (atuação conjunta)
ASSUNTO: contratação de empresa de engenharia especializada para execução de serviços de concretagem, compreendendo o fornecimento, o transporte, o lançamento por bombeamento, o adensamento e o acabamento de concreto usinado bombeado, classe de resistência à compressão FCK 20 MPa, destinado às obras e intervenções estruturais do COMPLEXO DA CRIANÇA do Município de São José da Laje/AL, equipamento público de atuação conjunta das Secretarias Municipais de Educação e de Saúde.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICO, por este termo, com vistas ao pronunciamento exarado pela Assessoria Jurídica de Licitações, a qual verificou todos os meios administrativos adotados pela Administração Pública, a contratação direta por dispensa de licitação em razão do valor, com fundamento no art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, em favor da empresa LE MIX BRASIL PREPARAÇÃO DE MASSA, ARGAMASSA E CONCRETO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 36.359.686/0001-59, no valor total de R\$ 119.847,00 (cento e dezenove mil, oitocentos e quarenta e sete reais), de acordo com as melhores propostas de preços, segundo cotação prévia apresentada pelo Setor de Compras, para a contratação de empresa de engenharia especializada para execução de serviços de concretagem, compreendendo o fornecimento, o transporte, o lançamento por bombeamento, o adensamento e o acabamento de concreto usinado bombeado, classe de resistência à compressão FCK 20 MPa, destinado às obras e intervenções estruturais do COMPLEXO DA CRIANÇA do Município de São José da Laje/AL, equipamento público de atuação conjunta das Secretarias Municipais de Educação e de Saúde.

Adotadas essas providências, sejam os autos remetidos à Comissão Permanente de Contratação para cadastro sob a modalidade dispensa de licitação, nos termos da Lei de Licitações.

Encaminhem-se os autos à Secretaria Municipal de Finanças para emissão de nota de empenho em favor da contratada, a qual substituirá o termo de contrato, na forma do art. 95, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

São José da Laje/AL, 22 de setembro de 2026.

ANGELA VANESSA ROCHA PEREIRA BEZERRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Joelma Bezerra

Código Identificador:CF2DE4DB

ESTADO DE ALAGOAS **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO QUITUNDE**

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE SÃO LUIS DO QUITUNDE - IPREVSLQ **PORTARIA Nº26, 02 DE JUNHO DE 2020**

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO LUIS DO QUITUNDE, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 76, inciso VIII da lei 887/2017, Considerando o Processo nº 001.04/2020, bem como o Parecer de nº

06 de 23 de Abril de 2020, de lavra da Assessoria Jurídica deste órgão e, considerando o que mais constam nos autos.

RESOLVE:

Ar. 1º - acatar o referido parecer, e conceder o benefício de pensão por morte do (ex-segurado Ezequiel Belo Monteiro - óbito 13/03/2020), requerido por Maria Lidia Conceição Monteiro inscrita no CPF/MF 631.872.644-68, tendo em vista a presença de requisitos fáticos/jurídicos para sua concessão.

Art. 2º - Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

São Luis do Quitunde - AL, 02 de Junho do 2020

THIAGO ROGÉRIO FIRMINO DE MENEZES
Diretor Presidente

Publicado por:
Wildellanne Mendes Lins do Nascimento
Código Identificador:1B086053

SETOR DE CONTRATOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA IMPLANTAÇÃO, LOCAÇÃO, OPERAÇÃO ASSISTIDA, SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO DO PROJETO CIDADE SEGURA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS DO QUITUNDE/AL E A EMPRESA RADS GESTÃO EM SEGURANÇA LTDA – EPP.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2026.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS DO QUITUNDE, inscrito sob o CNPJ de nº **12.342.671/0001-10.**

CONTRATADA: RADS GESTÃO EM SEGURANÇA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº **28.144.217/0001-94.**

PRAZO: O prazo de vigência da contratação será até 12 (doze) meses, contados da emissão da Ordem de Serviço.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 0006 – Secretaria Municipal de Governo – SMG: Funcional Programática: 02.0006.04.122.0002.2005 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração – SMA: Elemento de despesa 3390.39.00 – Outros Serviços de terceiros – pessoa Jurídica.

UO:0010 – Secretaria- Municipal de Saúde – SMS: Funcional Programática: 03.0010.10.122.0003.2012 - Manutenção Das Atividades Da Secretaria Municipal De Saúde - SMS: Elemento De Despesas 3390.39.00 – Outros Serviços de terceiros – pessoa Jurídica. UO:0012 – Secretaria- Municipal de Educação – SME: Funcional Programática: 05.0012.12.122.0005.2014. - Manutenção Das Atividades Da Educação - SME: Elemento De Despesas 3390.39.00 – Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica.

UO: 0014 – Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS: Funcional Programática: 06.0014.08.244.0004.2015 – Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência social – SMAS: Elemento de Despesa 3390.39.00 – Outros Serviços de terceiros – pessoa Jurídica.

UO: 0018 – Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS: Funcional Programática: 02.0018.15.452.0007.2023 – Manutenção da Secretaria de Transporte e Limpeza Urbana – SMTLU: Elemento de Despesa 3390.39.00 – Outros Serviços de terceiros – pessoa Jurídica.

CELEBRAÇÃO DO CONTRATO: 21 de Setembro de 2026.

A íntegra do contrato poderá ser obtida na sede da prefeitura Municipal de São Luís do Quitunde/AL.

Publicado por:
Aline Silva de Oliveira
Código Identificador:46BBB45F

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 86/2026 CREDENCIAMENTO Nº 04/2026 RESULTADO DA ANÁLISE DE CLASSIFICAÇÃO E HABILITAÇÃO

Trata-se da análise da proposta e da documentação apresentada pela empresa TSA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL UNIPessoal LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 51.043.970/0001-05, referente ao Credenciamento nº 04/2026, cujo objeto consiste no credenciamento de pessoas jurídicas especializadas no fornecimento, de forma parcelada e sob demanda, de materiais de construção em geral, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e das demais Secretarias, órgãos e unidades administrativas do Município de São Sebastião/AL.

Após análise minuciosa da proposta e da documentação encaminhadas, esta Comissão de Credenciamento constatou que a empresa atendeu às condições estabelecidas para a fase inicial do credenciamento e apresentou os documentos exigidos no Edital, atendendo às exigências relativas à habilitação jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica, quando exigível, bem como às declarações e demais documentos obrigatórios.

Verificou-se, portanto, que a proposta e a documentação encontram-se em conformidade com as disposições do Edital de Chamamento Público para Credenciamento nº 04/2026, não havendo pendências ou irregularidades que impeçam sua classificação e habilitação.

Diante do exposto, esta Comissão decide pela CLASSIFICAÇÃO e HABILITAÇÃO da empresa TSA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL UNIPessoal LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 51.043.970/0001-05, por atender plenamente aos requisitos editalícios, ficando e apta ao prosseguimento das etapas subsequentes do credenciamento.

Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso administrativo, nos termos do Edital de Credenciamento nº 04/2026 e da Lei nº 14.133/2021, contado a partir da publicação do resultado.

Decorrido o prazo recursal sem manifestação, ou após o julgamento de eventuais recursos, retornem os autos para as providências subsequentes, inclusive formalização do respectivo Termo de Credenciamento, observadas as disposições do Edital.

São Sebastião/AL, 22 de setembro de 2026.

MARIA DE LOURDES C. COSTA
Presidente da Comissão de Credenciamento

Publicado por:
Clebson Ferreira de Lima
Código Identificador:47F91B8D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 86/2026 CREDENCIAMENTO Nº 04/2026 RESULTADO DA ANÁLISE DE CLASSIFICAÇÃO E HABILITAÇÃO

Trata-se da análise da proposta e da documentação apresentada pela empresa CAMARATUBA CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 44.634.972/0001-03, referente ao Credenciamento nº 04/2026, cujo objeto consiste no credenciamento de pessoas jurídicas especializadas no fornecimento, de forma parcelada e sob demanda, de materiais de construção em geral, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e das demais Secretarias, órgãos e unidades administrativas do Município de São Sebastião/AL.

Após análise minuciosa da proposta e da documentação encaminhadas, esta Comissão de Credenciamento constatou que a empresa atendeu às condições estabelecidas para a fase inicial do credenciamento e apresentou os documentos exigidos no Edital, atendendo às exigências relativas à habilitação jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica, quando exigível, bem como às declarações e demais documentos obrigatórios.

Verificou-se, portanto, que a proposta e a documentação encontram-se em conformidade com as disposições do Edital de Chamamento Público para Credenciamento nº 04/2026, não havendo pendências ou irregularidades que impeçam sua classificação e habilitação.

Diante do exposto, esta Comissão decide pela CLASSIFICAÇÃO e HABILITAÇÃO da empresa CAMARATUBA CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 44.634.972/0001-03, por atender plenamente aos requisitos editalícios, ficando e apta ao prosseguimento das etapas subsequentes do credenciamento.

Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso administrativo, nos termos do Edital de Credenciamento nº 04/2026 e da Lei nº 14.133/2021, contado a partir da publicação do resultado.

Decorrido o prazo recursal sem manifestação, ou após o julgamento de eventuais recursos, retornem os autos para as providências subsequentes, inclusive formalização do respectivo Termo de Credenciamento, observadas as disposições do Edital.

São Sebastião/AL, 22 de setembro de 2026.

MARIA DE LOURDES C. COSTA

Presidente da Comissão de Credenciamento

Publicado por:

Clebson Ferreira de Lima

Código Identificador:F1BCF6FA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 86/2026 CREDENCIAMENTO Nº
04/2026 RESULTADO DA ANÁLISE DE CLASSIFICAÇÃO E
HABILITAÇÃO**

Trata-se da análise da proposta e da documentação apresentada pela empresa 64.478.715 RAFAEL FERREIRA DOS SANTOS, inscrita no CNPJ sob o nº 64.478.715/0001-37, referente ao Credenciamento nº 04/2026, cujo objeto consiste no credenciamento de pessoas jurídicas especializadas no fornecimento, de forma parcelada e sob demanda, de materiais de construção em geral, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e das demais Secretarias, órgãos e unidades administrativas do Município de São Sebastião/AL.

Após análise minuciosa da proposta e da documentação encaminhadas, esta Comissão de Credenciamento constatou que a empresa atendeu às condições estabelecidas para a fase inicial do credenciamento e apresentou os documentos exigidos no Edital, atendendo às exigências relativas à habilitação jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica, quando exigível, bem como às declarações e demais documentos obrigatórios.

Verificou-se, portanto, que a proposta e a documentação encontram-se em conformidade com as disposições do Edital de Chamamento Público para Credenciamento nº 04/2026, não havendo pendências ou irregularidades que impeçam sua classificação e habilitação.

Diante do exposto, esta Comissão decide pela CLASSIFICAÇÃO e HABILITAÇÃO da empresa 64.478.715 RAFAEL FERREIRA DOS SANTOS, inscrita no CNPJ sob o nº 64.478.715/0001-37, por atender plenamente aos requisitos editalícios, ficando apta ao prosseguimento das etapas subsequentes do credenciamento.

Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso administrativo, nos termos do Edital de Credenciamento nº 04/2026 e da Lei nº 14.133/2021, contado a partir da publicação do resultado.

Decorrido o prazo recursal sem manifestação, ou após o julgamento de eventuais recursos, retornem os autos para as providências subsequentes, inclusive formalização do respectivo Termo de Credenciamento, observadas as disposições do Edital.

São Sebastião/AL, 22 de setembro de 2026.

MARIA DE LOURDES C. COSTA

Presidente da Comissão de Credenciamento

Publicado por:

Clebson Ferreira de Lima

Código Identificador:035142B6

**GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO**

Processo Administrativo nº 105/2026

Inexigibilidade nº 18/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO/AL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista que o Processo Administrativo em epígrafe, encontra-se regularmente instruído na forma da Lei nº. 14.133/2021 e o quanto exposto nas manifestações jurídicas e contábeis, bem como da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Comunicação no referido processo, AUTORIZA a mencionada declaração de inexigibilidade para Contratação de empresa especializada em realização de Show artístico com Banda/Artista Musical para apresentação no dia 24/09/2026, para realização do Evento Cultural da cidade de São Sebastião/AL, que acontecerá em praça pública, no município de São Sebastião/AL; compondo a grade de atrações da festa pública, para atender a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Comunicação, através de seu representante legal para prestação dos serviços, através da E F PINTO, CNPJ: 47.390.071/0001-01, com sede à Rua do Aurora, nº 62, Centro, CEP: 57.435-000, Belo Monte/AL, representada pelo Senhor, Edson Ferreira Pinto, Brasileiro, Empresário, CPF nº 059.XXX.XXX-37, RG: nº 17XXXXX20 SSP SP, com fundamento no art. 74, II da Lei Federal nº 14.133/2021, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. O valor total do contrato é de R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais), referente à apresentação artística (show) de "EXPRESSO FORRONEJO".

São Sebastião/AL, 22 de setembro de 2026.

CHARLES NUNES REGUEIRA

Prefeito

Publicado por:

Clebson Ferreira de Lima

Código Identificador:A987BD12

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 35/2026**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 35/2026

Dispensa de Licitação 04/2026;

Fundamento Legal: Art. 75, Inciso II da Lei nº14.133 de 1º de abril de 2021.

Contratante: MUNICÍPIO DE SATUBA/AL

Contratada: **MGS ELETRO LTDA**, CNPJ **48.077.509/0001-69**

Objeto: Aquisição de bens permanentes, consistentes em scooter elétrica, zero quilômetro, destinados à premiação da Campanha IPTU Premiado, instituída pela Lei Municipal nº 05/2025, visando incentivar a adimplência dos contribuintes e fomentar a arrecadação

do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU no Município de Satuba/AL.

Valor Global: **R\$ 29.780,00 (vinte e nove mil setecentos e oitenta reais)**

Vigência: 12(doze) meses

Celebração: 11/09/2026

Signatários: Diógenes José Neto de Amorim e Thamiris Guardiano Sapucaia Gomes

Publicado por:
Morgana Bernadi Leite
Código Identificador:1704EBE4

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR RUI PALMEIRA

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº: 04030006/2026

Pregão Eletrônico nº: 012/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de confecção e fornecimento de prótese dentária, destinadas aos usuários atendidos pelo Programa Laboratório de Prótese Dentária do Município de Senador Rui Palmeira – AL.

Modalidade: Pregão Eletrônico

Tipo: Menor Preço

Data da abertura da sessão pública: 07/10/2026.

Horário da abertura da sessão pública: 09:30 horas (horário de Brasília).

Local: Através do Portal Bolsa Nacional de Compras – [BNC www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br)

Informações Gerais: Comissão de Licitação, localizada na Rua Santa Terezinha, nº s/n - Centro – Senador Rui Palmeira – AL. Cep: 57.515-000, através do e-mail setorlicitacoessrp@hotmail.com –

Senador Rui Palmeira - AL, 21 de setembro de 2026.

ROGÉRIO VIEIRA CABRAL

Pregoeiro

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:1056FDA1

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura de Senador Rui Palmeira - AL

Extrato de Termo Aditivo

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº DL 006/2025, celebrado em 14/09/2025, decorrente do Processo nº 08110021/2025, referente a Dispensa de Licitação nº 006/2025, que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica especializada em capacitação gerencial e atividades para sensibilização de novos públicos e realização de busca ativa para inscrição de propostas dos agentes culturais.

Objeto do Aditivo: Prorrogação do prazo de vigência contratual.

Fundamentação: Art. 132 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Nova Vigência Contratual: 14/09/2026 a 14/09/2027.

Contratante: Município de Senador Rui Palmeira - AL

Contratada: ANTERO DA SILVA SOUZA, inscrita no CNPJ sob o nº 43.707.495/0001-04.

Senador Rui Palmeira - AL, 14 de setembro de 2026.

JOÃO CARLOS RODRIGUES

Prefeito

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:0CCF5FF1

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,
TRABALHO E DIREITO A CIDADANIA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE – CMDCA LEI N. 1.263/2023

RESOLUÇÃO Nº 02/2026 – CMDCA/TV

Dispõe sobre os critérios, os procedimentos e a documentação necessária para o Registro de Entidades não governamentais e a Inscrição de Programas de atendimento à criança e ao adolescente, governamentais e não governamentais, no âmbito do Município de Teotônio Vilela – AL, e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE TEOTÔNIO VILELA – CMDCA/TV, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), e a Lei Municipal nº 1.263, de 13 de abril de 2023, que dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente de Teotônio Vilela/AL, e

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 90 e 91 da Lei Federal nº 8.069/1990, que tornam obrigatórios o registro das entidades não governamentais e a inscrição dos programas de proteção e socioeducativos, governamentais e não governamentais, junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município onde funcionam;

CONSIDERANDO o art. 8º, § 8º, da Lei Municipal nº 1.263/2023, segundo o qual "as entidades da sociedade civil que atuam no atendimento de crianças e adolescentes deverão estar registradas e ter seus programas ou projetos/atividades inscritas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA local";

CONSIDERANDO o art. 11, incisos VI e VII, da Lei Municipal nº 1.263/2023, que estabelece competir ao CMDCA/TV registrar as entidades não governamentais que executam programas de atendimento a crianças, adolescentes e famílias (art. 91, ECA) e as entidades governamentais e não governamentais que executam programas socioeducativos destinados a adolescentes autores de ato infracional (art. 11, Lei Federal nº 12.594/2012 – SINASE), bem como inscrever os programas de atendimento previstos no art. 90 da Lei Federal nº 8.069/90;

CONSIDERANDO o art. 11, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal nº 1.263/2023, que determina a reavaliação, no máximo a cada 2 (dois) anos, tanto dos programas em execução quanto do registro das entidades de atendimento com atuação no Município;

CONSIDERANDO a necessidade de o CMDCA/TV manter atualizado o cadastro das entidades e dos programas de atendimento à criança e ao adolescente em funcionamento no Município, para fins de fiscalização, controle social e planejamento da Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO a deliberação da Plenária deste Conselho em reunião ordinária realizada em 25/08/2026;

RESOLVE:
CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Resolução regulamenta, no âmbito do Município de Teotônio Vilela/AL, o processo de Registro de entidades não governamentais e a Inscrição de programas, projetos e serviços de atendimento a crianças, adolescentes e suas respectivas famílias, governamentais e não governamentais, no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA/TV, em cumprimento aos artigos 90 e 91 da Lei Federal nº 8.069/1990 e ao art. 11, VI e VII, da Lei Municipal nº 1.263/2023.

Art. 2º Compete ao CMDCA/TV, nos termos do art. 11, VI e VII, da Lei Municipal nº 1.263/2023: I – registrar as entidades não governamentais sediadas no Município que prestem atendimento a crianças e adolescentes, nos termos do art. 91 da Lei Federal nº 8.069/1990, bem como as entidades governamentais e não

governamentais que executam programas socioeducativos destinados a adolescentes autores de ato infracional, conforme art. 11 da Lei Federal nº 12.594/2012 (SINASE); II – inscrever os programas, projetos e serviços de proteção e socioeducativos executados por entidades governamentais e não governamentais, nos regimes previstos no art. 90 da Lei Federal nº 8.069/1990.

Art. 3º É vedado o funcionamento de entidade de atendimento e a execução de programas, projetos e serviços destinados a crianças e adolescentes sem o prévio registro e a inscrição de que trata esta Resolução, nos termos do art. 8º, § 8º, da Lei Municipal nº 1.263/2023.

CAPÍTULO II DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

Art. 4º Para o Registro da entidade e a Inscrição de seu(s) programa(s), projeto(s) ou serviço(s), a organização governamental ou não governamental deverá protocolar, junto à Secretaria Executiva do CMDCA/TV, requerimento próprio (Anexo I) instruído com os seguintes documentos:

I – Requerimento dirigido ao(à) Presidente do CMDCA/TV, em papel timbrado da entidade, solicitando o **registro e/ou a inscrição do(s) programa(s)**;

II – Cópia do Estatuto Social da entidade, devidamente registrado em Cartório, e de eventuais alterações posteriores, em consonância com a Lei Federal nº 8.069/1990;

III – Cópia da Ata de eleição e posse da diretoria em exercício, devidamente registrada;

IV – Cópia do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ atualizado;

V – Comprovante de endereço da sede da entidade;

VI – Cópia dos documentos pessoais (CPF e RG) do(s) representante(s) legal(is) da entidade;

VII – Plano de Trabalho referente a cada programa, projeto ou serviço a ser inscrito, compatível com o disposto na Lei Federal nº 8.069/1990, contendo, no mínimo: objetivos, público-alvo, capacidade de atendimento, metodologia, regime de atendimento (art. 90, Lei nº 8.069/90) e equipe técnica;

VIII – Certidão negativa de débitos trabalhistas e/ou declaração de regularidade fiscal e previdenciária, quando exigível;

IX – Declaração de Idoneidade dos dirigentes da entidade;

X – Comprovação de credenciamento ou matrícula junto a órgãos municipais, estaduais ou federais competentes, quando aplicável à natureza do atendimento prestado;

XI – no caso de entidade que execute programa socioeducativo destinado a adolescente autor de ato infracional, documentação adicional exigida pelo art. 11 da Lei Federal nº 12.594/2012 (SINASE), a ser especificada em ato próprio do CMDCA/TV.

Art. 5º Toda a documentação deverá ser entregue em cópia legível, acompanhada dos originais para conferência pela Secretaria Executiva do CMDCA/TV, que devolverá os originais ao apresentante após a autenticação.

Art. 6º No caso de organizações governamentais, a exigência dos incisos II, III, IV e IX do art. 4º poderá ser substituída pela indicação do ato normativo de criação do órgão ou programa, a critério da Comissão Especial de que trata o art. 8º.

CAPÍTULO III DO PROCEDIMENTO

Art. 7º O pedido de **registro e/ou inscrição** será protocolado junto à Secretaria Executiva do CMDCA/TV, que atuará o processo administrativo e dará andamento de acordo com as normas internas do Conselho.

Art. 8º Caberá a uma Comissão Especial, designada pela Plenária do CMDCA/TV: I – analisar a documentação apresentada quanto à sua completude e conformidade com esta Resolução; II – realizar visita técnica à entidade e/ou ao local de execução do programa, projeto ou serviço; III – elaborar parecer conclusivo, a ser submetido à deliberação da Plenária.

Art. 9º O prazo para tramitação do pedido, da data do protocolo até a apreciação final pela Plenária, será de até 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado mediante justificativa fundamentada.

Art. 10 Deferido o pedido pela Plenária, será expedida **Resolução específica concedendo o Registro e/ou a Inscrição**, publicada nos meios oficiais do Município.

Art. 11 Será indeferido o pedido de registro e/ou inscrição da entidade que não preencher integralmente os requisitos do art. 91 da Lei Federal nº 8.069/1990 e desta Resolução, cabendo recurso à Plenária no prazo de 10 (dez) dias, contados da notificação do indeferimento.

CAPÍTULO IV DA VALIDADE, RENOVAÇÃO E CANCELAMENTO

Art. 12 O Registro e a Inscrição terão validade de 2 (dois) anos, contados da data da publicação da Resolução concessiva, em conformidade com o art. 11, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal nº 1.263/2023, devendo ser renovados antes do término desse prazo, mediante apresentação de: I – Relatório de Atividades do período anterior; II – comunicação de eventuais alterações estatutárias, de diretoria ou na execução do(s) programa(s); III – atualização da documentação prevista no art. 4º que assim o exigir.

Art. 13 A entidade registrada e/ou o programa inscrito ficam obrigados a comunicar ao CMDCA/TV, no prazo de 30 (trinta) dias, qualquer alteração de endereço, telefone, composição da diretoria ou modalidade de atendimento.

Art. 14 O Registro e/ou a Inscrição poderão ser suspensos ou cancelados, mediante deliberação da Plenária, precedida de contraditório e ampla defesa, quando: I – a entidade deixar de observar as determinações da Lei Federal nº 8.069/1990 e da Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (Lei Municipal nº 1.263/2023); II – não houver prestação de contas dos recursos públicos eventualmente recebidos; III – os recursos públicos recebidos, inclusive do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA (art. 21 e seguintes, Lei Municipal nº 1.263/2023), tiverem destinação diversa da estabelecida; IV – houver determinação judicial ou do Ministério Público nesse sentido.

Art. 15 Nos termos do art. 90, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.069/1990, os registros e as inscrições concedidos, bem como as suas suspensões e cancelamentos, serão comunicados ao Conselho Tutelar e à autoridade judiciária da Comarca de Teotônio Vilela.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16 O CMDCA/TV manterá cadastro atualizado das entidades e dos programas registrados e inscritos, contendo, no mínimo: nome, endereço, CNPJ, natureza jurídica e regime de atendimento.

Art. 17 Os casos omissos serão resolvidos pela Plenária do CMDCA/TV, ouvido, quando necessário, o Ministério Público.

Art. 18 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Teotônio Vilela – AL, 25 de agosto de 2026.

WÁGNER DA SILVA SOARES

Presidente do CMDCA/TV

Publicado por:

Joyce Evans Barbosa Silva

Código Identificador:0FE03519

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO AVISO DE COTAÇÃO Nº 071/2026

A Prefeitura Municipal de Teotônio Vilela/AL, através do Setor de Licitações, vem solicitar que seja preenchido os preços dos produtos abaixo referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OUTSOURCING DE IMPRESSÃO**, com o objetivo de pesquisa de preço no mercado. Para formação de estimativa, para futura licitação.

Contrato 137

Item	Especificação do objeto	Unidade	Quant.	Valor unitário	Valor Total
01	Outsourcing de impressão Multifuncional Monocromático	Página	750.000		

	Páginas A4 - Tipo I.				
05	Outsourcing de impressão Multifuncional Policromático Página A4 - Tipo V.	Página	375.000		

Contrato 138

Item	Especificação do objeto	Unidade	Quant.	Valor unitário	Valor Total
02	Outsourcing de impressão Multifuncional Monocromático Páginas A4 - Tipo II.	Página	1.275.000		
03	Outsourcing de impressão Multifuncional Monocromático Páginas A4 - Tipo III.	Página	2.500.000		
04	Outsourcing de impressão Multifuncional Policromático Rolo com 18 metros de cumprimento e largura de 917 mm - Tipo IV.	Página	125		

As empresas deverão apresentar propostas de valores nas diretrizes da Instrução Normativa nº 65, de 07 de julho de 2021 - Órgão: Ministério da Economia/Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital/Secretaria de Gestão, devendo obrigatoriamente dispor em seus orçamentos: Validade dos orçamentos de no mínimo de 120 (cento e vinte) dias a partir da data de sua apresentação; Entrega das cotações no prazo de 3 (três) dias úteis, para quais informações disponibilizamos o contato (82) 3543-1301 das 8h às 17h de segunda à sexta-feira. E o e-mail: lpmtval@gmail.com para encaminhamento das propostas de preço.

FERNANDA MAIA DOS SANTOS

Responsável Pela Cotação

Teotônio Vilela/AL

Publicado por:

Tamiris de Lemos Silva

Código Identificador:A1652C21

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E
PLANEJAMENTO
COMUNICADO DE PRORROGAÇÃO**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E JUVENTUDE – SMCJ**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na legislação municipal vigente, e **CONSIDERANDO** os parâmetros jurídicos inerentes à Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB – Lei 14.399/2022, **torna público:**

COMUNICADO DE PRORROGAÇÃO

A Prefeitura de Teotônio Vilela, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, informa a prorrogação do prazo de **Envio dos Dados Bancários e Assinatura do Termo de Execução Cultural** do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026 – PROJETOS CULTURAIS PNAB 2026. Agora, os Proponentes Selecionados terão até o dia 02 de outubro de 2026 para cumprir as obrigações inerentes às etapas supracitadas.

A prorrogação impacta nos demais prazos do CRONOGRAMA disposto no ITEM 1 do Edital, que após a atualização passa a tramitar com as seguintes datas:

Etapa	Período
Publicação do edital	10/06/2026
Recebimento das inscrições	Até o dia 21/07/2026
Análise de Mérito Cultural pela Comissão de Seleção	22/07/2026 a 29/07/2026
Publicação do resultado preliminar da Análise de Mérito Cultural	07/08/2026
Recebimento de recursos dos agentes culturais proponentes	10/08/2026 a 12/08/2026
Análise dos recursos apresentados	13/08/2026 a 14/08/2026
Publicação do resultado da análise dos recursos	17/08/2026
Recebimento de contrarrazões	18/08/2026 a 19/08/2026
Publicação do resultado final da Análise de Mérito Cultural e convocação para Habilitação	20/08/2026
Recebimento dos documentos da Habilitação	21/08/2026 a 28/08/2026
Análise dos documentos da Habilitação pela prefeitura	31/08/2026 a 02/09/2026
Publicação do resultado preliminar da Habilitação	03/09/2026
Recebimento de recursos dos agentes culturais proponentes	04/09/2026 a 09/09/2026
Análise dos recursos apresentados	10/09/2026 a 11/09/2026
Publicação do resultado da análise dos recursos	14/09/2026
Recebimento de contrarrazões	15/09/2026 a 16/09/2026
Publicação do resultado final da Habilitação e convocação para assinatura do Termo de Execução Cultural	17/09/2026
Envio dos dados bancários	18/09/2026 a 02/10/2026
Assinatura do Termo de Execução Cultural	18/09/2026 a 02/10/2026

Repasse dos recursos ao agente cultural contemplado	Até o dia 09/10/2026
Realização do projeto contemplado	12/10/2026 a 12/04/2027
Entrega do Relatório Bimestral de Objeto da Execução Cultural	A cada dois meses, a partir da data de recebimento dos recursos
Entrega do Relatório Final de Objeto da Execução Cultural	Até um mês após a conclusão da execução do projeto

Diante disso, os itens do edital que fazem menção a datas e prazos ficam alterados conforme cronograma acima.

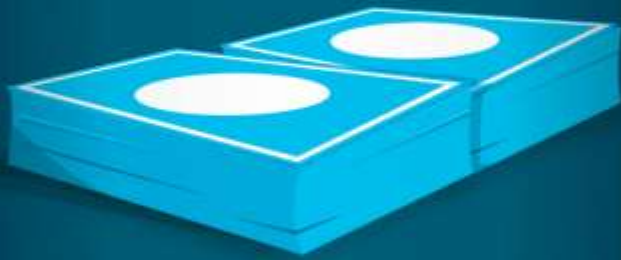
Teotônio Vilela/AL, 22 de setembro de 2026.

IVALDO DE FRANÇA VILELA

Secretário Municipal de Cultura e Juventude - SMCJ

Publicado por:

Tamiris de Lemos Silva

Código Identificador:2D863BFC


**MAIS
POR MENOS**

PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL GERA UMA **ECONOMIA DE ATÉ 90%** NOS CUSTOS COM PUBLICAÇÕES. MENOS GASTOS, MAIS RECURSOS PARA INVESTIR NO MUNICÍPIO.

PARA INFORMAÇÕES
82 2122.7300
ama@ama.al.org.br

AMA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS ALAGOANOS